

SUMARIO

Governadoria	01
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador	07
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão	08
Secretaria de Estado de Saúde	26
Secretaria de Estado de Educação	32
Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania	42
Secretaria de Estado de Justiça	47
Defensoria Pública	53
Secretaria de Estado de Finanças	59
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social	59
Secretaria de Estado da Agricultura	60
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental	
Departamento de Estradas de Rodagem	62
Assembleia Legislativa	
Prefeitura Municipal da Capital	
Prefeituras Municipais do Interior	63
Câmaras Municipais do Interior	
Institutos Municipais	
Ineditorial	66

DANIEL PEREIRA
Governador

EURÍPEDES MIRANDA BOTELHO
Secretário Chefe da Casa Civil

HELDER RISLER DE OLIVEIRA
Secretário Subchefe da Casa Civil

RENATO ERNESTO BOLF
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min, de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponíveis para consulta no site www.diof.ro.gov.br / link "Norma de publicação".

DO TEXTO: A revisão de texto é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03(três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria de Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria e Administração:

Palácio Rio Madeira-Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central- Andar 0- Av.Farquhar, 2986
Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Fone:(69)- 3212-9927 Financeiro
Fone:(69)- 3212-9925 Administração

Governadoria

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Marechal Rondon e nos termos do artigo 6º da Lei nº 2.262, de 3 de março de 2010,

R E S O L V E:

Conferir a Medalha da Ordem do Mérito Marechal Rondon ao TC QEMA ENG EMERSON DA SILVA MORAES, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

EURÍPEDES MIRANDA BOTELHO
Secretário-Chefe da Casa Civil
Presidente do Conselho da Ordem do Mérito Marechal Rondon

Decreto de 27 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 7 de maio de 2018, ANGELA MARIA AGUIAR DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Modalidades e Temáticas Especiais de Ensino, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 27 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, no período de 25 de junho de 2018 a 21 de agosto de 2018, CAMILA LIMA RIBEIRO, para responder pelo Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente Administrativo, da Secretaria de Estado da Educação, em substituição do Titular ADLA PEREIRA TAVARES, que se encontra Em Gozo de Licença Maternidade.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 30 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de agosto de 2018, FRANCISCA ANACLETO BORGES NOBREGA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Atendimento e Orientação ao Trabalhador, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 30 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de agosto de 2018, EDNALDO MENDES DO CARMO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Atendimento e Orientação ao Trabalhador, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 25 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 12 de junho de 2018 publicado no diário oficial nº.00108 de 14 de junho de 2018 que nomeou, a contar de 9 de maio de 2018, FABIO MESSIAS DE ARAUJO FURTADO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Superintendência Estadual de Turismo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 30 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de agosto de 2018, MARCIA RAFAELA GALLO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor Técnico Especial III, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 30 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 7 de maio de 2018, LUCIANE LINA FERREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula 300115341, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo Educação de Jovens e Adultos, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 30 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de agosto de 2018, WALNÉIA NAZARÉ GUIMARÃES DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 30 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de agosto de 2018, FRANCISCO BATISTA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 30 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de agosto de 2018, APARECIDO CESAR GRILLO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Ouvidoria Geral do Estado, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Decreto de 30 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de agosto de 2018, IVAN PEREIRA FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Processamento de Dados, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 30 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 1 de agosto de 2018, IVAN PEREIRA FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Ouvidoria Geral do Estado, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 30 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 1 de agosto de 2018, APARECIDO CESAR GRILLO do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Processamento de Dados, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 27 de julho de 2018.

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 13 de junho de 2018, publicado no diário oficial nº 00108 de 14 de junho de 2018, que nomeou a contar de 6 de junho de 2018, DANIELA TEIXEIRA ROSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Transportes, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Onde se Lê	Leia-se
DANIELA TEIXEIRA ROSA	DANIELLE TEIXEIRA ROSA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 27 de julho de 2018.

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 6 de julho de 2018, publicado no diário oficial nº 00123 de 10 de julho de 2018, que nomeou a contar de 29 de junho de 2018, CAMILA MAKELINE DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente de Desenvolvimento e Políticas Públicas, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Onde se Lê	Leia-se
CAMILA MAKELINE DA SILVA	CAMILA MARKELINE DA SILVA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 27 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 6 de julho de 2018, ÂNDERSON LUÍS DE SOUZA OPPELT, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 27 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 17 de julho de 2018, JAMILLE OSTRUFKA ALVES ROCHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor II, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 27 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de julho de 2018, FRANCINALDO SOUZADA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assistente I, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Decreto de 25 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, no período de 1 de junho de 2018 a 2 de julho de 2018, FATIMA INARA OLIVEIRA DE CASTRO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 25 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de junho de 2018, ANDERSON DA SILVA FRANCA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 25 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 9 de julho de 2018, SAVIO RICARDO DA SILVA BEZERRA, ocupante do cargo de sd PM 1 , RE 100067747, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Equipe, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 25 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de junho de 2018, RICARDO VAGNER PAES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe do Protocolo de Pagamento, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 25 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de julho de 2018, JOELMA VASCONSELO DA SILVA BASTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico da Corregedoria, da Corregedoria Geral de Administração, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 25 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 875, de 14 de junho de 2016,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de julho de 2018, GUSTAVO CAMPOS BARRETO DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Acadêmico, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 25 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de junho de 2018, DIRCE IZIDORO DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 300016157, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-6, de Chefe de Núcleo, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 25 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 24 de julho de 2018, MARCOS RENAN DE SOUZA MORAES, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 300007846, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Chefe de Núcleo, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Decreto de 25 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 13 de julho de 2018, PATRICIA MUNIZ ROCHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Supervisão de Pagamento, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 25 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 875, de 14 de junho de 2016,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 19 de julho de 2018, MARTHA ALVES RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico da Corregedoria, da Corregedoria Geral de Administração, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 24 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 875, de 14 de junho de 2016,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 18 de julho de 2018, RÂNDERSON BOTELHO DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Acadêmico, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 11 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de julho de 2018, FABIO DE SOUZA MOTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Supervisão de Pagamento, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 26 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de julho de 2018, GISELE PATRICIA GOMES OTTENIO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor da Gerência da Qualidade, da Gerência de Qualidade, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 26 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de julho de 2018, MARCIA APARECIDA LINS DE QUEIROZ KELLER, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor II, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 26 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 25 de junho de 2018, WILLIAN RODRIGO FERREIRA FABRIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Alto Alegre dos Parecis, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 26 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 16 de julho de 2018, CAP PM RE 100092972 LUIS GUSTAVO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Diretor Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Decreto de 25 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 7 de maio de 2018, WAGNER TOMAS DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Seção de Transportes e Guincho, do Município de Rolim de Moura, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 25 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 7 de maio de 2018, ROBSON HERCULANO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Seção de Transportes e Guincho, do Município de Rolim de Moura, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 26 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 6 de julho de 2018, CAP PM RE 100094676 RAFAEL DE GRACIA TOSSATI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Diretor de Operações, da Casa Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 26 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 6 de julho de 2018, CAP PM RE 100094676 RAFAEL DE GRACIA TOSSATI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Diretor Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

SETUR

Termo de Homologação

PROCESSO Nº: **0038.081462/2018-20**

INTERESSADO: **CLEMILSON SIQUEIRA DA SILVA**

ASSUNTO: **Diárias**

VALOR: **R\$ 875,00**

Senhor Superintendente,

Submetemos a apreciação de Vossa Excelência, o processo nº **0038.081462/2018-20** em favor do servidor **Clemilson Siqueira da Silva**, referente prestação de contas de diárias devidamente comprovadas, para a devida homologação, de acordo com que determina o Artigo 18 do Decreto nº 18.728 de 27.03.2014, conforme Parecer nº 069/CI/SETUR, de 25.07.2018.

Porto Velho-(RO), 26 de julho de 2018

Anne Jaqueline Pereira Santos
Coord. Adm. Financeiro/SETUR

H O M O L O G A Ç Ã O

HOMOLOGO, a presente prestação de contas de diárias em favor de **Clemilson Siqueira da Silva**, conforme processo nº **0038.081462/2018-20**.

Porto Velho – (RO), 26 de julho de 2018.

Gerçon Szezerbatz Zanato
Superintendente Estadual de Turismo/SETUR.

Termo de Homologação

PROCESSO Nº: **0038.081462/2018-20**

INTERESSADO: **ACACIO FELIX COSTA**

ASSUNTO: **Diárias**

VALOR: **R\$ 1.050,00**

Senhor Superintendente,

Submetemos a apreciação de Vossa Excelência, o processo nº **0038.081462/2018-20**, em favor do servidor **Acacio Felix Costa**, referente prestação de contas de diárias devidamente comprovadas, para a devida homologação, de acordo com que determina o Artigo 18 do Decreto nº 18.728 de 27.03.2014, conforme Parecer nº 069/CI/SETUR, de 25.07.2018.

Porto Velho-(RO), 26 de julho de 2018

Anne Jaqueline Pereira Santos
Coord. Adm. Financeiro/SETUR

H O M O L O G A Ç Ã O

HOMOLOGO, a presente prestação de contas de diárias em favor de **Acacio Felix Costa**, conforme processo nº **0038.081462/2018-20**.

Porto Velho – (RO), 26 de julho de 2018.

Gerçon Szezerbatz Zanato
Superintendente Estadual de Turismo/SETUR.

**Termo de Homologação**PROCESSO Nº: **0038.081462/2018-20**INTERESSADO: **AILTON WANDERLEY DE ANDRADE**ASSUNTO: **Diárias**VALOR: **R\$ 875,00**

Senhor Superintendente,

Submetemos a apreciação de Vossa Excelência, o processo nº **0038.081462/2018-20**, em favor do servidor **Ailton Wanderley de Andrades**, referente prestação de contas de diárias devidamente comprovadas, para a devida homologação, de acordo com que determina o Artigo 18 do Decreto nº 18.728 de 27.03.2014, conforme Parecer nº 069/CI/SETUR, de 25.07.2018.

Porto Velho-(RO), 26 de julho de 2018

Anne Jaqueline Pereira Santos
Coord. Adm. Financeiro/SETUR**HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO, a presente prestação de contas de diárias em favor de **Ailton Wanderley de Andrade**, conforme processo nº **0038.081462/2018-20**.

Porto Velho – (RO), 26 de julho de 2018.

Gerçon Szezerbatz Zanato
Superintendente Estadual de Turismo/SETUR.**Termo de Homologação**PROCESSO Nº: **0038.032550/2018-06**INTERESSADO: **ACACIO FELIX COSTA**ASSUNTO: **Diárias**VALOR: **R\$ 1.350,00**

Senhor Superintendente,

Submetemos a apreciação de Vossa Excelência, o processo nº **0038.032550/2018-06**, em favor do servidor **Acacio Felix Costa**, referente prestação de contas de diárias devidamente comprovadas, para a devida homologação, de acordo com que determina o Artigo 18 do Decreto nº 18.728 de 27.03.2014, conforme Parecer nº 068/CI/SETUR, de 25.07.2018.

Porto Velho-(RO), 26 de julho de 2018

Anne Jaqueline Pereira Santos
Coord. Adm. Financeiro/SETUR**HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO, a presente prestação de contas de diárias em favor de **Acacio Felix Costa**, conforme processo nº **0038.032550/2018-06**.

Porto Velho – (RO), 26 de julho de 2018.

Gerçon Szezerbatz Zanato
Superintendente Estadual de Turismo/SETUR.**Termo de Homologação**PROCESSO Nº: **0038.032550/2018-06**INTERESSADO: **ANTÔNIO MARCOS PONTES DA SILVA**ASSUNTO: **Diárias**VALOR: **R\$ 1.350,00**

Senhor Superintendente,

Submetemos a apreciação de Vossa Excelência, o processo nº **0038.0032550/208-06**, em favor do servidor **Antônio Marcos Pontes da Silva**, referente prestação de contas de diárias devidamente comprovadas, para a devida homologação, de acordo com que determina o Artigo 18 do Decreto nº 18.728 de 27.03.2014, conforme Parecer nº 068/CI/SETUR, de 25.07.2018.

Porto Velho-(RO), 26 de julho de 2018

Anne Jaqueline Pereira Santos
Coord. Adm. Financeiro/SETUR**HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO, a presente prestação de contas de diárias em favor de **Antônio Marcos Pontes da Silva**, conforme processo nº **0038.032550/2018-06**.

Porto Velho – (RO), 26 de julho de 2018.

Gerçon Szezerbatz Zanato
Superintendente Estadual de Turismo/SETUR**SECRETARIA EXECUTIVA DO
GABINETE DO GOVERNADOR**

PORTARIA Nº 021/GAB/SEGG/PAC/2018

Porto Velho, 20 de julho de 2018.

Designa servidores para compor Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Obra, no âmbito desta Secretaria Executiva – SEGG/PAC.

A SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR-SEGG, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de compor equipe para acompanhamento, fiscalização, análise de documentos e projetos, bem como a certificação de notas fiscais dos contratos de Jaru e Ji-Paraná abaixo relacionados:

- Sistema de esgotamento sanitário do Município de Jaru/RO, Termo de compromisso nº424.407-74/2015, contrato nº099/PGE/2016;
- Sistema de esgotamento sanitário do Município de Jaru/RO, Termo de compromisso nº350.940-64/2011, contrato nº018/PGE/2015;
- Sistema de abastecimento de água do Município de Jaru/RO, Termo de compromisso nº350.831-48/2011, contrato nº394/PGE/2016
- Sistema de esgotamento sanitário do Município de Ji-Paraná/RO, termo de Compromisso nº424.393-19/2015, contrato nº052/PGE/2017,
- Sistema de abastecimento de água do Município de Ji -Paraná/RO, Termo de compromisso nº349.794-71/2012; contrato nº380/PGE/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Incluir membro, abaixo:

- **Fernando Antônio Falcão**, lotado na Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, matrícula nº 013484, conforme CT Nº 317/PRE de 05 de Julho de 2018:

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor retroagindo a contar de 20/07/2018.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

JOSAFA PIAUHY MARREIRO
Gestor PAC Saneamento/RO
Decreto nº 22.890, de 28 de maio de 2018
DOE nº 97, de 28 de maio de 2018

**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO**

Portaria nº 276/2018/SEPOG-GEO Porto Velho, 27 de julho de 2018.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, Polícia Civil - PC, Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei nº 4.231, de 28 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria n.º 001/2018, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP			280.000,00
11.009.04.122.1015.2174	ASSEGURAR MANUTENÇÃO DO PALÁCIO RIO MADEIRA E ANEXOS	339030	0100	280.000,00
	POLÍCIA CIVIL - PC			200.000,00
15.003.06.181.2020.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339039	0100	200.000,00
	FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER			80.000,00
16.031.13.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	80.000,00
	FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE			100.000,00
23.030.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	100.000,00
TOTAL				R\$ 660.000,00

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP			280.000,00
11.009.04.122.1015.2174	ASSEGURAR MANUTENÇÃO DO PALÁCIO RIO MADEIRA E ANEXOS	339092	0100	280.000,00
	POLÍCIA CIVIL - PC			R\$ 200.000,00
15.003.06.181.2020.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339092	0100	200.000,00
	FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER			R\$ 80.000,00
16.031.13.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	0100	80.000,00
	FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE			R\$ 100.000,00
23.030.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	0100	100.000,00
TOTAL				R\$ 660.000,00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA EMÍLIA DA SILVA

Secretária Adjunta de Planejamento Orçamento e Gestão

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 232/2018/CELPE/PIDISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01-1301.00105-0000/2016

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia, para adequação e expansão da infraestrutura de telecomunicação e redes de fibra óptica do estado de Rondônia/INFOVIA – FASE II, com fornecimento e instalação de materiais e equipamentos, para atender os municípios de Cacoal, Candeias do Jamari, Espigão D'Oeste, Guajará-Mirim, Jaru, Ji-Paraná, Ouro Preto do Oeste, Pimenta Bueno, Presidente Médici, Rolim de Moura e Vilhena.

A Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, através da Comissão Especial de Licitações de Projetos Especiais – CELPE, designado pela Portaria nº. 042/GAB/SUPEL, de 22/02/2017, torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital, que o certame licitatório em epígrafe está **SUSPENSO “sine die”**, por motivo de pedidos de esclarecimentos/impugnações, ainda não respondidos pelo órgão responsável. Comunica-se ainda que, concluída a análise, a Administração reabrirá o prazo inicialmente estabelecido para formulação das propostas.

Porto Velho, 30 de julho de 2018.

Roberto Rivelino A. de Melo
Presidente/CELPE/PIDISE
Mat. 300035607

Errata

Na Portaria n. 262/2018/SEPOG-GEO, de 16 de julho de 2018, que “Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Superintendência Estadual de Compras e Licitação - SUPEL, Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar - FUNESBOM, Secretaria de Estado da Educação – SEDUC”.

**ONDE SE LÊ
AJUSTE POSITIVO**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
16.001.12.368.1076.2209	MANTER A EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA	339014	0112	60.000,00

**LEIA- SE
AJUSTE POSITIVO**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
16.001.12.368.1076.2209	MANTER A EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA	339014	0118	60.000,00

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário de Planejamento Orçamento e Gestão



SEGEF

Portaria nº 4590/2018/SEGEF-NCSR **PORTO VELHO 20 DE JULHO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEF/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (1622224), que consta nos autos do Processo n. 0052.148433/2018-77,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA DO ROSARIO PEREIRA DOS SANTOS**, Técnico em Laboratório, Matrícula n. 300120661, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Porto Velho, no período de **1.9.2018 a 30.9.2018, 1.1.2019 a 31.1.2019, 1.7.2019 a 31.7.2019**, referente ao 1º quinquênio de 29.8.2012 a 28.8.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES

Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 4589/2018/SEGEF-NCSR **PORTO VELHO 20 DE JULHO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEF/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (1995783), Despacho SEDUC-GLOT 2145319, que consta nos autos do Processo n. 0029.200017/2018-84,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JOSE DIVINO DE FREITAS**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300019274, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cerejeiras, no período de **1.7.2018 a 30.9.2018**, referente ao 4º quinquênio de 19.11.2005 a 18.11.2010.

HERCILIA FONSECA MARQUES

Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 4582/2018/SEGEF-NCSR **PORTO VELHO 19 DE JULHO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEF/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento 1096556, Despacho SEDUC-GLOT 1718538, que consta nos autos do Processo n. 0029.076292/2018-71,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LUIZA DAS DORES DALPRA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300018412, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Espigão D'Oeste, no período de **1.7.2018 a 30.9.2018**, referente ao 4º quinquênio de 2.12.2003 a 1.12.2008.

HERCILIA FONSECA MARQUES

Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 4593/2018/SEGEF-NCSR **PORTO VELHO 20 DE JULHO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEF/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (1479199), Ofício n. 4649 (1482946), Parecer 1912 (2179561), que consta nos autos do Processo n. 0045.127909/2018-25,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de **1.7.2018**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **EDUARDO REZENDE HONDA**, ocupante do cargo de Biomédico, Matrícula n. 300060858, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho.

HERCILIA FONSECA MARQUES

Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 4594/2018/SEGEF-NCSR **PORTO VELHO 20 DE JULHO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEF/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Anexo (1780061), Despacho SEDUC-GLOT 2147901, que consta nos autos do Processo n. 0029.169724/2018-96,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SIRLEY DE OLIVEIRA**, Professor Classe A - Ch20, Matrícula n. 300012975, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Santa Luzia D'Oeste, no período de **1.7.2018 a 30.9.2018**, referente ao 2º quinquênio de 29.6.1993 a 28.6.1998, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018**, referente ao 42º quinquênio de 7.7.2009 a 6.7.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES

Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 4583/2018/SEGEF-NCSR **PORTO VELHO 19 DE JULHO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEF/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento 1210420, Despacho SESAUCR 1253900, que consta nos autos do Processo n. 0050.090439/2018-68,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CRISTIANE BIELINKI**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300057671, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJPII/Porto Velho, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018**, referente ao 2º quinquênio de 10.2.2010 a 9.2.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES

Assessora Especial de Gabinete



Portaria nº 4584/2018/SEGEF-NCSR **PORTO VELHO 19 DE JULHO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEF/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Anexo 1941145, Despacho SEDUC-GLOT 2148575, que consta nos autos do Processo n. 0029.192226/2018-47,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA IRENE BORGES DOS SANTOS**, Professor Classe C, Matrícula n. 300027568, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Novo Horizonte D'Oeste, no período de **1.7.2018 a 30.9.2018**, referente ao 3º quinquênio de 2.5.2007 a 1.5.2012.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 4585/2018/SEGEF-NCSR **PORTO VELHO 20 DE JULHO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEF/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (1981053), Despacho SEDUC-GLOT 2145853, que consta nos autos do Processo n. 0029.197809/2018-64,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ADAIR JOSE KRUGER**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300012399, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Cerejeiras, no período de **1.7.2018 a 30.9.2018**, referente ao 4º quinquênio de 15.1.2009 a 14.1.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 4598/2018/SEGEF-NCSR **PORTO VELHO 20 DE JULHO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n.1913/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 17 de abril de 2018, publicada no DOE n. 71 de 18.4.2018.

Considerando que consta nos autos do Processo n. 0029.164411/2018-41, após Decreto que Cessou Cedência, retorno em folha,

RESOLVE:

LOTAR, a contar de **15.5.2018**, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Novo Horizonte D'Oeste, o servidor **CARLINDO KLUG**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300035328, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, tendo vista Decreto que cessou a Cedência do referido servidor para Prefeitura Municipal de Cujubim.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 4641/2018/SEGEF-NCSR **PORTO VELHO 20 DE JULHO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEF/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (0725845), Autorização SEJUS-GGP 1101853, que consta nos autos do Processo n. 0033.022740/2018-57,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **VALDIR GOMES DE AMORIM**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300116899, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/São Francisco do Guaporé, no período de **1.8.2018 a 31.8.2018, 1.1.2019 a 31.1.2019, 1.7.2019 a 31.7.2019**, referente ao 1º quinquênio de 12.4.2012 a 11.4.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 4668/2018/SEGEF-NCSR **PORTO VELHO 24 DE JULHO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEF/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (2379295), Despacho HB-GRH 2379310, que consta nos autos do Processo n. 0049.074885/2017-83,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SELMA MARIA DIAS FIGUEIRA LAGOS**, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300001170, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.9.2018 a 30.11.2018**, referente ao 6º quinquênio de 8.12.2007 a 7.5.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

IPERON

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2018/EQUIPE BETA/SUPEL/RO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Resultado da Licitação por Fornecedor, Despacho da Superintendência Estadual de Compras e Licitações, Informação da Procuradoria Geral do Iperon datado de 19/04/2018, acolhido pela Presidência e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 0016.010525/2017-31, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material para a aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, HOMOLOGA com fundamento no art. 8º e art. 27 do Decreto Estadual 12.205/2006 e ainda art. 49, da Lei Federal nº. 8666/93, a qual se aplica subsidiariamente à modalidade Pregão, em favor das empresas: HÉLIO MASASHI SAITO & CIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 62.492.798/0001-93, a qual foi vencedora dos itens 1, 11, 15, 16, 17, 21, 22, 24, 28, 30, 35, 37, 38, 44, 46 e 48, no valor de R\$ 13.917,00 (treze mil, novecentos e dezessete reais), ATLANTIS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº. 10.596.399/0001-79, a qual foi vencedora do item 2, no valor de R\$ 2.965,00 (dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais), PAPELARIA TEIXEIRA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº. 04.925.681/0001-50, a qual foi vencedora dos itens 3, 7, 8, 10, 12, 20, 25, 31, 40, 41, 43, 45 e 49, no valor de R\$ 14.543,00 (quatorze mil, quinhentos e quarenta e três reais), COMERCIAL TORRES EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº. 13.807.868/0001-40, a qual foi vencedora dos itens 4, 18, 29, 32, 36, 39 e 47, no valor de R\$ 10.043,20 (dez mil, quarenta e três reais e vinte centavos), COMERCIAL TS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº. 18.666.293/0001-06, a qual foi vencedora dos itens 5, 9, 14 e 19, no valor de R\$ 1.284,00 (um mil, duzentos e oitenta e quatro reais), RAMOS CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº. 07.048.323/0001-02, a qual foi vencedora do item 6, no valor de R\$ 1.279,80 (um mil, duzentos e setenta e nove reais e oitenta centavos), ARIADNER DA SILVA MESSIAS-ME, inscrita no CNPJ nº. 27.204.689/0001-22, a qual foi vencedora do item 26, no valor de R\$ 3.495,00 (três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais), SANTOS & SANTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº. 08.583.283/0001-53, a qual foi vencedora do item 33, no valor de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais) e MSB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 24.342.184/0001-36, a qual foi vencedora dos itens 57 e 58, no valor de R\$ 17.590,00 (dezessete mil, quinhentos e noventa reais), por apresentarem os menores preços e propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

Publique-se nos meios previstos em Lei.

Porto Velho, 26 de julho de 2018

Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira
Presidente do IPERON



SUPEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 160/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 231/2018
PROCESSO Nº 0036.039262/2017-11

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de material de consumo (recarga para grameador linear cortante 55 mm grampos em titânio para grameador linear de 55mm para tecidos normais, recarga para grameador linear cortante de 100mm. grampos em titânio para grameador linear de 100mm para tecidos normais, conjunto de valvula para hidrocefalia sistema de alta pressão e outros), para atender demanda necessária de todas as unidades da Secretaria Estadual de Saúde: Hospital Regional de Extrema, Hospital Regional Buritis, Centro de Medicina Tropical de Rondônia, Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, Policlínica Oswaldo Cruz, Hospital Infantil Cosme e Damião, Hospital Regional de Cacoal, Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal, Hospital Regional de São Francisco do Guaporé, Assistência Médica Intensiva, Mandados Judiciais, Serviço de Assistência Multidisciplinar Domiciliar, Centro de Diálise Ariqueles e Laboratório Central de Saúde Pública por um período de 12 (doze) meses, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, pelo período de 12 (doze) meses., conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de material de consumo (recarga para grameador linear cortante 55 mm grampos em titânio para grameador linear de 55mm para tecidos normais, recarga para grameador linear cortante de 100mm. grampos em titânio para grameador linear de 100mm para tecidos normais, conjunto de valvula para hidrocefalia sistema de alta pressão e outros), para atender demanda necessária de todas as unidades da Secretaria Estadual de Saúde: Hospital Regional de Extrema, Hospital Regional Buritis, Centro de Medicina Tropical de Rondônia, Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, Policlínica Oswaldo Cruz, Hospital Infantil Cosme e Damião, Hospital Regional de Cacoal, Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal, Hospital Regional de São Francisco do Guaporé, Assistência Médica Intensiva, Mandados Judiciais, Serviço de Assistência Multidisciplinar Domiciliar, Centro de Diálise Ariqueles e Laboratório Central de Saúde Pública por um período de 12 (doze) meses, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: A entrega deverá ocorrer conforme solicitação via requisição da Secretaria de Saúde com definição da quantidade no prazo de até 30 dias após o recebimento da Nota de Empenho.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: Os materiais, deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF II sito a Rua Aparício Moraes nº 4378, Bairro Industrial, CEP: 76821-240 – Porto Velho/RO. Os dias de funcionamento são de segunda-feira a sexta-feira das 07h30 às 13h30.

6.4.1. Para entrega é necessária realização de prévio agendamento junto ao CAF-II, informações através do email: cafii.requisicao@gmail.com e pelos telefones: (69) 3216-5759 / 3216-5580.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, 111 e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar a Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não entregue.

9.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parte inadimplida.

9.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contrato deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução

do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciada do Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.4. A multa, eventualmente imposta a Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial. **9.5.** As multas previstas nesta serão não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Administração.

9.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar a Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.8. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Estadual nº 12.205/06 e do Decreto Estadual nº 12.234/06:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados a administração ou a terceiros.

9.10. Para efeito de aplicação de multas, as infrações são atribuídas graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA
1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
3	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a entrega dos materiais médicos hospitalares, por cada solicitação (NE).	05	3,2% por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
5	Entregar os materiais médicos hospitalares incompletos ou deixar de providenciar reposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
6	Fornecer informação pérfida referente à entrega dos materiais médicos hospitalares, por ocorrência.	02	0,4% por dia

Para os itens a seguir, deixar de:			
7	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à entrega dos materiais médicos hospitalares; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
8	Cumprir prazo previamente estabelecido com a fiscalização para fornecimento dos materiais médicos hospitalares; por unidade de tempo definida para determinar o atraso.	03	0,8% por dia
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela fiscalização; por ocorrência.	03	0,8% por dia
10	Iniciar a entrega dos materiais médicos hospitalares nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos no Termo de Referência; por ocorrência.	02	0,4% por dia
11	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia

9.11. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.12. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto será considerada inexecução total do contrato, o que ensejara a rescisão contratual.

9.13. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido. **9.15.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado a Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.16. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, bem como em sistemas Estaduais. **9.17.** Também ficam sujeitas as penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU - Secretaria de Estado Saúde.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Licitações

MARCIA CARVALHO GUEDES

Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 0036.039262/2017-11

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 231/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 160/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 30/07/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 25/07/2018

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	RECARGA PARA GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE 55 MM GRAMPOS EM TITÂNIO PARA GRAMPEADOR LINEAR DE 55MM PARA TECIDOS NORMAIS 1,5MM, ESTÉRIL POSSUIR LÂMINA DE AÇO 400 NA CARGA, COM COMPRIMENTO DE LINHA DE GRAMPOS DE 61MM E LINHA DE CORTE DE 58MM. POSSUIR NO MÍNIMO, 1,5 GRAMPOS ALÉM DA LINHA DE CORTE E 81 GRAMPOS NO TOTAL, COM POSSIBILIDADE DE SER AJUSTADA PARA 3 TAMANHOS DE ALTURA DE FECHAMENTO DE GRAMPO: PARA TECIDOS NORMAIS (FECHAMENTO DE 1,50MM), TECIDOS INTERMEDIÁRIOS (FECHAMENTO DE 1,80MM) E PARA TECIDOS ESPESSOS (FECHAMENTO DE 2,00MM). EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO, INCLUSIVE EM RELAÇÃO À APRESENTAÇÃO.	912,00	UNIDADE	ETHICON ENDO SURGERY	R\$ 603,24	R\$ 601,05	-0,36	PROTESENORTE COM. E REP.DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA
0002	RECARGA PARA GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE DE 100MM. GRAMPOS EM TITÂNIO PARA GRAMPEADOR LINEAR DE 100MM PARA TECIDOS NORMAIS 1,5MM, ESTÉRIL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	120,00	UNIDADE	ETHICON ENDO SURGERY	R\$ 586,81	R\$ 578,48	-1,42	PROTESENORTE COM. E REP.DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA
0003	FIO NYLON, DIÂMETRO '1', COMPRIMENTO DE 150 CM, AGULHA CILÍNDRICA PARA USO EM FECHAMENTO GERAL OB/GIN, COMPRIMENTO DE 65 MM E CURVATURA DE 1/2. EM CONFORMIDADE COM NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003.	8.832,00	ENVELOPE	POINT SUTURE	R\$ 15,30	R\$ 14,99	-2,03	MBR FERNANDES-ME
0004	FIO NYLON, DIÂMETRO '0', COMPRIMENTO DE 150 CM, AGULHA CILÍNDRICA PARA USO EM FECHAMENTO GERAL OB/GIN, COMPRIMENTO DE 40 MM E CURVATURA DE 1/2. EM CONFORMIDADE COM NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003	9.840,00	ENVELOPE	BIOLINE FIOS CIRURGI	R\$ 15,30	R\$ 5,00	-67,32	BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA
0005	CONJUNTO DE VALVULA PARA HIDROCEFALIA SISTEMA DE ALTA PRESSÃO COMPOSTO COM 1 (UM) CATETER , 1 (UM) TUBO QUE TRANSPORTA E DESVIA LCR DO VENTRÍCULO PARA A CAVIDADE ABDOMINAL . A VALVULA E O CATETER DISTAL DEVERÃO SER UMA PEÇA ÚNICA OU SEJA DEVERÃO VIR JA CONECTADO DE FABRICA (TIPO PADRÃO PARA ATENDER TAMANHO ADULTO). DEVE SER PRODUZIDO CONFORME BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA - RDC Nº 59/2000	144,00	UNIDADE	VENTURA BIOMEDICA	R\$ 660,66	R\$ 640,55	-3,04	L R F BATISTA - ME



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 0036.039262/2017-11

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 231/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 160/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 30/07/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 25/07/2018

0006	CONJUNTO DE VALVULA PARA HIDROCEFALIA SISTEMA DE ALTA PRESSÃO COMPOSTO COM 1 (UM) CATETER , 1 (UM) TUBO QUE TRANSPORTA E DESVIA LCR DO VENTRICULO PARA A CAVIDADE ABDOMINAL . A VALVULA E O CATETER DISTAL DEVERÃO SER UMA PEÇA UNICA OU SEJA DEVERÃO VIR JA CONECTADO DE FABRICA (TIPO PADRÃO PARA ATENDER TAMANHO INFANTIL). DEVE SER PRODUZIDO CONFORME BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA - RDC Nº 59/2000	144,00	UNIDADE	HP BIO	R\$ 660,66	R\$ 660,64	0,00	A G D DE OLIVEIRA EIRELI - EPP
0007	CONJUNTO DE VALVULA PARA HIDROCEFALIA SISTEMA DE ALTA PRESSÃO COMPOSTO COM 1 (UM) CATETER , 1 (UM) TUBO QUE TRANSPORTA E DESVIA LCR DO VENTRICULO PARA A CAVIDADE ABDOMINAL . A VALVULA E O CATETER DISTAL DEVERÃO SER UMA PEÇA UNICA OU SEJA DEVERÃO VIR JA CONECTADO DE FABRICA (TIPO PADRÃO PARA ATENDER TAMANHO NEONATAL). DEVE SER PRODUZIDO CONFORME BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA - RDC Nº 59/2000	12,00	UNIDADE	VENTURA BIOMEDICA	R\$ 660,66	R\$ 660,66	0,00	L R F BATISTA - ME
0008	CONJUNTO DE VALVULA PARA HIDROCEFALIA SISTEMA DE BAIXA PRESSÃO COMPOSTO COM 1 (UM) CATETER , 1 (UM) TUBO QUE TRANSPORTA E DESVIA LCR DO VENTRICULO PARA A CAVIDADE ABDOMINAL . A VALVULA E O CATETER DISTAL DEVERÃO SER UMA PEÇA UNICA OU SEJA DEVERÃO VIR JA CONECTADO DE FABRICA (TIPO PADRÃO PARA ATENDER TAMANHO ADULTO). DEVE SER PRODUZIDO CONFORME BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA - RDC Nº 59/2000	204,00	UNIDADE	VENTURA BIOMEDICA	R\$ 660,66	R\$ 655,63	-0,76	L R F BATISTA - ME
0009	CONJUNTO DE VALVULA PARA HIDROCEFALIA SISTEMA DE BAIXA PRESSÃO COMPOSTO COM 1 (UM) CATETER , 1 (UM) TUBO QUE TRANSPORTA E DESVIA LCR DO VENTRICULO PARA A CAVIDADE ABDOMINAL . A VALVULA E O CATETER DISTAL DEVERÃO SER UMA PEÇA UNICA OU SEJA DEVERÃO VIR JA CONECTADO DE FABRICA (TIPO PADRÃO PARA ATENDER TAMANHO INFANTIL). DEVE SER PRODUZIDO CONFORME BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA - RDC Nº 59/2000	144,00	UNIDADE	VENTURA BIOMEDICA	R\$ 660,66	R\$ 660,66	0,00	L R F BATISTA - ME
0010	CONJUNTO DE VALVULA PARA HIDROCEFALIA SISTEMA DE BAIXA PRESSÃO COMPOSTO COM 1 (UM) CATETER , 1 (UM) TUBO QUE TRANSPORTA E DESVIA LCR DO VENTRICULO PARA A CAVIDADE ABDOMINAL . A VALVULA E O CATETER DISTAL DEVERÃO SER UMA PEÇA UNICA OU SEJA DEVERÃO VIR JA CONECTADO DE FABRICA (TIPO PADRÃO PARA ATENDER TAMANHO NEONATAL). DEVE SER PRODUZIDO CONFORME BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA - RDC Nº 59/2000	24,00	UNIDADE	VENTURA BIOMEDICA	R\$ 660,66	R\$ 625,00	-5,40	L R F BATISTA - ME



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 0036.039262/2017-11

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 231/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 160/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 30/07/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 25/07/2018

0011	CONJUNTO DE VALVULA PARA HIDROCEFALIA SISTEMA DE MÉDIA PRESSÃO COMPOSTO COM 1 (UM) CATETER , 1 (UM) TUBO QUE TRANSPORTA E DESVIA LCR DO VENTRICULO PARA A CAVIDADE ABDOMINAL . A VALVULA E O CATETER DISTAL DEVERÃO SER UMA PEÇA UNICA OU SEJA DEVERÃO VIR JA CONECTADO DE FABRICA (TIPO PADRÃO PARA ATENDER TAMANHO ADULTO). DEVE SER PRODUZIDO CONFORME BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA - RDC Nº 59/2000	384,00	UNIDADE	VENTURA BIOMEDICA	R\$ 660,66	R\$ 635,41	-3,82	L R F BATISTA - ME
0012	CONJUNTO DE VALVULA PARA HIDROCEFALIA SISTEMA DE MÉDIA PRESSÃO COMPOSTO COM 1 (UM) CATETER , 1 (UM) TUBO QUE TRANSPORTA E DESVIA LCR DO VENTRICULO PARA A CAVIDADE ABDOMINAL . A VALVULA E O CATETER DISTAL DEVERÃO SER UMA PEÇA UNICA OU SEJA DEVERÃO VIR JA CONECTADO DE FABRICA (TIPO PADRÃO PARA ATENDER TAMANHO INFANTIL). DEVE SER PRODUZIDO CONFORME BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA - RDC Nº 59/2000	144,00	UNIDADE	VENTURA BIOMEDICA	R\$ 660,66	R\$ 639,58	-3,19	L R F BATISTA - ME
0013	CONJUNTO DE VALVULA PARA HIDROCEFALIA SISTEMA DE MÉDIA PRESSÃO COMPOSTO COM 1 (UM) CATETER , 1 (UM) TUBO QUE TRANSPORTA E DESVIA LCR DO VENTRICULO PARA A CAVIDADE ABDOMINAL . A VALVULA E O CATETER DISTAL DEVERÃO SER UMA PEÇA UNICA OU SEJA DEVERÃO VIR JA CONECTADO DE FABRICA (TIPO PADRÃO PARA ATENDER TAMANHO NEONATAL). DEVE SER PRODUZIDO CONFORME BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA - RDC Nº 59/2000	24,00	UNIDADE	VENTURA BIOMEDICA	R\$ 660,66	R\$ 658,33	-0,35	L R F BATISTA - ME
0014	KIT DE MONITORIZAÇÃO INTRACRANIANA (PRESSÃO INTRACRANEANA)	144,00	KIT	HP BIO	R\$ 3.100,00	R\$ 2.891,94	-6,71	L R F BATISTA - ME
0015	SONDA ENDOBRONQUIAL DE DUPLO LUMEM, ROBERTSHAW SEM GANCHO DE CARINA, PARA INTUBAÇÃO BRONQUIAL SELETIVA (DIREITA), EM PVC DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE TERMOSENSÍVEL, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA E MARCAÇÃO ADICIONAL DO BALÃO, BALÃO TRAQUEAL INCOLOR DE BAIXA PRESSÃO, COM BALÃO DE CONTROLE INCOLOR, BALÃO BRONQUIAL EM COR DIFERENTE DA Sonda e BALÃO DE CONTROLE TAMBEM EM COR DIFERENTE, ENCAIXES PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, GRADUADO, ESTÉRIL. DEVE COMPANHAR SONDAS DE ASPIRAÇÃO TRANSPARENTES COM DISPOSITIVO REGULADOR DA ASPIRAÇÃO; 2 INTERMEDIÁRIOS; 1 INTERMEDIÁRIO EM Y E MANDRIL. TAM. 26	24,00	UNIDADE	BCI MEDICAL	R\$ 347,00	R\$ 345,83	-0,34	L R F BATISTA - ME



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 0036.039262/2017-11

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 231/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 160/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 30/07/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 25/07/2018

0016	SONDA ENDOBRONQUIAL DE DUPLO LUMEM, ROBERTSHAW SEM GANCHO DE CARINA, PARA INTUBAÇÃO BRONQUIAL SELETIVA (DIREITA), EM PVC DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE TERMOSSENSÍVEL, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA E MARCAÇÃO ADICIONAL DO BALÃO, BALÃO TRAQUEAL INCOLOR DE BAIXA PRESSÃO, COM BALÃO DE CONTROLE INCOLOR, BALÃO BRONQUIAL EM COR DIFERENTE DA Sonda e BALÃO DE CONTROLE TAMBEM EM COR DIFERENTE, ENCAIXES PARA SERINGAS LUER e LUER-LOCK, GRADUADO, ESTÉRIL. DEVE COMPANHAR SONDAS DE ASPIRAÇÃO TRANSPARENTES COM DISPOSITIVO REGULADOR DA ASPIRAÇÃO; 2 INTERMEDIÁRIOS; 1 INTERMEDIÁRIO EM Y e MANDRIL. TAM. 28	24,00	UNIDADE	BCI MEDICAL	R\$ 347,00	R\$ 345,83	-0,34	L R F BATISTA - ME
0017	SONDA ENDOBRONQUIAL DE DUPLO LUMEM, ROBERTSHAW SEM GANCHO DE CARINA, PARA INTUBAÇÃO BRONQUIAL SELETIVA (DIREITA), EM PVC DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE TERMOSSENSÍVEL, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA E MARCAÇÃO ADICIONAL DO BALÃO, BALÃO TRAQUEAL INCOLOR DE BAIXA PRESSÃO, COM BALÃO DE CONTROLE INCOLOR, BALÃO BRONQUIAL EM COR DIFERENTE DA Sonda e BALÃO DE CONTROLE TAMBEM EM COR DIFERENTE, ENCAIXES PARA SERINGAS LUER e LUER-LOCK, GRADUADO, ESTÉRIL. DEVE COMPANHAR SONDAS DE ASPIRAÇÃO TRANSPARENTES COM DISPOSITIVO REGULADOR DA ASPIRAÇÃO; 2 INTERMEDIÁRIOS; 1 INTERMEDIÁRIO EM Y e MANDRIL. TAM. 35	36,00	UNIDADE	BCI MEDICAL	R\$ 347,00	R\$ 343,88	-0,90	L R F BATISTA - ME
0018	SONDA ENDOBRONQUIAL DE DUPLO LUMEM, ROBERTSHAW SEM GANCHO DE CARINA, PARA INTUBAÇÃO BRONQUIAL SELETIVA (DIREITA), EM PVC DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE TERMOSSENSÍVEL, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA E MARCAÇÃO ADICIONAL DO BALÃO, BALÃO TRAQUEAL INCOLOR DE BAIXA PRESSÃO, COM BALÃO DE CONTROLE INCOLOR, BALÃO BRONQUIAL EM COR DIFERENTE DA Sonda e BALÃO DE CONTROLE TAMBEM EM COR DIFERENTE, ENCAIXES PARA SERINGAS LUER e LUER-LOCK, GRADUADO, ESTÉRIL. DEVE COMPANHAR SONDAS DE ASPIRAÇÃO TRANSPARENTES COM DISPOSITIVO REGULADOR DA ASPIRAÇÃO; 2 INTERMEDIÁRIOS; 1 INTERMEDIÁRIO EM Y e MANDRIL. TAM. 37	36,00	UNIDADE	BCI MEDICAL	R\$ 347,00	R\$ 346,94	-0,02	L R F BATISTA - ME



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 0036.039262/2017-11

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 231/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 160/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 30/07/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 25/07/2018

0019	SONDA ENDOBRONQUIAL DE DUPLO LUMEM, ROBERTSHAW SEM GANCHO DE CARINA, PARA INTUBAÇÃO BRONQUIAL SELETIVA (DIREITA), EM PVC DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE TERMOSENSÍVEL, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA E MARCAÇÃO ADICIONAL DO BALÃO, BALÃO TRAQUEAL INCOLOR DE BAIXA PRESSÃO, COM BALÃO DE CONTROLE INCOLOR, BALÃO BRONQUIAL EM COR DIFERENTE DA Sonda E BALÃO DE CONTROLE TAMBEM EM COR DIFERENTE, ENCAIXES PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, GRADUADO, ESTÉRIL. DEVE COMPANHAR SONDAS DE ASPIRAÇÃO TRANSPARENTES COM DISPOSITIVO REGULADOR DA ASPIRAÇÃO; 2 INTERMEDIÁRIOS; 1 INTERMEDIÁRIO EM Y E MANDRIL. TAM. 39	36,00	UNIDADE	BCI MEDICAL	R\$ 347,00	R\$ 346,66	-0,10	L R F BATISTA - ME
0020	SONDA ENDOBRONQUIAL DE DUPLO LUMEM, ROBERTSHAW SEM GANCHO DE CARINA, PARA INTUBAÇÃO BRONQUIAL SELETIVA (DIREITA), EM PVC DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE TERMOSENSÍVEL, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA E MARCAÇÃO ADICIONAL DO BALÃO, BALÃO TRAQUEAL INCOLOR DE BAIXA PRESSÃO, COM BALÃO DE CONTROLE INCOLOR, BALÃO BRONQUIAL EM COR DIFERENTE DA Sonda E BALÃO DE CONTROLE TAMBEM EM COR DIFERENTE, ENCAIXES PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, GRADUADO, ESTÉRIL. DEVE COMPANHAR SONDAS DE ASPIRAÇÃO TRANSPARENTES COM DISPOSITIVO REGULADOR DA ASPIRAÇÃO; 2 INTERMEDIÁRIOS; 1 INTERMEDIÁRIO EM Y E MANDRIL. TAM. 41	12,00	UNIDADE	BCI MEDICAL	R\$ 347,00	R\$ 347,00	0,00	L R F BATISTA - ME
0021	SONDA ENDOBRONQUIAL DE DUPLO LUMEM, ROBERTSHAW SEM GANCHO DE CARINA, PARA INTUBAÇÃO BRONQUIAL SELETIVA (ESQUERDA), EM PVC DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE TERMOSENSÍVEL, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA E MARCAÇÃO ADICIONAL DO BALÃO, BALÃO TRAQUEAL INCOLOR DE BAIXA PRESSÃO, COM BALÃO DE CONTROLE INCOLOR, BALÃO BRONQUIAL EM COR DIFERENTE DA Sonda E BALÃO DE CONTROLE TAMBEM EM COR DIFERENTE, ENCAIXES PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, GRADUADO, ESTÉRIL. DEVE ACOMPANHAR SONDAS DE ASPIRAÇÃO TRANSPARENTES COM DISPOSITIVO REGULADOR DA ASPIRAÇÃO; 2 INTERMEDIÁRIOS; 1 INTERMEDIÁRIO EM Y E MANDRIL. TAM. 26	24,00	UNIDADE	BCI MEDICAL	R\$ 347,00	R\$ 347,00	0,00	L R F BATISTA - ME



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 0036.039262/2017-11

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 231/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 160/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 30/07/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 25/07/2018

0022	SONDA ENDOBRONQUIAL DE DUPLO LUMEM, ROBERTSHAW SEM GANCHO DE CARINA, PARA INTUBAÇÃO BRONQUIAL SELETIVA (ESQUERDA), EM PVC DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE TERMOSENSÍVEL, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA E MARCAÇÃO ADICIONAL DO BALÃO, BALÃO TRAQUEAL INCOLOR DE BAIXA PRESSÃO, COM BALÃO DE CONTROLE INCOLOR, BALÃO BRONQUIAL EM COR DIFERENTE DA Sonda e BALÃO DE CONTROLE TAMBEM EM COR DIFERENTE, ENCAIXES PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, GRADUADO, ESTÉRIL. DEVE ACOMPANHAR SONDAS DE ASPIRAÇÃO TRANSPARENTES COM DISPOSITIVO REGULADOR DA ASPIRAÇÃO; 2 INTERMEDIÁRIOS; 1 INTERMEDIÁRIO EM Y E MANDRIL. TAQM. 28	24,00	UNIDADE	BCI MEDICAL	R\$ 347,00	R\$ 346,87	-0,04	L R F BATISTA - ME
0023	SONDA ENDOBRONQUIAL DE DUPLO LUMEM, ROBERTSHAW SEM GANCHO DE CARINA, PARA INTUBAÇÃO BRONQUIAL SELETIVA (ESQUERDA), EM PVC DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE TERMOSENSÍVEL, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA E MARCAÇÃO ADICIONAL DO BALÃO, BALÃO TRAQUEAL INCOLOR DE BAIXA PRESSÃO, COM BALÃO DE CONTROLE INCOLOR, BALÃO BRONQUIAL EM COR DIFERENTE DA Sonda e BALÃO DE CONTROLE TAMBEM EM COR DIFERENTE, ENCAIXES PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, GRADUADO, ESTÉRIL. DEVE ACOMPANHAR SONDAS DE ASPIRAÇÃO TRANSPARENTES COM DISPOSITIVO REGULADOR DA ASPIRAÇÃO; 2 INTERMEDIÁRIOS; 1 INTERMEDIÁRIO EM Y E MANDRIL. TAM. 35	48,00	UNIDADE	BCI MEDICAL	R\$ 347,00	R\$ 347,00	0,00	L R F BATISTA - ME
0024	SONDA ENDOBRONQUIAL DE DUPLO LUMEM, ROBERTSHAW SEM GANCHO DE CARINA, PARA INTUBAÇÃO BRONQUIAL SELETIVA (ESQUERDA), EM PVC DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE TERMOSENSÍVEL, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA E MARCAÇÃO ADICIONAL DO BALÃO, BALÃO TRAQUEAL INCOLOR DE BAIXA PRESSÃO, COM BALÃO DE CONTROLE INCOLOR, BALÃO BRONQUIAL EM COR DIFERENTE DA Sonda e BALÃO DE CONTROLE TAMBEM EM COR DIFERENTE, ENCAIXES PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, GRADUADO, ESTÉRIL. DEVE ACOMPANHAR SONDAS DE ASPIRAÇÃO TRANSPARENTES COM DISPOSITIVO REGULADOR DA ASPIRAÇÃO; 2 INTERMEDIÁRIOS; 1 INTERMEDIÁRIO EM Y E MANDRIL. TAM. 37	60,00	UNIDADE	BCI MEDICAL	R\$ 347,00	R\$ 346,75	-0,07	L R F BATISTA - ME

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 0036.039262/2017-11

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 231/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 160/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 30/07/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 25/07/2018

0025	SONDA ENDOBRONQUIAL DE DUPLO LUMEM, ROBERTSHAW SEM GANCHO DE CARINA, PARA INTUBAÇÃO BRONQUIAL SELETIVA (ESQUERDA), EM PVC DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE TERMOSENSÍVEL, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA E MARCAÇÃO ADICIONAL DO BALÃO, BALÃO TRAQUEAL INCOLOR DE BAIXA PRESSÃO, COM BALÃO DE CONTROLE INCOLOR, BALÃO BRONQUIAL EM COR DIFERENTE DA Sonda e BALÃO DE CONTROLE TAMBEM EM COR DIFERENTE, ENCAIXES PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, GRADUADO, ESTÉRIL. DEVE ACOMPANHAR SONDAS DE ASPIRAÇÃO TRANSPARENTES COM DISPOSITIVO REGULADOR DA ASPIRAÇÃO; 2 INTERMEDIÁRIOS; 1 INTERMEDIÁRIO EM Y E MANDRIL. TAM. 39	60,00	UNIDADE	BCI MEDICAL	R\$ 347,00	R\$ 346,63	-0,11	L R F BATISTA - ME
0026	SONDA ENDOBRONQUIAL DE DUPLO LUMEM, ROBERTSHAW SEM GANCHO DE CARINA, PARA INTUBAÇÃO BRONQUIAL SELETIVA (ESQUERDA), EM PVC DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE TERMOSENSÍVEL, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA E MARCAÇÃO ADICIONAL DO BALÃO, BALÃO TRAQUEAL INCOLOR DE BAIXA PRESSÃO, COM BALÃO DE CONTROLE INCOLOR, BALÃO BRONQUIAL EM COR DIFERENTE DA Sonda e BALÃO DE CONTROLE TAMBEM EM COR DIFERENTE, ENCAIXES PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, GRADUADO, ESTÉRIL. DEVE ACOMPANHAR SONDAS DE ASPIRAÇÃO TRANSPARENTES COM DISPOSITIVO REGULADOR DA ASPIRAÇÃO; 2 INTERMEDIÁRIOS; 1 INTERMEDIÁRIO EM Y E MANDRIL. TAM. 41	36,00	UNIDADE	BCI MEDICAL	R\$ 347,00	R\$ 346,50	-0,14	L R F BATISTA - ME

Márcio Rogério Gabriel
Superintendente

Marcia Carvalho Guedes
Coordenadora do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
06.314.345/0001-04	PROTESENORTE COM. E REP.DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA	AV: CAMPOS SALES, 3591 - OLARIA	PORTO VELHO - RO	MOACIR MILLIATI	397.684.229-04	(69)3224-7812
16.845.253/0001-04	MBR FERNANDES-ME	RUA ANISIO SERRÃO, 1712 - CENTRO	CACOAL - RO	MALAQIAS BATISTA RIBEIRO FERNANDES	956.675.632-15	(69)3443-5059
37.844.479/0001-52	BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA	AV. MARANHÃO, 500, QD 64 LOTE 10 - JUNDIAI	ANAPOLIS - GO	PATRICIA DA SILVA TOMÉ	020.497.941-26	(62) 3324-2120
19.859.630/0001-44	L R F BATISTA - ME	RUA SALGADO FILHO, , 1616 - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	PORTO VELHO - RO	LEANDRO RIBEIRO FERNANDES BATISTA	004.235.872-85	(69)3301-2125/ 8153-2225

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 0036.039262/2017-11

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 231/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 160/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 30/07/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 25/07/2018

63.774.269/0001-45	A G D DE OLIVEIRA EIRELI - EPP	RUA. RIO BRANCO, 1391 - PRINCESA IZABEL	CACOAL - RO	AGOSTINHA GLEITON DANTAS OLIVEIRA	069.613.768-27	(69)98116-1102/ 3224-5672
--------------------	--------------------------------	---	-------------	-----------------------------------	----------------	------------------------------



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1712.09725-00/2016
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SACO PLÁSTICO - SESAU.

TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2017
A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL torna público aos interessados, e em especial às empresas detentoras da Ata de Registro de Preços Nº 285/2017, que conforme disposto no artigo 15, §1º, do Decreto Estadual nº 18.340/2013, bem como, no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, e ainda, de acordo com justificativa fundamentada e parecer jurídico anexado nos autos do processo administrativo nº 1712.09725-00/2016, foi efetuado aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) nos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços em epígrafe publicada no DOE de 17.04.2017.

A vigência deste aditivo será de acordo com a vigência da Ata de Registro de Preços nº 285/2017.

O percentual aditivado será efetuado de forma proporcional no quantitativo de todos os itens estimados pelo órgão participante da referida ata.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, 27 de julho de 2018.

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Diretora de Licitação /SUPEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1712.00113-00
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - SESAU

AVISO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL torna público aos interessados, e em especial à empresa detentora: COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA, que foi realinhado o preço do item 27 (GABAPENTINA 300 MG), passando a vigorar ao valor de **R\$ 0,43** (quarenta e três centavos), de acordo com a variação de percentual da tabela CMED vigente no período da apresentação das propostas e no período atual, conforme a justificativa e o parecer jurídico anexado nos autos.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, 27 de julho de 2018.

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Coordenadora de Registro de Preços

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Diretora de Licitações/SUPEL

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/18/CPLO/SUPEL/RO,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.054122/2017-54-SEDUC/RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada por força da **Portaria nº. 023/GAB/SUPEL, 09 de fevereiro de 2018**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das **PROPOSTAS DE PREÇOS**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...CLASSIFICAR as empresas conforme quadro abaixo descrito:

EMPRESA	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO
METALÚRGICA CARVALHO CONST. E COMÉRCIO EIRELI	194.399,50	1º
ENGESERVICE ENGENHARIA, COM. E SERV. LTDA	215.340,45	2ª
CONSTRUTORA W R EIRELI ME	242.320,94	3º
CONSTRUVIL CONSTRUTORA E INST. VILHENA LTDA	263.603,47	4º

Todas com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias corridos, por terem cumprido todas as exigências contidas no edital..."

NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de **05** (cinco) dias úteis, previstos no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na abdicação tácita ao direito de prazo e recurso supracitado. Maiores informações no site: www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Porto Velho – RO, 27 de julho de 2018.

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL/RO

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, criada através da **Portaria da Portaria nº 023/GAB/SUPEL, 09 de fevereiro de 2018**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 012/18/CPLO/SUPEL/RO**, decorrente **0009.095046/2018-56-DE/RO DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...INABILITAR** as empresas **CONSTRUTORA MATRIZ LTDA EPP**, por não comprovar através do Atestado de Capacidade Técnica e do Acervo Técnico apresentados, a execução de Concreto Estr. Fck = 40Mpa, contr. Raz. c/adit conf. Lanç. e Fornecimento e cravação de estacas metálicas perfil I de 10" simples, descumprindo o item 15.3, alíneas "b" e "d" do edital; **CONSTRUTORA 13 LTDA**, por não comprovar através do Atestado de Capacidade Técnica e do Acervo Técnico apresentados, a execução de Concreto Estr. Fck = 40Mpa, contr. Raz. c/adit conf. Lanç. e Fornecimento e cravação de estacas metálicas perfil I de 10" simples, Muro gabião cx. 1,00 alt, 8x10, ZN/AL+PVC φ=2,4mm e Protensão de cordoalhas descumprindo o item 15.3, alíneas "b" e "d" do edital; **HABILITAR** as empresas **TÉCNICA RONDÔNIA DE OBRAS LTDA** e **MSL CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**, por terem atendido todas as exigências previstas no edital para esta primeira fase do certame licitatório..."

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Porto Velho/RO, 27 de julho de 2018.

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA
Presidente CPLO/SUPEL

**Aviso de licitação
AVISO DE SUSPENSÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 337/2018/SUPEL/RO. Processo Administrativo: Nº. 0036.010096/2017-63/SESAU/RO. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado, conforme especificações detalhadas no Anexo I, visando atender as necessidades da SESAU/RO, por um período de 12 meses. A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contida na Portaria Nº 041/GAB/SUPEL, de 16 de Outubro de 2017, publicada no DOE no dia 18/10/2017 e a Portaria nº 79/2018/SUPEL-CI, publicada no DOE no dia 10/07/2018, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está SUSPENSO "SINE DIE", tendo em vista a atualização do quadro estimativo de preço. Solicitamos a todos que acompanhem as publicações de reabertura do certame, que serão realizadas através dos meios de publicações sendo eles: DECOM, DOE - Diário Oficial do Estado de Rondônia, Sistema Comprasnet e ainda no site da SUPEL/RO. Porto Velho/RO, 27 de julho de 2018.

ANA VIANA DE SOUZA
Pregoeira Substituta - Equipe BETA/SUPEL-RO

AVISO DE SUSPENSÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO
PREGÃO ELETRÔNICO N.259/2018/ GAMA/SUPEL/RO.
Tipo Menor Preço Por Item
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0016.012673/2017-90/IPERON/RO

OBJETO Aquisição de no-break's de 20kva, com modulo de baterias externo, para atender as necessidades do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria N. Portaria nº 16/2018/SUPEL-CI, publicada no DOE no dia 09 fevereiro de 2018, torna público aos interessados e as empresas que já retiraram o edital de licitação em epígrafe que a sessão inaugural marcada para o dia 31/07/2017, às 10h: 00min, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, está **SUSPENSE** “SINE DIE”, tendo em vista o pedido de Impugnação protocolado pela empresa participante, o qual solicitou a revisão do valor. Assim que sanado este ato, a Equipe de Licitação fixará nova data e horário para sessão inaugural do certame.

Porto Velho, 27 de julho de 2018.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, criada através da **Portaria da Portaria nº 023/GAB/SUPEL, 09 de fevereiro de 2018**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/18/CPLO/SUPEL/RO**, decorrente **0009.077209/2018-19-DER/RO DA DECISÃO DA COMISSÃO: “... INABILITAR as empresas CONSTRUTORA MATRIZ LTDA EPP, por não comprovar através do Atestado de Capacidade Técnica e do Acervo Técnico apresentados, a execução de Concreto Estr. Fck = 40Mpa, contr. Raz. c/adit conf. Lanç. E Fornecimento, colocação de perfil metálico (HW250x85), descumprindo o item 15.3, alíneas “b” e “d” do edital; CONSTRUTORA 13 LTDA, por não comprovar através do Atestado de Capacidade Técnica e do Acervo Técnico apresentados, a execução de Concreto Estr. Fck = 40Mpa, contr. Raz. c/adit conf. Lanç. E Fornecimento, colocação de perfil metálico (HW250x85), Protensão de cordoalhas descumprindo o item 15.3, alíneas “b” e “d” do edital; HABILITAR as empresas TÉCNICA RONDÔNIA DE OBRAS LTDA e MSL CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, por terem atendido todas as exigências previstas no edital para esta primeira fase do certame licitatório...”**

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, “a”, da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Porto Velho/RO, 27 de julho de 2018.

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA
Presidente CPLO/SUPEL

Aviso de Licitação

Superintendência Estadual de Compras e Licitações. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 344/2018/SUPEL/RO. Tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM. Processo Administrativo: Nº. 0033.008592/2018-68/SEJUS/RO. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) (Gás de cozinha) acondicionado em botija de 13 kg em forma de troca, utilizado em fogões convencionais ou industriais para preparação de alimentos para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS/RO. Valor Estimado: R\$ 36.715,68. Data de Abertura: 15 de agosto de 2018, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3216-9268. Porto Velho/RO, 27 de julho de 2018.

ANA VIANA DE SOUZA
Pregoeira Substituta - Equipe BETA/SUPEL/RO

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR I

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 269/2018/SUPEL/RO Processo nº 0029.048896/2018-27/SEI/SEDUC

OBJETO: Implementação de Rádio na EEEMTI Lydia Johnson, para utilização dos alunos, em atendimento ao que preconiza a proposta de oferta de escolarização do Projeto Asas do Saber.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira, nomeada na Portaria nº 053/GAB/SUPEL, publicada no DOE nº 90, de 16.05.2018, torna público, aos interessados e, em especial, às empresas que adquiriram o edital, que o instrumento convocatório sofreu alterações, conforme **ADENDO MODIFICADOR I**, cujo inteiro teor foi publicado e pode ser consultado nos sites www.comprasnet.gov.br e www.supel.ro.gov.br. **Fica reagendada a sessão pública de abertura para o dia 16/08/2018 às 09h30min** (horário de Brasília – DF), endereço site de licitações www.comprasnet.gov.br. Porto Velho - RO, 26 de Julho de 2018.

MARIA DO CARMO DO PRADO
Pregoeira - Equipe ÔMEGA/SUPEL
Mat. 300131839

CAERD**PORTARIA N. 370/DE/2018**

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 34, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Exonerar da **Portaria nº 041/PRE/2016**, o senhor Tiago Alves Batista Sena, matrícula n. 9206-1, conforme Ofício nº 1240/2018/GOV-GOV.

II ☐ Esta Portaria tem efeitos retroativos a 16/04/2018, revogando quaisquer disposições anteriores.

Porto Velho, 06 de junho de 2018.

VAGNER MARCOLINO ZACARINI
Diretor Técnico e de Operações

SÉRGIO GALVÃO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA N. 474/DE/2018

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 34, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Exonerar da **Portaria nº 250/DE/2017**, o senhor **Denivaldo Paulino Lopes**, matrícula n. 0849-2, gestor do contrato nº041/2017 ☐ CAERD relacionado ao Processo nº 1149/2016, referente a contratação de pessoa jurídica para fornecimento contínuo, incluso entrega de aterro comum, areia lavada, cascalho misto, seixo rolado misto, seixo rolado grosso, para atender unidade de Ji-Paraná conforme requerimento anexo.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto Velho, 15 de junho de 2018.

VAGNER MARCOLINO ZACARINI
Diretor Técnico e de Operações

SÉRGIO GALVÃO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA
Diretor Presidente



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

COMUNICADO CHAMADA CONVOCAÇÃO POR DECISÃO JUDICIAL

A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD, na pessoa de sua Presidente e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, na ordem de classificação estabelecida pelo **Edital do Concurso CAERD nº 001/2012**, comunica que por decisão Judicial (processo nº 7000648-03.2018.8.22.0013 em trâmite na 2ª Vara do Trabalho da Comarca de CEREJEIRAS/RO), da qual protocolou no dia 28 de junho de 2018, expediente endereçado a aprovada, convocando para apresentação da documentação comprobatória exigida no referido Edital para os cargos específicos, visando dar andamento à contratação pelo regime da CLT, no prazo de 08 dias, a contar da convocação emitida pela CAERD.

CORUMBIARA

AGENTE DE SUPORTE A GESTÃO E NEGÓCIOS (M 20):

ORD	NOME	ENDEREÇO	CEP
01	SELMA ALVES DA SILVA	AV SENADOR OLAVO PIRES, 1495, CASA - CENTRO - CORUMBIARA - RO	76995000 2º

Porto Velho, 19 de JULHO 2018.

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA
Presidente /CAERD

PORTARIA N. 529/DE/2018

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 34, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Transferir Definitivamente, o empregado, **José Maria Calado**, matrícula 00601-1, Técnico de Sistema de Saneamento, do SAE de Nova Mutum Paraná para o SAE de Jaci Paraná, conforme CI nº 071/DOMD-RM/2018.

II ☐ Está Portaria entra em vigor a partir de 01/08/2018.

Porto Velho, 23 de julho de 2018.

VAGNER MARCOLINO ZACARINI
Diretor Técnico e Operacional

SÉRGIO GALVÃO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA N. 526/DE/2018

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 34, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Exonerar da **Portaria nº 007/DE/2018**, o senhor **Hermenegildo Henrique Soares Júnior**, matrícula n. 09338-4, Cargo de Assessor Técnico II.

II ☐ Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando todas as disposições anteriores.

Porto Velho, 17 de julho de 2018.

VAGNER MARCOLINO ZACARINI
Diretor Técnico e de Operações

SÉRGIO GALVÃO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA N. 525/DE/2018

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 34, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Exonerar da **Portaria nº 042/DE/2018**, o senhor **José Bento Pinheiro**, matrícula n. 09355-1, Cargo de Assessor Técnico III.

II ☐ Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando todas as disposições anteriores.

Porto Velho, 17 de julho de 2018.

VAGNER MARCOLINO ZACARINI
Diretor Técnico e de Operações

SÉRGIO GALVÃO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA N. 524/DE/2018

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 34, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Nomear os empregados abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Recebimento dos equipamentos e o Gestor do Contrato nº 067/2017, referente ao Processo nº 1577/2015, aquisição de conjunto motobombas centrífugas de eixo horizontal para reposição nas Estações Elevatórias de todos os Sistemas de Abastecimentos de Água e Esgotamento Sanitário.

João André de Macedo Filho, matrícula 01333-0 ☐ Gestor do Contrato
Youssef Ali Kassem, matrícula 01430-0 ☐ Membro da Comissão
João Pereira do Nascimento, matrícula 00895-8 ☐ Membro da Comissão
Edmar José Ribeiro do Nascimento, matrícula 01986-5 ☐ Membro da Comissão

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto Velho, 17 de julho de 2018.

VAGNER MARCOLINO ZACARINI
Diretor Técnico e Operacional

SÉRGIO GALVÃO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA N. 522/DE/2018

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 34, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Exonerar da **Portaria nº 421/DE/2018**, a empregada **Leidiane dos Santos Vitoriano**, matrícula n. 02956-7, Agente de Suporte de Gestão e Negócios, da Divisão Comercial Rio Jaru ☐ DVCM-RA.

II ☐ Nomear, sem acréscimo de remuneração, a empregada **Leidiane dos Santos Vitoriano**, matrícula n. 02956-7, Agente de Suporte Gestão e Negócios, para Chefe da Divisão Comercial Rio Machado ☐ DVCM-RO.

II ☐ Está portaria entra em vigor a partir do dia 23/07/2018

Porto Velho, 17 de julho de 2018.

VAGNER MARCOLINO ZACARINI
Diretor Técnico e de Operações

SÉRGIO GALVÃO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA
Diretor Presidente



PORTARIA N. 521/DE/2018

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 34, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Transferir Definitivamente, a empregada **Leidiane dos Santos Vitoriano**, matrícula n. 02956-7, Agente de Suporte de Gestão e Negócios, do SAE de Jaru para o SAE de Ji-Paraná.

II ☐ Está portaria entra em vigor a partir do dia 23/07/2018

Porto Velho, 17 de julho de 2018.

VAGNER MARCOLINO ZACARINI
Diretor Técnico e de Operações

SÉRGIO GALVÃO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA N. 520/DE/2018

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 34, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I ☐ Nomear, sem acréscimo de remuneração, a empregada **Keila Helena Miranda Martins Moreira**, matrícula n. 02700-3, Analista de Gestão e Negócios, como Assistente da Presidência - PRE.

II ☐ Está portaria tem efeito retroativo a partir do dia 15/05/2018.

Porto Velho, 17 de julho de 2018.

VAGNER MARCOLINO ZACARINI
Diretor Técnico e de Operações

SÉRGIO GALVÃO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA N. 519/DE/2018

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 34, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I ☐ Nomear, sem acréscimo de remuneração, o empregado **Pedro Henrique dos Santos Fegueredo**, matrícula n. 3003-4, Técnico de Suporte Gestão e Negócio, para responder pela Divisão de Administração de Pessoas - DGAP, conforme CI. N° 124/DAF/2018.

II ☐ Está portaria tem efeito retroativo a 03/07/2018.

Porto Velho, 16 de julho de 2018.

VAGNER MARCOLINO ZACARINI
Diretor Técnico e de Operações

SÉRGIO GALVÃO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA N. 518/DE/2018

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 34, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I ☐ Nomear, Interinamente, sem acréscimo de remuneração, o empregado **José Carvalho Brasil**, matrícula n. 00694-9, Técnico de Suporte de Gestão e Negócios, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Crédito de Cobrança ☐ DCCC, pelo período de **06/08/2018** a **05/09/2018**, conforme CI n. 547/SUGP/DGAP/2018.

Porto Velho, 16 de julho de 2018.

VAGNER MARCOLINO ZACARINI
Diretor Técnico e de Operações

SÉRGIO GALVÃO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA N. 517/DE/2018

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 34, Inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Exonerar, o empregado **Gabriel Pedrosa Vargas**, matrícula n. 03056-7, Agente de Suporte Gestão e Negócios, do cargo de chefia do SAE de Nova Brasilândia/RO.

II ☐ Está portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto Velho, 16 de julho de 2018.

VAGNER MARCOLINO ZACARINI
Diretor Técnico e de Operações

SÉRGIO GALVÃO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA N. 516/DE/2018

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 34, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Exonerar da **Portaria n. 390/DE/2018**, o empregado **Robson Tomaz de Castro Calandrelli**, matrícula n. 02916-9, Agente de Sistema de Saneamento, do SAE de Ouro Preto do Oeste.

II ☐ Nomear, sem acréscimo de remuneração, o empregado **Robson Pereira da Silva**, matrícula 03071-2, Agente de Suporte Gestão e Negócios, como Chefe do SAE de Ouro Preto do Oeste/RO.

III ☐ Está portaria tem entra em vigor a partir desta data.

Porto Velho, 10 de julho de 2018.

VAGNER MARCOLINO ZACARINI
Diretor Técnico e de Operações

SÉRGIO GALVÃO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA N. 515/DE/2018

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 34, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Exonerar da **Portaria n. 378/DE/2018**, a empregada **América Maria Ruiz de Lima Verde Ferreira**, matrícula n. 02797-3, Técnica de Nível Superior, como Chefe da Divisão de Regulação Técnica □ DERT

II □ Está portaria tem entra em vigor a partir desta data.

Porto Velho, 11 de julho de 2018.

VAGNER MARCOLINO ZACARINI
Diretor Técnico e de Operações

SÉRGIO GALVÃO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA N. 513/DE/2018

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 34, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Exonerar da **Portaria 504/DE/2018**, o empregado **Mario Pinheiro Nery**, matrícula n. 01159-5, da Divisão de Patrimônio e Material □ DAPM.

II □ Nomear, sem acréscimo de remuneração, o empregado **João Fernandes Gomes**, matrícula 02717-4, Técnico de Suporte de Gestão e Negócios, como Chefe da Divisão e Patrimônio e material □ DAPM.

III □ Está portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto Velho, 10 de julho de 2018.

SÉRGIO GALVÃO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA N. 506/DE/2018

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 34, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Exonerar da Portaria 363/DE/2018, **Eliamar Rezende de Castro**, matrícula n. 2820-6, Técnico de Nível Superior, da Superintendência de Gestão de Pessoas - SUGP

II □ Nomear Interinamente, sem acréscimo de remuneração, a empregada **Laine Lúcia Barros Feitosa**, matrícula 02790-6, Analista de Gestão e Negócios, pra responder pela Superintendência de Gestão de Pessoas - SUGP, no período de 03/07/2018 a 03/08/2018.

III - Está portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto Velho, 03 de julho de 2018.

SÉRGIO GALVÃO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA N. 505/DE/2018

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 34, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a **Portaria nº 289/DE/2016**, onde nomeia os Gestores do Processo n. 228/2015 que trata dos Serviços de Cobranças Extrajudiciais, Judiciais e Administrativas por credenciamento, conforme CI n. 493/CCNE/2018.

II □ Nomear nova composição para Comissão referente aos Serviços de Cobranças Extrajudiciais, Judiciais e Administrativas por Credenciamentos que trata o Processo n. 228/2015. A Comissão será composta pelos membros abaixo:

Armando Nogueira Leite, matrícula n. 01263-5	Gestor do Processo
Nilton Waldemar Castoldi, matrícula n. 01754-7	Presidente
Regina Santana Postigo, matrícula n. 01346-8	Membro
Maximiano Villar Alonso Neto, matrícula n. 03061-2	Membro
Jander Luiz Alves Paiva, matrícula n. 02812-9	Membro

III - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto Velho, 23 de julho de 2018.

VAGNER MARCOLINO ZACARINI
Diretor Técnico e Operacional

SÉRGIO GALVÃO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA N. 494/DE/2018

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 34, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Exonerar da **Portaria nº. 370/DE/2017**, a empregada **Maria Marlúcia Limoeiro**, matrícula n. 02511-4.

II - Nomear, sem acréscimo de remuneração, a empregada, **Nilza Macedo de Brito**, matrícula n. 02792-2, Analista de Gestão e Negócios, como responsável pelo Sistema de Informação ao Cidadão e-SIC, compondo assim a comissão nomeada através da Portaria nº 166/DE/2016.

III □ Está portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto Velho, 25 de junho de 2018.

VAGNER MARCOLINO ZACARINI
Diretor Técnico e de Operações

SÉRGIO GALVÃO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA N. 486/DE/2018

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 34, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Nomear os empregados abaixo, para comporem a Comissão de Fiscalização de Prestação de Serviços Comerciais, referente ao Processo nº 963/12/ENORSUL e Contrato n. 009/2013.



Luciano Benvinda de Amorim, matrícula 1884-3 □ Técnico Suporte Gestão Negócios

Luís Amadeu de Jesus, matrícula 0873-4 □ Técnico Suporte Gestão e Negócios

Carlos Antônio Campos, matrícula 1638-7 □ Técnico Suporte Gestão e Negócios

Adalberto Nascimento da Silva, matrícula 2649-6 □ Técnico Sistema Saneamento

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto Velho, 20 de junho de 2018.

VAGNER MARCOLINO ZACARINI
Diretor Técnico e de Operações

SÉRGIO GALVÃO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA
Diretor Presidente

ERRATA 08

I – Retificar o teor da **PORTARIA N° 232/DE/2018**, que transfere o empregado Raimundo Lúcio Nogueira Gama.

Onde se lê:

“...II – Transferir Definitivamente, o empregado Raimundo Lúcio Nogueira Gama, matrícula n° 01649-9, Técnico de Sistema de Saneamento, do SAE de Rolim de Moura para o SAE de Ouro Preto do Oeste.”

Leia – se:

II – o empregado Raimundo Lúcio Nogueira Gama, matrícula n° 01649-9, Técnico de Sistema de Saneamento, do SAE de Rolim de Moura para o SAE de Ji-Paraná.”

III – Leia-se, corrija-se e registre-se.

Porto Velho, 03 de julho de 2018.

VAGNER MARCOLINO ZACARINI
Diretor Técnico e Operacional

SÉRGIO GALVÃO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA N. 523/DE/2018

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 34, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Nomear, sem acréscimo de remuneração, a empregada, **Maria de Holanda Maia**, matrícula n. 02065-8, Técnico de Suporte de Gestão e Negócios, como gestora do Contrato n. 021/2018, que trata o Processo n. 152/2018 □ Banco de Dados de Preços praticados no mercado, conforme CI n. 041/SUAE/2018.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto Velho, 17 de julho de 2018.

VAGNER MARCOLINO ZACARINI
Diretor Técnico e Operacional

SÉRGIO GALVÃO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA
Diretor Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Portaria n° 1427/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n°. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo n° 0036.224303/2018-46 e Considerando teor do Ofício n° 9200/2018/SESAU-CRH de 25 de Junho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de 20 de Junho de 2018, na Vilhena - III GRS/SESAU, o servidor YARGO ALEXANDRE DE FARIAS MACHADO, matrícula n° 300141026, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente cedido a Prefeitura do Município de Vilhena.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

Porto Velho, 27 de Julho de 2018.

Portaria n° 1419/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n°. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo n° 0036.255969/2018-46, e Considerando teor do Ofício n°. 9201/2018/SESAU-CRH de 25 de Julho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de 20 de Julho de 2018, na III Gerencia Regional de Saúde de Vilhena - III GRS/SESAU, a servidora CLEA MARIANNA DE SOUZA FERREIRA, ocupante do Cargo de Assistente Social, Matrícula n°. 300102149, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

Porto Velho, 26 de Julho de 2018.

Portaria n° 1411/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n°. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo n° 0049.255368/2018-94, e Considerando o teor do Ofício n° 1024/HBAP-GRH de 25 de Julho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. – REMARCAR por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora, RAIMUNDA LUCIELIDE BELO COSTA, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, Matrícula n°. 300120621, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU, referente ao exercício de 2018, no período de 01.02.2018 a 02.03.2018, a qual fica transferida para ser usufruída de 01.09.2018 a 30.09.2018.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

Porto Velho, 26 de Julho de 2018.

Portaria nº 1412/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando teor do Processo nº 0049.238428/2018-12, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – RETIFICAR, os termos da Portaria de nº 1325/GAB/SESAU de 13.07.2018, publicada no Diário Oficial de nº 128 de 17.07.2018, a qual Concede o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso III, alínea C, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora FRANCISCA NOGUEIRA BORGES ALVES, matrícula nº 300022384, ocupante do Cargo de Auxiliar em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 311, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU.

ONDE SE LÊ: Nível 002LEIA-SE: Nível 003

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

Porto Velho, 26 de Julho de 2018.

Portaria nº 1413/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI Nº 0050.151769/2018-37, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora ADNEIA DA SILVA CHAVES, matrícula nº 300131125, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 301, lotada no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPS JP II/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 10 de Maio de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

Porto Velho, 26 de Julho de 2018.

Portaria nº 1414/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI Nº 0050.165902/2018-32, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea C, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora MARIA JOELMA DE AGUIAR LIMA, matrícula nº 300131471, ocupante do Cargo de Assistente Social, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 201, lotada no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPS JP II/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 21 de Maio de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

Porto Velho, 26 de Julho de 2018.

Portaria nº 1415/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI Nº 0050.252505/2018-08, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso III, alínea C, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, o servidor VALERIO GONÇALVES SANTANA, matrícula nº 300131571, ocupante do Cargo de Motorista, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 003, da Classe C, Referência 301, lotado no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPS JP II/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 23 de Julho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

Porto Velho, 26 de Julho de 2018.

Portaria nº 1416/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, e Considerando teor do Processo nº 0051.254363/2018-86, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso III, alínea C, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora LENIRA MARIA ARCANJO, matrícula nº 300100725, ocupante do Cargo de Aux. Serviços Gerais, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 003, da Classe C, Referência 304, lotada no Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 24 de Julho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

Porto Velho, 26 de Julho de 2018.

Portaria nº 1417/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI Nº 0059.255158/2018-87, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora JAIRA ALMEIDA DA SILVA, matrícula nº 300093855, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 304, lotada no Hospitalar Regional de Extrema - HRE/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 24 de Julho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

Porto Velho, 26 de Julho de 2018.



Portaria nº 1410/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 241/2018/CAIS-GPES, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.224027/2018-16.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde na Gerência de Programas Estratégicos de Saúde-GPES/SESAU, referente ao mês de Junho de 2018, conforme relacionadas abaixo.

SERVIDOR	Matrícula	Hs
Katia Mara de Araújo	2403482	34

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

Porto Velho, 26 de Julho de 2018.

Portaria nº 1409/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 241/2018/CAIS-GPES, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.224027/2018-16.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, Horas Extras, pela prestação de serviços extraordinários, ao(s) servidor (es) lotado(s) na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na Gerência de Programas Estratégicos de Saúde-GPES/SESAU, referente ao mês de Junho de 2018, conforme relacionado(s) abaixo.

Servidor	Matrícula	Hs
Ana Cristina Toledo do Amaral	300071026	24
Rebeca Monique de Oliveira Teixeira Souza	300148743	30
Wanessa Carvalho Prado	300057478	34

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

Porto Velho, 26 de Julho de 2018.

Homologação

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 0057.186798/2018-50

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0057.186798/2018-50, torna público a dispensa de licitação em razão do valor, Contratação de empresa especializada em serviços de reforma e tapeçaria de poltronas reclináveis com fornecimento de todos os materiais necessários, visando atender as necessidades do Hospital Infantil Cosme e Damião-HICD. Em favor da empresa: Emanuel Mendes Bandeira CNPJ: 15.877.780/0001-20 vencedora do item (01) no valor total R\$ 8.000,00 (oito mil reais), Conforme Parecer 293 (2332589). Publique-se..

Porto Velho, 27 de Julho de 2018.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

FHEMERON

PORTARIA nº. 155/GAB/PRES/FHEMERON Porto Velho, 24 de Julho de 2018.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os Servidores abaixo relacionados que irão analisar os produtos referentes ao objeto do Termo de Referência do Processo Administrativo 0052.171196/2018-48 com o intuito de proceder a VALIDAÇÃO TÉCNICA.

Composição da Comissão:

Kelly Régia Vieira de Oliveira Gomes – 300022390

Walquíria Lima de Almeida – 300094144

Maria Irenir de Souza - 300022961

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

JOÃO RICARDO DE SOUZA
Presidente da FHEMERON

EXTRATO Nº. 66

CONTRATO N. 004/FHEMERON/2018

CONTRATANTE: Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON

Representante do Contratante:
Sílvia Oriani de Gracia Lima
Vice-Presidente/FHEMERON

CONTRATADA: AMAZON FORT SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.
CNPJ: 84.750.538/0001-03

Representante da Contratada:
Carlos Gilberto Xavier Faria

OBJETO: Constitui objeto deste contrato, a execução dos serviços pela Contratada executora de Coleta, Transporte, Tratamento, Incineração e Autoclavagem e ou incineração, destino Final dos Resíduos de Serviços de Saúde Pública, produzidos pela FHEMERON, através das Unidades: Hemocentro Coordenador (Porto Velho) e Unidades de Coleta e Transfusão (Ariquemes, Cacoal, Ji-Paraná, Rolim de Moura, Guajará-Mirim e Vilhena); por até 180 (cento e oitenta) dias, em conformidade com o art. 24, IV, da Lei 8.666/93, para atender as necessidades da FHEMERON – Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos para pagamento da despesa gerada serão retirados da seguinte programação: Atividade 17.032.10.122.1015.087 – Elemento de despesa 3.390.39 e Fonte de Recursos 0110. que servirá de subsídio para a pretensão em tela pelo período de 60 (sessenta) dias para custeio dos serviços prestados, sendo que as demais parcelas serão custeadas conforme liberação do orçamento do exercício de 2018.

Da comarca de Porto Velho
Data de Assinatura: 27/07/2018.

ASSINAM:

João Ricardo de Souza
Presidente/FHEMERON

Carlos Gilberto Xavier Faria
Representante da Contratada



AGEVISA

ERRATA

Com conferência:

Portaria nº 117/GAB/AGEVISA-ROASSUNTO: **PRORROGAR**

Publicação: 28/06/2018

D.O.E. nº. 97.

Onde se lê:

Art. 1º. – **PRORROGAR** o período constante na Portaria n. 111/GAB/AGEVISA-RO, de 14 de maio de 2018, publicada no DOE n. 91, de 17/05/2018, no dia 21/05/2018, onde designa o servidor SERGIO BRUNO GOMES DAS NEVES, matrícula nº 300053477, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, para responder interinamente pelo Núcleo de Controle Interno NCI/AGEVISA, em razão da ausência da titular ALMERINDA RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 300103810.

Leia-se:

Art. 1º. – **PRORROGAR** por um dia constante na Portaria n. 111/GAB/AGEVISA-RO, de 14 de maio de 2018, publicada no DOE n. 91, de 17/05/2018, no dia 21/05/2018, onde designa o servidor SERGIO BRUNO GOMES DAS NEVES, matrícula nº 300053477, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, para responder interinamente pelo Núcleo de Controle Interno NCI/AGEVISA, em razão de a titular esta em tratamento de saúde conforme Ata Medica nº 11194 de 23 de maio de 2018 ALMERINDA RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 300103810.

Porto Velho-RO, 20 de julho de 2018.

Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 137/GAB/AGEVISA-RO Porto Velho, 19 de julho de 2018.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando os Memorandos nºs. 20/NSS/AGEVISA e 157/GTVISA/AGEVISA, datados de 02/05/2018 e 05/07/2018.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº. 68 de 9.12.2002, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo-relacionados pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de **MAIO/2018**.

ORD	NOME	MATRICULA	HORAS
01	Eunice Riveiro Salomão Pasin	300022476	26
02	Gilberto Dantas de Araújo	300022947	20
03	João Adauto Marins Gonçalves	300053387	10

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 138/GAB/AGEVISA-RO Porto Velho, 19 de julho de 2018.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando os Memorandos nºs. 013/GTAF/2018, 235/2018/AGEVISA-GTAF, 176/GTVAM/AGEVISA, e 41/AGEVISA-NSS datados de 06/07, 13/07 e 17/07/2018.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 74, Lei nº. 8112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com Extrato do Convênio Processo 05100.007863/2014-15, datado de 19.10.2016, publicado no DOU nº 206 de 26/10/2016, firmado entre o Ministério do Planejamento e o Estado de Rondônia o **Adicional por Serviço Extraordinário**, aos servidores, abaixo-relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de **JUNHO/2018**.

ORD	NOME	MATRICULA	HORAS
01	ANA DE NAZARE SILVA DO NASCIMENTO	300149172	28
02	AURIO CEZA ARAUJO	300139048	22
03	ELIANE NUNES RODRIGUES DA SILVA	300139718	12
04	FRANCIMAR MARQUES DOS PASSOS	300137829	10
05	JOSE CORAL NOGUEIRA	300149217	30
06	ROZENILSON DA SILVA MOQUEDACE	300143080	22
07	SELMA EUTERPE SOMENZARI	300149918	24

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 139/GAB/AGEVISA-RO Porto Velho, 19 de julho de 2018.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando os Memorandos nºs. 20/AGEVISA-NSS e 157/GTVISA/AGEVISA datados de 02/05, 05/07/2018.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 74, Lei nº. 8112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com Extrato do Convênio Processo 05100.007863/2014-15, datado de 19.10.2016, publicado no DOU nº 206 de 26/10/2016, firmado entre o Ministério do Planejamento e o Estado de Rondônia o **Adicional por Serviço Extraordinário**, aos servidores, abaixo-relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de **MAIO/2018**.

ORD	NOME	MATRICULA	HORAS
01	CLEUNICE DA SILVA CAVALCANTE	300149173	24

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 140/GAB/AGEVISA-RO Porto Velho, 19 de julho de 2018.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando os Memorandos nºs. 235/2018/AGEVISA-GTAF, 19/CI/GAB e 78/NI/AGEVISA, datados de 07/06/2018, 09/07, 17/07/2018.



RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº. 68 de 9.12.2002, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo-relacionados pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de **JUNHO/2018**.

ORD	NOME	MATRICULA	HORAS
01	Daniel Alves Constantino	300076266	10
02	Helena Batista Lacerda	300040975	36
03	Maria do Socorro Pereira dos Santos	300044698	28
04	Selma Lima da Silva	300002120	36
05	Silvia Maria Ferreira Carvalho	300018099	36

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

HICD

Portaria nº 325/2018/HICD-NRH

A DIRETORA DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

RESOLVE:

Art. 1º – REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), **ANTONIETA FERREIRA MACHADO DE OLIVEIRA**, matrícula nº **300134189**, lotado(a) na Gerência Médica/HICD, no cargo de Médico, no período de **01.08.2018 a 30.08.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual ficará para ser usufruída de **16.08.2018 a 30.08.2018 e 16.11.2018 a 30.11.2018**.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 24 de julho de 2018.

ANTONIETA RODRIGUES GAMA
Diretora Geral/HICD

Portaria nº 326/2018/HICD-NRH

A DIRETORA DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

RESOLVE:

Art. 1º – RETIFICAR, em partes, os termos da portaria nº 272/2018/HICD-NRH de 29 de junho de 2018, publicada no DOE Nº 118, de 03 de julho de 2018, que remarcou por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do(a) servidor(a), **JULIANA MATTE VACARO**, matrícula nº **300134776**, lotado(a) no Núcleo de Reabilitação/HICD, no cargo de Fonoaudiólogo, no período de **01.05.2016 a 30.05.2016**, referente ao exercício de **2016**, a qual ficará para ser usufruída de **01.06.2018 a 30.06.2018**.

Onde se lê: **01.06.2018 a 30.06.2018**.

Leia-se: **01.07.2018 a 30.07.2018**.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 26 de julho de 2018.

ANTONIETA RODRIGUES GAMA
Diretora Geral/HICD

Portaria nº 327/2018/HICD-NRH

A DIRETORA DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

RESOLVE:

Art. 1º – REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), **MARIA ALICE RIBEIRO DE SOUZA**, matrícula nº **300022399**, lotado(a) no Núcleo de Serviço Social/HICD cargo de Assistente Social, no período de **01.08.2018 a 30.08.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual ficará para ser usufruída de **01.08.2018 a 15.08.2018 e 01.11.2018 a 15.11.2018**.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 26 de julho de 2018.

ANTONIETA RODRIGUES GAMA
Diretora Geral/HICD

Portaria nº 308/2018/HICD-NRH

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Retifica em termos a Portaria nº 54/2018/HICD-NRH que concedeu Hora Extraordinária aos servidores Lotado no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de Fevereiro/2018.



Onde se Lê:

Francisco Antônio da Silva	300004007	Aux. de Sev. Gerais	40
----------------------------	-----------	---------------------	----

Leia-se:

Francisco Antônio da Silva	300148212	Aux. Op. Serv. Diversos	40
----------------------------	-----------	-------------------------	----

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 16 de julho de 2018.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Adjunto Hospital Infantil Cosme e Damião

Portaria nº 306/2018/HICD-NRH

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Retifica em termos a Portaria nº 29/2018/HICD-NRH que concedeu Hora Extraordinária aos servidores Lotado no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de Janeiro/2018.

Onde se Lê:

Francisco Antônio da Silva	300004007	Aux. de Sev. Gerais	44
----------------------------	-----------	---------------------	----

Leia-se:

Francisco Antônio da Silva	300148212	Aux. Op. Serv. Diversos	44
----------------------------	-----------	-------------------------	----

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 16 de julho de 2018.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Adjunto Hospital Infantil Cosme e Damião

Portaria nº 305/2018/HICD-NRH

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Retifica em termos a Portaria nº 33/2018/HICD-NRH que concedeu Hora Extraordinária aos servidores Lotado no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de Março/2018.

Onde se Lê:

Cleide Soares Lins	300043483	Aux. de Sev. de Saúde	48
--------------------	-----------	-----------------------	----

Leia-se:

Cleide Soares Lins	300148676	Aux. Op. Serv. Diversos	48
--------------------	-----------	-------------------------	----

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 16 de julho de 2018.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Adjunto Hospital Infantil Cosme e Damião

Portaria nº 304/2018/HICD-NRH

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Retifica em termos a Portaria nº 79/2018/HICD-NRH que concedeu Hora Extraordinária aos servidores Lotado no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de Fevereiro/2018.

Onde se Lê:

Cleide Soares Lins	300043483	Aux. de Sev. de Saúde	72
--------------------	-----------	-----------------------	----

Leia-se:

Cleide Soares Lins	300148676	Aux. Op. Serv. Diversos	72
--------------------	-----------	-------------------------	----

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 16 de julho de 2018.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Adjunto Hospital Infantil Cosme e Damião

Portaria nº 303/2018/HICD-NRH

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Retifica em termos a Portaria nº 33/2018/HICD-NRH que concedeu Hora Extraordinária aos servidores Lotado no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de Janeiro/2018.



Onde se Lê:

Cleide Soares Lins	300043483	Aux. de Sev. de Saúde	96
--------------------	-----------	-----------------------	----

Leia-se:

Cleide Soares Lins	300148676	Aux. Op. Serv. Diversos	96
--------------------	-----------	-------------------------	----

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 16 de julho de 2018.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Adjunto Hospital Infantil Cosme e Damião

Portaria nº 302/2018/HICD-NRH

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Retifica em termos a Portaria nº 254/2018/HICD-NRH que concedeu Plantão Especial ao servidor Lotado no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de Maio/2018.

Onde se Lê:

Marli Silva Mendes	300002576	Aux. Serv. Saúde	48	Fund.
--------------------	-----------	------------------	----	-------

Leia-se:

Marli Silva Mendes	300017345	Aux. Serv. Saúde	48	Fund.
--------------------	-----------	------------------	----	-------

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 16 de julho de 2018.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Adjunto Hospital Infantil Cosme e Damião

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Portaria nº 3145/2018/SEDUC-NTFG Porto Velho, 27 de julho de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho SEDUC/GGE de 13/07/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a Contar de 01/07/2017 o(a) servidor(a) **INES CIRLEI BUDSKE FERNANDES**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Professor Classe 'c', matrícula nº 300099407, para exercer a função de Vice-Diretora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar-CTPM-IV, Tipologia 04, localizada no município de Vilhena /RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.Maria Angelica Silva Ayres Henrique
Secretária de Estado da Educação

Portaria nº 3144/2018/SEDUC-NTFG Porto Velho, 27 de julho de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho SEDUC/GGE de 13/07/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar, a Contar de 31/07/2017 o(a) servidor(a) **MARIA NEUZA MIGUEL**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Professor Classe 'c', matrícula nº 300013280, da função de Vice-Diretora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar-CTPM-IV, Tipologia 04, localizada no município de Vilhena /RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.Maria Angelica Silva Ayres Henrique
Secretária de Estado da Educação

Portaria nº 3138/2018/SEDUC-ASF Porto Velho, 27 de julho de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão de Compras e de Recebimento e Controle de Qualidade para atender o ano de 2018, referente aos recursos oriundos do Programa de Apoio Financeiro às Coordenadorias Regionais de Educação – PROAFI CRE da Coordenadoria Regional de Educação de Vilhena.

Art. 2º - Designar os membros a seguir relacionados para comporem a comissão ora instituída.

I - Comissão de Compras, Controle de Qualidade e Licitação:
Presidente: José Venâncio da Silva - matrícula 300012287;
Membro: Maria Grasiela Barros da Silva Schwambach - Siape 2350670;
Membro: Valdir Ribeiro da Silva - matrícula 300018247;
Suplente: Vadeilza Castilho de A. Bernert - matrícula 300058349;
Suplente: Sâmia Silva de Souza Juvenal - matrícula 300174249;

II – Comissão de Recebimento:
Presidente: Evandro Marcos de Oliveira - matrícula 300117279;
Membro: Isaías Moreira da Silva – matrícula 300063437;
Membro: Maria Ruth Campos – Siape 2386154;
Suplente: Sebastiana Natália Pacheco Romano - Siape 2360163;
Suplente: Elisangela Volante Zoche – matrícula 300027765;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de junho de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Portaria nº 3139/2018/SEDUC-ASF Porto Velho, 27 de julho de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão de Compras e de Recebimento e Controle de Qualidade para atender o ano de 2018, referente aos recursos oriundos do Programa de Apoio Financeiro às Coordenadorias Regionais de Educação – PROAFI CRE da Coordenadoria Regional de Educação de Pimenta Bueno.

Art. 2º - Designar os membros a seguir relacionados para comporem a comissão ora instituída.

I - Comissão de Compras:

Comissão	Nome	Matrícula
Presidente	Ellis Regina Nobrega de Araujo	300023853
Secretária	Lorisangela Cardoso Schamber	300100651
Membro	Alessandra Mara Castanho	300019740

II – Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade:

Comissão	Nome	Matrícula
Presidente	Israel Custodio Correia	300003312
Membro	Antonio Francisco Simão	300022154
Membro	Juliana Francisca Siqueira	300125172

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de abril de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Termo

AUTOS PROCESSUAIS Nº: 0029.081200/2018-74

RESUMO DO CONTRATO DE ADESAO Nº02/SEDUC/2018, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA, QUE ENTRE-SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/SEDUC E O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE CACOAL.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC CNPJ nº 04.564.530/0001-13, localizada no Palácio Rio Madeira- reto I situado na rua; Pe. Chiquinho s/nº Bairro Pedrinhas – CEP Nº 78.903.036 – Porto Velho/RO neste ato representado por seu Secretário Adjunto **Marcio Antônio Felix Ribeiro**, brasileiro, casado, portador do RG. 356.185/SSO-RO e o CPF .289.643.222-15, e por outro lado **O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS – SAAE/CACOAL CNPJ: 04.395.067/0001-23** – com sede na Rua Florianópolis, nº 1747, Bairro Liberdade, Cep: 76.967-437 – Cacoal – RO neste ato representada por seu Presidente: **Cláudia Maximina Rodrigues**, brasileira, portador da cédula de identidade nº 289.137/SSP/RO e do CPF nº 350.0182.282-87. As partes acima nomeadas, qualificadas e representadas, resolvem celebrar o presente **Contrato** que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, regido na forma prevista na **Lei nº 8.666/93**, e suas alterações, sendo inexigível o procedimento licitatório com base no art 25, caput da referida Lei, e ainda, tendo como base as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

– Este contrato tem por objetivo o fornecimento por parte do **SAAE** de água tratada para atendimento dos prédios de responsabilidade da **SEDUC**.

– Integram este contrato, a relação das matrículas dos prédios de responsabilidade da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC**.

MATRICULA	ORGÃO	ENDEREÇO	MUNICIPIO
16907-4	Esc. Honorina Lucas de Brito	Rua Pe. Manoel Nóbrega n. 535, B. Nova Esperança	Cacoal
16847-6	Esc. Maria Aurora Nascimento	Trav. Anchieta n. 1545 Liberdade	Cacoal
16837-9	Esc. Maria Aurora Nascimento	Trav. Anchieta n. 1145 Liberdade	Cacoal
16913-9	Esc. Celso Ferreira Cunha	Rua Aglair Nogueira 1881 Centro Riozinho	Cacoal
16909-0	Esc. Carlos Drummond de Andrade	Rua Basílio Da Gama n. 1172 Vista	Cacoal
13145-3	Esc. Carlos Drummond de Andrade	Rua Basílio da Gama n. 1172, Vista Alegre	Cacoal
15256-4	Esc. Frei Caneca	Rua Eitor Ozias Shuindt Village do Sol li	Cacoal
16845-0	Esc. Aurélio Buarque de H. Ferreira	Rua Miguel V. Ferreira n. 3427, B. Teixeira	Cacoal
16846-8	EEFM. Aurélio B. H. Ferreira	Rua Monteiro Lobar n. 1787 Teixeira	Cacoal
16871-9	EEFM. Bernardo Guimarães	Rua Antonio de P. Nunes n. 737 Princesa Isabel	Cacoal
16866-2	EEFM Cora Coralina	Rua José do Patrocínio n. 2159 Centro	Cacoal

16860-4	CEEJA Áida Fibiger	Av. São Paulo n. 2731 Centro	Cacoal
20120-8	Representação de Ensino	Rua Antonio de P. Nunes n. 1259 Centro	Cacoal
16840-0	EEFM Clodoaldo Nunes de Almeida	Av. Santo Antonio 1245 Santo Antonio	Cacoal
2465-6	EEFM Josino Brito	Rua Uirapuru n. 2560 Teixeira	Cacoal
16848-4	EEFM. Paulo Freire	Rua Maria Aurora do Nascimento n. 1373	Cacoal
16910-5	EEEFM Graciliano Ramos	Rua Carlos Cherrer 630 - Brizon	Cacoal
16883-2	EEFM Clodoaldo Nunes de Almeida	Rua Presidente Médici 1930 Jardim Clodoaldo	Cacoal
16884-0	Esc. Clodoaldo Nunes de Almeida	Rua Presidente Médici 1930 Jardim Clodoaldo	Cacoal
16891-3	EEFM Carlos Gomes	Av. Recife 335 Novo Cacoal	Cacoal

1.3 – Com referencia a inclusão de novas ligações, bem como a exclusão, será comunicado o SAAE através de Ofícios, sem a necessidade de um Termo Aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 - O Presente contrato terá vigência de 60(sessenta) meses, a contar da data da assinatura do contrato conforme inciso II do art. 57, da Lei Federal 8.666/93.

CLAUSULA QUARTA – DO VALOR E DO REAJUSTE

4.1 – O valor estimativo deste contrato é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

4.2 – O preço relativo ao serviço, objeto deste contrato, será de acordo com a PLANILHA DE PREÇOS apresentada pelo SAAE, anexa ao presente contrato.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

6.1 – Os recursos para atender a despesa contratual por todos os serviços durante o período de vigência 2017 que será estimado no Valor Total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Todas as despesas decorrentes do fornecimento/atendimento, objeto do presente contrato, sairão por conta do seguinte orçamento: - ATIVIDADE DA SEDUC, Natureza da Despesa 3390-39 e - Programa de Trabalho 04.122.1015-20870000 – Fonte de Recurso 010000000, prevista na lei orçamentária 2018.

CLAUSULA DECIMA SETIMA – DO FORO

17.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para duvidas e controvérsias oriundas deste contrato expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2018

ASSINAM:

- MARCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO- Secretário de Estado- Adjunto/SEDUC
- CLÁUDIA MAXIMINA RODRIGUES – Presidente /SAAE-Cacoal

Termo de Homologação

PROCESSO N. 0029.0782051/2017-39

INTERESSADO: Gerência de Educação Física, Esporte e Cultura Escolar – GEFECE

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM e COMUNICAÇÃO (TIC)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 00066/2018/SUPEL/RO (1653089); o Termo de Adjudicação (2356588); Termo de Julgamento (2356635), Relatório Final PE 66/2018 e suas observações (2358701), conforme despacho da SUPEL-GAP (2359601) e demais documentos constantes do Processo nº 0029.0782051/2017-39, cujo objeto infere-se a Serviços de Hospedagem em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC),



HOMOLOGO os itens 17 e 22 de Cacoal do certame licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico nº 00066/2017/SUPEL/RO, com fundamento no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, em favor da empresa GEISON DOS SANTOS SCHULTZ, CNPJ/CPF: 29.181.422/0001-92, vencedora do item 17, no valor de R\$71.999,28 (setenta e um mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos), bem como vencedora do item 22 com Adjudicação individual da proposta do mesmo fornecedor no valor de R\$ 48.196,32 (quarenta e oito mil cento e noventa e seis reais e trinta e dois centavos), por serem as propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

Porto Velho-RO, 27 de julho de 2018.

Portaria nº 3029/2018/SEDUC-GCME Porto Velho, 20 de julho de 2018.

Implementa o Projeto Ensino Médio com Mediação Tecnológica em escolas da rede pública estadual de ensino, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o que preconiza a Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB n. 9394/1996, a Lei n. 3.846/2016, de 04 de julho de 2016, as Resoluções n. 04/2010-CNE/CEB, n. 2/2012-CNE/CEB, a Resolução n. 1.206/2016 CEE/RO, a Portaria n. 520/2017-GAB/SEDUC de 04 de dezembro e a Portaria n. 940/2018-GAB/SEDUC de 06 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Implementar o Projeto Ensino Médio com Mediação Tecnológica em escolas da rede pública estadual de ensino.

§1º O Projeto Ensino Médio com Mediação Tecnológica será implementado a partir do 1º ano do Ensino Médio Regular em escolas da rede pública estadual de ensino;

§ 2º A implementação do Projeto Ensino Médio com Mediação Tecnológica deverá ser contemplada no Projeto Político Pedagógico – PPP da escola;

Art. 2º As escolas estaduais, que não possuírem espaço físico para a implementação do Projeto Ensino Médio com Mediação Tecnológica, deverão estabelecer parceria com a rede municipal por meio de termo de Cooperação Técnica viabilizado pela CRE/SEDUC e prefeituras.

§ 1º As escolas que atenderem ao projeto por meio de salas anexas em escolas localizadas na área rural são denominadas de sede;

§ 2º Os estudantes do Projeto Ensino Médio com Mediação Tecnológica deverão ser contemplados com todos os benefícios da escola sede, incluindo o Programa Nacional de Livros Didáticos do Ensino Médio – PNLEM.

Art. 3º As aulas do Projeto Ensino Médio com Mediação Tecnológica serão realizadas pelo professor ministrante, transmitidas via satélite prioritariamente em tempo real, no estúdio localizado em Porto Velho - RO.

Parágrafo único. Poderão ser utilizadas as aulas gravadas como recurso tecnológico de atendimento aos componentes curriculares, quando necessário.

Art. 4º Para execução do projeto, as escolas deverão seguir a Matriz Curricular do 1º ao 3º ano do Projeto Ensino Médio com Mediação Tecnológica anexa a esta Portaria.

§ 1º Os componentes curriculares da Matriz Curricular serão desenvolvidos por módulo composto de dois componentes, de forma que ao final do ano letivo todos os componentes do ano escolar estejam concluídos;

§ 2º A Matriz Curricular do Projeto Ensino Médio com Mediação Tecnológica é composta por carga horária desenvolvida em sala de aula e por atividades extraclasse.

Art. 5º As avaliações dos estudantes deverão ser realizadas da seguinte forma:

I – nos componentes curriculares com carga horária de 90, 80 e 72 horas deverão ser realizadas 3 (três) avaliações parciais, sendo a 1ª realizada após 30%, a segunda após 60% e a 3ª no final dos 100% da carga horária do componente curricular, atribuindo-se o valor de 0,0 a 2,5 para a 1ª, 2ª e 3ª avaliação, respectivamente, somadas à nota 2,0 (dois) pontos de atividades extraclasse e 0,5 (meio) ponto dos exercícios realizados em sala, obtendo-se na soma final o total de 0,0 (zero) a 10,0 (dez);

II - nos componentes curriculares com carga horária de 32 a 40 horas deverão ser realizadas 2 (duas) avaliações parciais sendo a 1ª realizada após 50% e a segunda após os 50% restantes da carga horária do componente curricular, atribuindo-se o valor de 0,0 a 4,0 na 1ª avaliação e na 2ª avaliação, somadas à nota 1,5 (um e meio) pontos das atividades extraclasse e 0,5 (meio) ponto dos exercícios realizados em sala, obtendo-se na soma final o total de 0 (zero) a 10,0 (dez).

§ 1º Para efeito de aprovação e promoção no curso, será exigida a nota final mínima de 6,0 (seis) em cada componente curricular, com registro dos resultados em inteiros ou meios;

§ 2º Será aprovado no final de cada ano letivo, o aluno que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis) em cada componente curricular e frequência mínima de 75% do total das horas anuais do ano escolar;

§ 3º Será considerado retido o aluno que:

I - não atingir 75% de frequência do total das horas anuais do Ano Escolar, mesmo que obtenha resultados satisfatórios nos componentes curriculares;

II – quando apresentar Nota Final inferior a 6,0 (seis) no componente curricular.

§ 4º Ao estudante, que não alcançar 60% da nota mínima de cada avaliação parcial em qualquer componente curricular, serão ofertados estudos de recuperação paralela.

I – a recuperação paralela deverá ser realizada:

a) De forma contínua durante o horário regular das aulas após cada avaliação parcial com revisão de conteúdos e nova avaliação, de acordo com o cronograma de sequência das aulas e o Plano de Aulas de Revisão;

b) No horário oposto, duas vezes por semana, pelo professor presencial, de acordo com o Plano Instrucional de Estudo de Recuperação, para os estudantes com dificuldade de aprendizagem que dispuserem de condições de locomoção à escola.

II - o professor ministrante de estúdio deverá elaborar o Plano de Estudo Instrucional para realização da Recuperação Paralela aos estudantes, devendo conter o conteúdo do componente curricular e o tempo destinado aos estudos e à avaliação;

III – cumprido o Plano Instrucional e após avaliação, haverá substituição de nota da recuperação paralela se superior à anteriormente alcançada pelo estudante;

IV – Para efeito de promoção, os Componentes Curriculares de Arte e Educação Física da Base Nacional Comum e os da Parte Diversificada não serão objeto de retenção do estudante no ano escolar, por rendimento escolar.

Art. 6º Ao estudante que ficar retido ao final do ano escolar será ofertado Exames Finais, devendo obter a nota mínima 5,0 (cinco) para sua promoção.

§ 1º Não haverá limite de componente curricular para o estudante ser submetido aos exames finais;

§ 2º As avaliações referentes aos Exames Finais deverão ser elaboradas pelos professores ministrantes e aplicadas e corrigidas pelo professor presencial devendo encaminhar os resultados final à escola sede, para registro em seus assentamentos escolares, e ao Coordenador do Projeto Ensino Médio com Mediação Tecnológica na Coordenadoria Regional de Educação - CRE/SEDUC para conhecimento e encaminhamento à SEDUC;

§ 3º Caberá ao Coordenador do Projeto Ensino Médio com Mediação Tecnológica da CRE elaborar um cronograma de atendimento aos estudantes passíveis de Exames Finais, em consonância com o Calendário das aulas do Projeto Ensino Médio com Mediação Tecnológica, em conjunto com os professores presenciais.

Art. 7º As escolas com o Projeto Ensino Médio com Mediação Tecnológica ofertarão o Regime de Progressão Parcial e Retenção Parcial nos componentes curriculares aos estudantes que dela necessitem.

§ 1º Excetuam-se do *caput* desse artigo os componentes curriculares amparados em norma pelo CEE/RO e Secretaria de Estado da Educação – SEDUC.



§ 2º A Progressão Parcial visa atender a estudantes retidos do 1º ao 2º ano do Projeto Ensino Médio com Mediação Tecnológica em até 03 (três) componentes curriculares da Base Nacional Comum por insuficiência de aproveitamento, respeitando o parágrafo anterior.

Art.8º Para submeter-se ao Regime de Progressão Parcial, o estudante deverá ser matriculado no ano escolar subsequente e no ano escolar em que se deu a retenção cursando, concomitantemente, os dois anos escolares.

Art.9º Para efeito de registro no Sistema Educacenso – Inep, a matrícula de estudantes na Progressão Parcial ou Retenção Parcial será computada como aprovado.

§ 1º No sistema Educacenso – Inep, o estudante da Progressão Parcial deverá ser cadastrado como aprovado, conforme orientação do Inep/MEC;

§ 2º Os alunos retidos em ano escolar de conclusão de etapa, deverão ser cadastrados como aprovados e não concluintes.

Art. 10. O Serviço de Orientação Educacional e a Supervisão Escolar deverão acompanhar o estudante matriculado em Regime de Progressão Parcial e Retenção Parcial, corroborando para o sucesso do mesmo nos dois anos escolares aos quais está submetido.

Parágrafo único. O Serviço de Orientação Educacional e de Supervisão Escolar em conjunto com a Secretaria Escolar deverão manter atualizados os dados referentes aos estudantes matriculados na Progressão Parcial e Retenção Parcial.

Art. 11 As escolas organizarão sua oferta de Progressão Parcial e Retenção Parcial, da seguinte forma:

I – atividades repassadas e orientadas pelo professor presencial com disponibilidade dos materiais a serem estudados pelos estudantes tais como slides e vídeo aulas;

II – os estudos da Progressão Parcial e Retenção Parcial terão duração de 60 (sessenta) dias após a entrega dos materiais para os alunos estudarem.

III – as avaliações inerentes à Progressão Parcial e Retenção Parcial deverão ser viabilizadas aos estudantes, pelo professor presencial, a cada 60 (sessenta) dias após o repasse dos respectivos materiais.

§ 1º Ao estudante do Projeto Ensino Médio com Mediação Tecnológica, que não for promovido no (s) componente (s) curricular (es) objeto (s) da Progressão Parcial e Retenção Parcial, a cada 60 (sessenta) dias será ofertada a oportunidade de matricular-se em nova Progressão Parcial ou Retenção Parcial no período seguinte, com os mesmos critérios de acompanhamento e avaliação;

§ 2º O cumprimento da carga horária e o registro da frequência não serão computados para efeito de aprovação do estudante no Regime de matrícula por Progressão Parcial ou Retenção Parcial;

§ 3º Não terá direito a Progressão Parcial o estudante que ficou retido por frequência.

Art.12 A atribuição de notas das avaliações do estudante na Progressão Parcial e Retenção Parcial atenderá ao critério da prova escrita, com valor de 0,0 (zero) a 10,0(dez).

Parágrafo único. Será promovido o estudante que obtiver a nota mínima de 5,0 (cinco) pontos.

Art. 13 O estudante retido ou evadido dos estudos da Progressão Parcial e Retenção Parcial será submetido ao final do ano letivo, à avaliação referente ao preenchimento de lacuna.

§1º O estudante retido na avaliação referente ao preenchimento de lacuna e aprovado no ano escolar subsequente ao da retenção avançará para o ano subsequente, devendo ser novamente matriculado no Regime de Progressão Parcial, até alcançar a promoção;

§2º Caso o estudante fique retido na avaliação referente ao preenchimento de lacuna, e retido no ano escolar subsequente deverá ser novamente matriculado no mesmo ano escolar da progressão parcial, devendo simultaneamente:

I. Cursar integralmente o ano escolar subsequente de retenção;

II. Cursar os componentes curriculares da Progressão Parcial em que ficou retido nos Exames de Lacuna.

Art. 14 A Secretaria Escolar deverá proceder todos os registros da Progressão Parcial e Retenção Parcial nos assentamentos escolares do estudante.

§1º Para fins de registro dos estudos de Progressão Parcial e Retenção Parcial a escola deverá adotar os instrumentais a seguir, e outros que considerar necessários:

I. Requerimento de Matrícula;

II. Ficha de Matrícula;

III. Ficha Individual;

IV. Diário Eletrônico;

V. Ata Especial de Progressão Parcial.

Art. 15 O estudante retido em até 03 (três) componentes curriculares no 3º ano do Projeto Ensino Médio com Mediação Tecnológica poderá ser submetido ao Regime de Retenção Parcial.

Parágrafo único. O Regime de Retenção Parcial obedecerá aos mesmos critérios pedagógicos do Regime de Progressão Parcial de que trata esta Portaria.

Art. 16 Os diretores Escolares e funcionários de Secretaria Escolar deverão dar suporte às ações operacionalizadas pelos professores presenciais durante o atendimento aos estudantes matriculados no Regime de Progressão Parcial ou Retenção Parcial.

Art. 17 Compete ao Conselho de Professores das escolas sedes, aos professores presenciais e aos Coordenadores do Projeto Ensino Médio com Mediação Tecnológica das CREs, exauridas todas as possibilidades de aprovação dos estudantes, em registro formal, após consolidadas as retenções encaminhadas ao Regime da Progressão Parcial ou Retenção Parcial.

Parágrafo único. O Conselho de Professores de cada escola e Coordenadores do Projeto Ensino Médio com Mediação Tecnológica das CREs deverão estabelecer metas anuais de redução das retenções no âmbito escolar.

Art. 18 Poderá haver transferência do estudante do Projeto Ensino Médio com Mediação Tecnológica para o Ensino Regular e do Ensino Regular para o Projeto Ensino Médio com Mediação Tecnológica.

§ 1º Ao estudante transferido, tanto do Projeto Ensino Médio com Mediação Tecnológica para o ensino regular quanto do ensino regular para o Projeto Ensino Médio com Mediação Tecnológica, será expedido pela escola o Histórico Escolar acompanhado da Ficha Individual;

§ 2º Em ambos os casos, caberá à escola recipiendária analisar a documentação do estudante verificando a necessidade de adaptação de estudos, conforme disposto na legislação específica vigente;

§ 3º Quando o estudante do ensino regular for transferido para o Projeto Ensino Médio com Mediação Tecnológica, caberá ao Coordenador do Projeto Ensino Médio com Mediação Tecnológica da CRE em conjunto com o supervisor da escola sede, após análise de seus documentos, providenciar a adaptação de estudos, observando:

I. Aproveitamento de frequência e carga horária de componentes curriculares já estudados;

II. Disponibilização de materiais, como: slides, vídeo aulas e atividades de sala, inerentes ao Projeto Ensino Médio com Mediação Tecnológica, para que o estudante transferido possa realizar seus estudos de complementação da carga horária;

III. Aplicação de avaliações dos componentes curriculares inerentes à adaptação de estudos e repassar à escola-sede os resultados para registro nos assentamentos escolares do estudante.

§ 4º Ao estudante transferido de escolas de outras redes de ensino que não ofertam o Regime de Progressão Parcial e Retenção Parcial, na condição de reprovado, caberá à escola recipiendária analisar seu histórico escolar e, sendo constatada a retenção em até 03 componentes curriculares poderá efetuar sua matrícula no Regime de Progressão Parcial e Retenção Parcial.



Art. 19 O Projeto Ensino Médio com Mediação Tecnológica será desenvolvido por meio dos seguintes profissionais:

I. Professor Presencial;

II. Professor Ministrante de estúdio;

III. Profissional de Apoio/Intérprete;

IV. Coordenador Pedagógico do Projeto Ensino Médio com Mediação Tecnológica de estúdio;

V. Supervisor Escolar da Escola Sede;

VI. Orientador Educacional da Escola Sede;

VII. Coordenador do Projeto Ensino Médio com Mediação Tecnológica na Coordenadoria Regional de Educação-CRE;

VIII. Coordenador Pedagógico do Projeto Ensino Médio com Mediação Tecnológica na Diretoria Geral de Educação/DGE/SEDUC;

IX. Gerente do Centro de Mídias / Projeto Ensino Médio com Mediação Tecnológica/DGE/SEDUC.

Art. 20. Compete aos seguintes profissionais:

I. Professor ministrante de estúdio:

a) Planejar as aulas segundo as especificidades do estúdio considerando: tempo, dinâmica áudio visual, conteúdo e didática;

b) Elaborar e postar no Ambiente Virtual de Produção no prazo estabelecido os Planos de Operacionalização do componente curricular: Plano Didático Pedagógico Curricular, Cronograma de sequência de aula, Plano Instrucional de atividades extraclasse, Plano Instrucional de Estudo de Recuperação, Plano de Aula, Atividades de sala, Avaliações Parciais (primeira e segunda chamada), Avaliações de Recuperação, Exames Finais e seus respectivos gabaritos e cartões resposta com as especificidades peculiares do ensino mediado com tecnologia;

c) Assinar os instrumentais após o processo de correção;

d) Cumprir o cronograma de prazos de atividades: planejamento, elaboração e entrega dos instrumentais correspondentes ao fluxograma.

e) Orientar os professores presenciais quanto às atividades de sala de aula;

f) Ministras as aulas no estúdio para transmissão, em tempo real, via satélite;

g) Orientar aos professores presenciais por meio de chat para dirimir dúvidas do componente curricular ministrado;

h) Elaborar ementa específica em consonância com os Parâmetros Curriculares Nacionais, Referencial Curricular Estadual do Ensino Médio considerando as peculiaridades das comunidades atendidas pelo Projeto Ensino Médio com Mediação Tecnológica;

i) Elaborar planos e dinâmicas para as gravações de chamadas externas;

j) Elaborar Plano Instrucional para realização dos estudos de recuperação paralela, atividades extraclasse e Exames Finais, considerando as particularidades das comunidades Indígenas, Ribeirinhas, Quilombolas e do Campo, dentro do formato modular mediado pelas tecnologias;

k) Comparecer a eventos de formação de professores presenciais;

l) Elaborar dinâmicas locais interativas;

m) Participar de treinamento para estúdio;

n) Participar da formação quanto à operacionalização específica do chat;

o) Participar nas avaliações didático-pedagógico do Projeto Ensino Médio com Mediação Tecnológica;

p) Responder em até um dia o requerimento oriundo da CRE sobre revisão de avaliações e encaminhar a Coordenação da Seduc;

q) Solucionar eventuais problemas relacionados ao seu componente curricular;

r) Elaborar relatório de desenvolvimento das atividades cinco dias após o cumprimento do módulo;

s) Preencher instrumentais de avaliação institucional do Projeto de Ensino Médio com Mediação Tecnológica, quando solicitado;

t) Elaborar os instrumentais da Progressão Parcial e Retenção Parcial contendo os conteúdos básicos necessários e considerados pré-requisitos ao ano escolar subsequente correspondente ao ano de retenção do estudante;

u) Elaborar as avaliações escritas do Regime da Progressão Parcial e Retenção Parcial e Exame de Lacuna;

II. Professor Presencial:

a) Acompanhar o processo de regência das aulas mediado pelo uso das tecnologias;

b) Orientar os estudantes nas atividades de salas de aula;

c) Controlar a frequência dos estudantes;

d) Transmitir por meio de chat as dúvidas dos estudantes para os professores ministrantes;

e) Aplicar e corrigir as avaliações dos estudantes;

f) Arquivar os cartões respostas das avaliações dos estudantes na secretaria da escola sede;

g) Preencher requerimento solicitando revisão de provas caso haja divergência e/ou dúvidas em questões após as avaliações e encaminhar ao Coordenador do Projeto Ensino Médio com Mediação Tecnológica na CRE;

h) Identificar os estudantes com dificuldade de aprendizagem que necessitam de recuperação em instrumental próprio;

i) Solucionar eventuais problemas ocorridos em sala de aula;

j) Preencher instrumentais de avaliação institucional do Projeto de Ensino Médio com Mediação Tecnológica, quando solicitado;

k) Repassar ao estudante da Progressão Parcial e Retenção Parcial os vídeos aulas, exercícios de fixação e slides para os devidos estudos dos conteúdos contidos no Plano Instrucional elaborado pelo professor ministrante, relativo ao ano escolar da retenção;

l) Informar aos estudantes da Progressão Parcial e Retenção o(s) dia(s) da(s) avaliação(ões);

m) Aplicar as avaliações dos estudantes da Progressão Parcial e Retenção Parcial, a cada 60 (sessenta) dias, por meio de provas escritas;

n) Registrar no diário eletrônico os conteúdos, procedimentos e avaliações trabalhados com os estudantes na Progressão Parcial ou Retenção Parcial;

o) Oficializar, em tempo, à Supervisão Pedagógica os descumprimentos de obrigações formais estabelecidas no Plano de Estudos da Progressão Parcial e Retenção Parcial pelo estudante.

III. Profissional de Apoio/Intérprete:

a) Interpretar, em Língua Brasileira de Sinais – Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas no Projeto Ensino Médio com Mediação Tecnológica, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares, em tempo real, via satélite;

b) Planejar as aulas segundo as especificidades do estúdio considerando: tempo, dinâmica áudio visual, conteúdo e didática;

c) Comparecer a eventos de formação de professores presenciais;

d) Participar de treinamento para estúdio;

e) Participar nas avaliações didático-pedagógico do Projeto Ensino Médio com Mediação Tecnológica;

f) Preencher instrumentais de avaliação institucional do Projeto Ensino Médio com Mediação Tecnológica, quando solicitado.

IV. Coordenador Pedagógico do Projeto Ensino Médio com Mediação Tecnológica de estúdio:

a) Orientar o professor ministrante quanto à utilização do Ambiente Virtual de Produção de materiais como recurso pedagógico;

b) Acompanhar o planejamento dos professores ministrantes intervindo nas adequações que se fizerem necessárias no Ambiente Virtual de Produção de materiais;

c) Orientar os professores ministrantes quanto à elaboração de todos os instrumentais: Plano Didático Pedagógico Curricular, Cronograma de sequência de aula, Plano Instrucional de atividades extraclasse, Plano Instrucional de Estudo de Recuperação, Plano Instrucional e avaliações do Regime de Progressão Parcial e Retenção Parcial e Exames de Lacuna, Plano de Aulas, Slides das aulas, Atividades de sala, Avaliações Parciais (primeira e segunda chamada), Avaliações de Recuperação, Exame Final e seus respectivos gabaritos e cartões-respostas;

d) Verificar se o professor ministrante cumpriu o prazo de elaboração e postagens dos instrumentais no Ambiente de Produção, assim como encaminhar para as etapas seguintes do fluxograma de produção;

e) Garantir o cumprimento da Matriz Curricular constante desta Portaria;

f) Agendar e acompanhar formação de estúdio, aula teste e reunião de pauta com os professores ministrantes;

g) Observar o cumprimento da carga horária das aulas ministradas no estúdio pelo professor ministrante;

h) Acompanhar os professores ministrantes no estúdio de transmissão;

i) Acompanhar as postagens das aulas gravadas no canal do You Tube do Projeto Ensino Médio com Mediação Tecnológica;

j) Elaborar relatório de desenvolvimento das atividades e encaminhar à Gerência do Centro de Mídias de Educação GCME/DGE/SEDUC;

k) Preencher instrumentais de avaliação institucional do Projeto de Ensino Médio com Mediação Tecnológica, quando solicitado;

l) Informar ao professor ministrante sobre as solicitações de revisão oriunda da CRE sobre revisão de avaliações;

m) Encaminhar ao Coordenador do Projeto Ensino Médio com Mediação Tecnológica da CRE a resposta oriunda do professor ministrante quanto à revisão de avaliações;

n) Elaborar o cronograma de horário das aulas dos módulos no estúdio.

V. Supervisor da Escola Sede:

a) Propiciar estratégias pedagógicas para que se efetive a integração dos estudantes e professor presencial do Projeto Ensino Médio com Mediação Tecnológica das salas anexas com a escola sede;

b) Estabelecer juntamente com os demais membros da equipe gestora da escola sede e Coordenação do Projeto Ensino Médio com Mediação Tecnológica da CRE mecanismos que favoreçam o cumprimento de normas vigentes no que se refere ao sistema de avaliação da aprendizagem dos estudantes do Projeto Ensino Médio com Mediação Tecnológica;

c) Dinamizar atividades que propiciem a formação continuada dos professores presenciais envolvidos no Projeto Ensino Médio com Mediação Tecnológica;

d) Colaborar no relacionamento escola-comunidade, visando à eficácia do trabalho educativo;

e) Acompanhar o desenvolvimento do currículo em entrosamento com a equipe gestora;

f) Assegurar, em parceria com os demais membros da equipe gestora o cumprimento dos dias letivos;

g) Acompanhar no Sistema do Diário Eletrônico os conteúdos, notas e frequência dos estudantes do Projeto Ensino Médio com Mediação Tecnológica;

h) Preencher instrumentais de avaliação institucional do Projeto de Ensino Médio com Mediação Tecnológica, quando solicitado;

i) Repassar os gabaritos das avaliações aos professores presenciais após a aplicação das mesmas;

j) Zelar pelo sigilo dos gabaritos das avaliações;

k) Dar suporte as ações operacionalizadas pelos professores presenciais durante o atendimento aos estudantes matriculados no Regime de Progressão Parcial ou Retenção Parcial e Exames de Lacuna.

VI. Orientador Educacional da Escola Sede:

a) Orientar aos pais dos estudantes conscientizando-os sobre a dinâmica e operacionalização do Projeto Ensino Médio com Mediação Tecnológica;

b) Divulgar a todos os envolvidos no Projeto Ensino Médio com Mediação Tecnológica (estudantes, professores presenciais pais ou responsáveis) os objetivos do Serviço de Orientação Educacional;

c) Sensibilizar os pais e/ou responsáveis da importância da sua participação efetiva na ação educativa dos estudantes;

d) Cooperar com a Supervisão Escolar e Professor Presencial no processo do Ensino e Aprendizagem, detectando as possíveis causas das dificuldades dos estudantes realizando as orientações e encaminhamentos para saná-las ou minimizá-las;

e) Acompanhar o desempenho escolar dos estudantes, observando o rendimento e a frequência dos mesmos;

f) Sugerir formas de atendimento aos casos especiais registrados;

g) Atender individualmente estudantes e/ou pais de estudantes que procurem ou forem encaminhados ao SOE;

h) Promover articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;

i) Acompanhar continuamente o processo de desenvolvimento dos estudantes em colaboração com o professor presencial e com as famílias;

j) Informar aos estudantes, pais ou responsáveis sobre Direitos e Deveres previstos no Regimento Escolar;

k) Articular, juntamente com a equipe técnica pedagógica e professores presenciais, orientações teóricas e metodológicas sobre o atendimento educacional aos estudantes com necessidades educacionais especiais;

l) Preencher instrumentais de avaliação institucional do Projeto Ensino Médio com Mediação Tecnológica, quando solicitado;

m) Dar suporte as ações operacionalizadas pelos professores presenciais durante o atendimento aos estudantes matriculados no Regime de Progressão Parcial ou Retenção Parcial e Exames de Lacuna.

VII. Coordenador do Projeto Ensino Médio com Mediação Tecnológica na CRE:

a) Acompanhar o desenvolvimento do Projeto *in loco* assegurando sua viabilidade dentre as especificações referentes à clientela e à localidade das escolas de difícil acesso;

b) Identificar os estudantes com Necessidades Educacionais Especiais/N.E.E. que necessitem de recursos pedagógicos tais como: prova ampliada, intérpretes, leitor e demais profissionais de apoio;

c) Viabilizar profissional de apoio ao estudante com necessidades educacionais especiais, quando necessário;

d) Monitorar e acompanhar o resultado obtido pelos estudantes do Projeto Ensino Médio com Mediação Tecnológica;

e) Manter um calendário atualizado de visitas às escolas sedes e salas anexa do Projeto Ensino Médio com Mediação Tecnológica;

f) Garantir o cumprimento da Matriz Curricular constante desta Portaria.



- g) Oferecer orientação e assistência ao professor presencial;
- h) Garantir que todos os instrumentais de operacionalização e avaliações cheguem à escola sede em tempo hábil para serem aplicadas pelo professor presencial;
- i) Monitorar as escolas sede para verificar suas reais necessidades (espaço ambiente, recursos técnicos e humanos etc.) e encaminhar à Gerência do Centro de Mídias de Educação GCME/DGE/SEDUC;
- j) Fornecer ao professor presencial materiais didáticos, quando necessário;
- k) Encaminhar à Coordenação da SEDUC o requerimento de solicitação de revisão das avaliações;
- l) Orientar e encaminhar aos professores presenciais os Planos de Operacionalização finalizados: Plano Didático Pedagógico Curricular, Cronograma de sequência de aula, Plano Instrucional de atividades extraclasse, Plano Instrucional de Estudo de Recuperação, Plano Instrucional do Regime da Progressão Parcial e Retenção Parcial, Plano de Aulas, Atividades de sala, Avaliações Parciais (primeira e segunda chamada), Avaliações de Recuperação, Exame Final, Avaliações de Progressão Parcial, Retenção Parcial e Exames de Lacuna e seus respectivos gabaritos e cartões-respostas;
- m) Participar e intervir junto à direção na organização do trabalho pedagógico escolar das salas do Projeto Ensino Médio com Mediação Tecnológica;
- n) Viabilizar Formação Continuada aos professores presenciais;
- o) Providenciar certificação dos estudantes na conclusão do curso em conjunto com a escola sede;
- p) Encaminhar relatório (pedagógico) sucinto à Coordenação Pedagógica do Projeto Ensino Médio com Mediação Tecnológica da Gerência do Centro de Mídias de Educação GCME/DGE/SEDUC, ao final de cada semestre;
- q) Preencher instrumentais de avaliação institucional do Projeto de Ensino Médio com Mediação Tecnológica, quando solicitado.
- r) Divulgar à comunidade escolar a forma de atendimento aos estudantes passíveis de frequentar a Progressão Parcial ou Retenção Parcial;
- s) Acompanhar a organização e oferta da Progressão Parcial e Retenção Parcial;
- t) Solicitar de cada escola de sua jurisdição o controle estatístico semestral da oferta da Progressão Parcial ou Retenção Parcial;
- u) Encaminhar, por meio de relatório, à Gerência de Controle, Avaliação e Estatística – GCAE/DGE/SEUDC os resultados produzidos pela oferta da Progressão Parcial e Retenção Parcial;
- v) Dar suporte às ações operacionalizadas pelos professores presenciais durante o atendimento aos estudantes matriculados no Regime de Progressão Parcial ou Retenção Parcial;

VIII - Coordenador Pedagógico do Projeto Ensino Médio com Mediação Tecnológica da Gerência do Centro de Mídias de Educação GCME/DGE/SEDUC:

- a) Acompanhar e garantir a construção do Plano Didático Pedagógico Curricular e o Cronograma de Sequência de Aulas dos professores ministrantes observando a carga horária e o Referencial Curricular do Estado de Rondônia assegurados para o Projeto Ensino Médio com Mediação Tecnológica;
- b) Elaborar calendário letivo do Projeto Ensino Médio com Mediação Tecnológica garantindo o cumprimento da Matriz Curricular constante nesta Portaria;
- c) Realizar reuniões pedagógicas para discutir as dificuldades procurando promover ações que viabilizem a eficácia do Projeto Ensino Médio com Mediação Tecnológica;
- d) Articular logística de eventos e formações pedagógicas;
- e) Solicitar às CREs dados gerais incluindo os resultados obtidos pelos estudantes nas salas do Projeto Ensino Médio com Mediação Tecnológica e analisá-los, mediante os relatórios recebidos;

f) Viabilizar a substituição do professor ministrante responsável pelo chat nas transmissões das aulas em caso de ausência circunstancial justificada;

g) Acompanhar e monitorar o trabalho do Coordenador do Projeto Ensino Médio com Mediação Tecnológica na CRE;

h) Imprimir todos os Planos de Operacionalização e colher as assinaturas dos professores ministrantes e arquivá-los por componente curricular;

i) Elaborar e encaminhar relatório sucinto à Gerência do Centro de Mídias de Educação GCME/DGE/SEDUC, ao final de cada ano escolar com base nos relatórios recebidos;

j) Elaborar instrumental de avaliação do Projeto Ensino Médio com Mediação Tecnológica;

k) Preencher instrumentais de avaliação institucional do Projeto de Ensino Médio com Mediação Tecnológica, quando solicitado.

IX – Gerente do Centro de Mídias de Educação/Projeto Ensino Médio com Mediação Tecnológica GCME/DGE/SEDUC:

a) Coordenar a equipe técnica e pedagógica do Projeto Ensino Médio com Mediação Tecnológica;

b) Acompanhar o desenvolvimento do Projeto Ensino Médio com Mediação Tecnológica em conjunto com as CREs e escolas sedes;

c) Viabilizar junto aos setores competentes aquisição de materiais didáticos, pedagógicos e tecnológicos para o desenvolvimento do Projeto Ensino Médio com Mediação Tecnológica;

d) Elaborar solicitação de compras e serviços inerente ao Projeto Ensino Médio com Mediação Tecnológica e acompanhar os respectivos processos;

e) Providenciar formação continuada aos professores do Projeto Ensino Médio com Mediação Tecnológica junto aos técnicos da Gerência do Centro de Mídias de Educação GCME/DGE/SEDUC;

f) Disponibilizar antenas, receptores, televisores, computadores, impressoras, nobreak e netbooks, devidamente configurados às CREs para repasse às escolas, para uso no Projeto Ensino Médio com Mediação Tecnológica;

g) Viabilizar assistência técnica quanto à instalação de antenas e receptores;

h) Assegurar assistência técnica dos netbooks utilizados no Projeto Ensino Médio com Mediação Tecnológica;

i) Buscar solução de possíveis problemas detectados no desenvolvimento do Projeto Ensino Médio com Mediação Tecnológica;

j) Elaborar e encaminhar, em conjunto com a Coordenadora Pedagógica do Projeto Ensino Médio com Mediação Tecnológica/DGE/SEDUC, relatório sucinto à Diretoria de Educação/SEDUC ao final de cada ano escolar com base nos relatórios recebidos;

k) Preencher instrumentais de avaliação institucional do Projeto de Ensino Médio com Mediação Tecnológica, quando solicitado.

Art. 21. Caberá à Secretaria da Escola Sede a responsabilidade dos lançamentos e registros da vida escolar dos estudantes do Projeto Ensino Médio com Mediação Tecnológica.

Art. 22. O professor presencial do Projeto Ensino Médio com Mediação Tecnológica será lotado na escola sede, com a seguinte distribuição de carga horária:

I – 20 (vinte) horas de atividades de envolvimento com o estudante em sala de aula;

II- 6 (seis) horas de atendimento aos estudantes para desenvolvimento da recuperação paralela, de acordo com o Plano de Estudo;

III – 14 (quatorze) horas de atividades pedagógicas complementares como:



a) Planejar a execução do Plano Instrucional de Estudo para realização da recuperação paralela, atividades extraclasse e aplicar as avaliações dos Exames Finais e avaliações de Progressão Parcial, Retenção Parcial e Exames de Lacuna, conforme cronograma disponibilizado pela coordenação geral, considerando as particularidades das comunidades Indígenas, Ribeirinhas, Quilombolas e do Campo;

b) Conhecer antecipadamente os Planos de Operacionalização: Plano Didático Pedagógico Curricular, Cronograma de sequência de aula, Plano Instrucional de atividades extraclasse, Plano Instrucional de Estudo de Recuperação, Plano Instrucional do Regime de Progressão Parcial e Retenção Parcial e exames de lacuna, Plano de Aulas, Atividades de sala, Avaliações Parciais (primeira, segunda e terceira chamada) e Avaliações de Recuperação e Exames Finais;

c) Participar das formações continuadas promovidas pelas CREs e Seduc;

d) Corrigir as avaliações dos componentes curriculares ministrados, de acordo com o gabarito enviado pelo professor ministrante;

e) Registrar conteúdos e frequência dos estudantes no Sistema do Diário Eletrônico da Seduc;

f) Acompanhar o desenvolvimento das atividades extraclasse realizadas pelos estudantes e registrar no sistema do diário eletrônico;

g) Lançar as notas das avaliações parciais e de recuperação no sistema do diário eletrônico no prazo de até 05 (cinco) dias, do exame final e da Progressão Parcial e Retenção Parcial e exames de lacuna em até 02 (dois) dias;

h) Elaborar relatório sucinto à Coordenação do Projeto Ensino Médio com Mediação Tecnológica da Coordenadoria Regional de Educação – CRE/SEDUC ao final de cada semestre escolar do projeto, de acordo com o modelo apresentado pela Coordenação Pedagógica do Projeto da Mediação Tecnológica da Gerência do Centro de Mídias de Educação GCME/DGE/SEDUC;

i) Preencher instrumentais de avaliação institucional do Projeto Ensino Médio com Mediação Tecnológica, quando solicitado.

Art. 23. As aulas teóricas/práticas do componente curricular de Educação Física deverão atender a Matriz Curricular desta portaria.

§ 1º As aulas teóricas do componente curricular de Educação Física serão ministradas pelo professor de estúdio;

§ 2º O professor das aulas práticas de Educação Física deverá seguir o Plano de Aulas elaborado pelo professor ministrante de estúdio;

§ 3º Caberá à Coordenadoria Regional de Educação – CRE/SEDUC disponibilizar o professor habilitado para atender às aulas práticas, de acordo com o cronograma de aulas elaborado pela Coordenação do Projeto Ensino Médio com Mediação Tecnológica de estúdio.

Art. 24. O(a) estudante que se encontrar em situação excepcional estará amparado conforme o caso:

I – pelo Decreto-Lei 1.044/1969, de 21.10.1969, que dispõe sobre tratamento excepcional para estudantes portadores das afecções que especifica;

II – pela Lei n. 6.202/1975, de 17.04.1975, que ampara estudante em estado de gestação, e;

III – demais legislações pertinentes;

IV - exclusivamente, a prática da Educação Física é facultativa aos estudantes nos casos constantes do Art. 34 § 3º, e incisos, da LDB nº 9.394/1996, devendo ser documentada pelo estudante junto à Secretaria Escolar com visto por escrito da direção.

Parágrafo único. Caberá à escola sede em conjunto com a CRE de sua jurisdição providenciar os meios de atendimento aos estudantes amparados pelos incisos I e II desse artigo.

Art. 25. O(a) estudante terá o direito de requerer segunda chamada para exames e avaliações, que tendo faltado a primeira, através de requerimento no prazo de 8 (oito) dias, contados da data do exame ou avaliação, mediante comprovação de: doença, luto, nojo, gala, doação de sangue, motivos religiosos e interrupção de transporte;

Art. 26. Caberá à Diretoria Geral de Educação-DGE/SEDUC em conjunto com as Coordenadorias Regionais de Educação – CRE/SEDUC:

I – articular e garantir junto ao setor de Recursos Humanos a lotação de professores para o desenvolvimento do Projeto Ensino Médio com Mediação Tecnológica;

II – oferecer suporte técnico pedagógico às escolas;

III – viabilizar aquisição de equipamentos midiáticos às escolas, necessários para o Projeto Ensino Médio com Mediação Tecnológica;

IV – garantir netbook aos estudantes da Progressão Parcial e Retenção Parcial;

V- proporcionar formação continuada aos professores do Projeto Ensino Médio com Mediação Tecnológica.

Art. 27 As vídeos aulas do Projeto Ensino Médio com Mediação Tecnológica poderão ser utilizadas para atender os demais projetos implantados pela SEDUC em escolas, CEEJAs, Sistema Prisional e outros.

Art. 28 Os casos omissos referentes à operacionalização da Progressão Parcial e Retenção Parcial tratados nesta Portaria serão dirimidos pela Gerência de Controle e Estatística-GCAE/DGE/SEDUC/RO em conjunto com a Gerência do Centro de Mídias de Educação-GCME, por meio de Notas Técnicas – NT.

Art. 29. Esta Portaria e anexos entram em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 2264/2016-GAB/Seduc, publicada no Diário Oficial de Rondônia - DOE n. 125, de 08.07.2016, pág. 35.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária Estadual de Educação

Portaria N. 3029/2018-GAB/SEDUC, de 20 de julho de 2018, fls. 19

ANEXO I

Matriz Curricular - Ensino Médio com Mediação Tecnológica - Diurno - 2018

ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	ANOS/ CARGA HORÁRIA						CARGA HORÁRIA TOTAL	
		BASE NACIONAL COMUM				PARTE DIVERSIFICADA			
		1º		2º	3º	1º	2º	3º	
LINGUAGENS	Língua Portuguesa	86	72	86	-	-	-	244	
	Arte	24	24	20	-	-	-	68	
	L.E.M. - Língua Inglesa	-	-	-	40	40	40	120	
	L.E.M. - Língua Espanhola	-	-	-	38	34	32	104	
	Educação Física	40	40	32	-	-	-	112	



MATEMÁTICA	Matemática	72	64	72	-	-	-	208
CIÊNCIAS DA NATUREZA	Química	72	64	72	-	-	-	208
	Física	72	64	72	-	-	-	208
	Biologia	72	64	72	-	-	-	208
CIÊNCIAS HUMANAS	História	72	64	64	-	-	-	200
	Geografia	72	64	64	-	-	-	200
	Sociologia	32	24	24	-	-	-	80
	Filosofia	32	24	24	-	-	-	80
	História do Estado de Rondônia		-	-	-	-	40	40
	Geografia do Estado de Rondônia	-	-	-	-	-	40	40
	Noções Básicas de Agroecologia e Zootecnia-NBAZ		-	-	36	32	-	68
Subtotal		646	568	602	114	106	152	2.188
Total Parcial								
ATIVIDADES EXTRACLASSE - AE								
Linguagem	Língua Portuguesa	04	08	04	-	-	-	16
	Inglês	-	-	-	-	-	-	-
	Artes	08	16	12	-	-	-	36
	Educação Física	-	-	-	-	-	-	-
Matemática	Matemática	08	16	08	-	-	-	32
Ciências da Natureza	Química	08	16	08	-	-	-	32
	Física	08	16	08	-	-	-	32
	Biologia	08	16	08	-	-	-	32
Ciências Humanas	História	08	16	08	-	-	-	32
	Geografia	08	16	08	-	-	-	32
	Filosofia	08	16	08	-	-	-	32
	Sociologia	08	16	08	-	-	-	32
	N NBAZ	04	08	-	-	-	-	12
Subtotal		80	160	80	-	-	-	320
Total Geral		840	834	834	-	-	-	2.508

INDICADORES:

Dias Letivos Anuais: 200

Dias Letivos Semanais: 05

Carga Horária Anual:

1º ano: 760h presencial e 80h de Atividades Extraclasse.

2º ano: 674h presencial e 160h de Atividades Extraclasse.

3º ano: 754h e 80h de Atividades Extraclasse.

ANEXO II
REQUERIMENTO

Ilmo. (a) Senhor (a) Diretor (a) da Escola _____

Eu _____ (nome do(a) requerente/ou responsável), RG _____, nascido em ____/____/____, responsável pelo estudante _____ retido no(s) Componente(s) Curricular(es) _____, _____, _____, _____ do _____ Ano Escolar, da etapa _____, na Escola _____, vem respeitosamente requerer a V. S^a matrícula no Regime de Progressão Parcial neste ano de 201_. Para _____, firmo o compromisso de acompanhar o referido estudante durante todo o processo, ao qual será submetido, nos termos do Regimento Escolar.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do responsável legal

ANEXO III
REQUERIMENTO

Ilmo. (a) Senhor (a) Diretor (a) da Escola _____

Eu _____ (nome do(a) requerente), RG _____, nascido em ____/____/____, estudante retido no(s) Componente(s) Curricular(es) _____, _____, _____, _____ do _____ Ano Escolar, da etapa _____, na Escola _____, vem respeitosamente requerer a V. S^a matrícula no Regime de Progressão Parcial neste ano de 201_. Para tanto, firmo o compromisso de cursar todo o processo, ao qual serei submetido, nos termos do Regimento Escolar.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do estudante

ANEXO IV
ATA ESPECIAL DE PROGRESSÃO PARCIAL

EEEFM _____

Aos _____ dias do mês de _____ de dois mil e dezoito foram concluídos os estudos dos Componente (s) Curricular(es) cursado(s) em Regime de Progressão Parcial pelo(s) estudante(s) matriculado(s) na fase Anos Finais da etapa Ensino Fundamental e da etapa Ensino Médio regular e na modalidade Educação de Jovens e Adultos da Educação Básica, Projeto Ensino Médio com Mediação Tecnológica realizados com fundamento na Portaria n° _____ e no Regimento Escolar dessa instituição de ensino.

Nível: Educação Básica

Ano Escolar:

Período:

Área de Conhecimento:

Componente Curricular:

Nota:

Secretário/a

Diretor/a

Portaria n° 3116/2018/SEDUC-NTFG Porto Velho, 25 de julho de 2018.

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando a Lei Complementar 866 de 04 de abril de 2016, os termos do Requerimento n° 1332760 de 09 de abril de 2018 e o Despacho n° 1332786 de 10 de abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR a PARTIR de 01/04/2018 a servidora **MARIZA ALVES DA SILVA**, matrícula n° 300014506, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Professora Classe C, do Cargo de **CHEFE DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA I**, da Coordenadoria Regional de Educação localizado no município de **JARU/RO**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado de Educação

SEJUCEL

Portaria n° 94/2018/SEJUCEL-SECONV

O SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados no quadro abaixo, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, lotados na Secretaria Executiva Regional de Rolim de Moura, para compor a Comissão Especial de Fiscalização in loco referente:

Aquisição de Material Esportivo para realização do Campeonato de Futebol 7 Society no Município de N.Horizonte D' Oeste dia 27/07/2018 às 16:00 horas no Estádio Municipal, referente ao processo 0032.210316/2018-78.

Celebrados com esta Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL.

SERVIDOR	MATRICULA
Del Fábio Araújo dos Santos	300130824
Giovane Soares Vidal	300110212
Adaido Balbino Sabino	300139593

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a contar de 27 de julho de 2018, e cessa seus efeitos após a entrega do relatório de fiscalização, bem como registro fotográfico.

Registre-se Publique-se

RODNEI ANTONIO PAES
Superintendente/SEJUCEL-RO



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA

Aviso

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO, torna público a quem possa interessar, em conformidade com o Parecer 115 2157410, constante dos autos do Processo Administrativo nº. 0037.027390/2018-85, dando embasamento legal para a aquisição pretendida, segundo os termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, dispensando a licitação, objetivando custear despesa com Contratação de Serviços de reparos e adequações de calhas, visando atender necessidades desta Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO, no valor total de R\$ 7.999,80 (sete mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), em favor da empresa W. MARTINS GUIMARAES - ME, CNPJ 15.393.229/0001-00, por ser mais vantajosa para Administração Pública. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

RONIMAR VARGAS JOBIM

SECRETARIO DE ESTADO E SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA

Portaria nº 452/2018/SESDEC-GRH Porto Velho, 13 de julho de 2018.

Torna-se sem efeito a Portaria nº 372/2018/SESDEC-GRH e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando Memo. nº 196/2018/SESDEC-GEI (2258834), do processo SEI nº 0037.197620/2018-72.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Port. nº 372/2018/SESDEC-GRH, que transferiu por necessidade do serviço, o gozo de férias regulamentares da servidora **CB PM RE 06781-4 CÁSSIA APARECIDA MOTA**, lotada na Gerência de Estratégia e Inteligência – GEI/SESDEC, do mês de JULHO/2018, referente ao exercício de 2017, o qual fica transferido para ser usufruído no mês de **DEZEMBRO/18**.

Art. 2º - Considerar, o gozo de férias da servidora **CB PM RE 06781-4 CÁSSIA APARECIDA MOTA**, no período de **16.07.2018 a 14.08.2018 (30 dias)**, referente ao exercício de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR FOUAD ABOUD

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.

IGOR MAYANE JUSTINO

Gerente de Recursos Humanos

Portaria nº 464/2018/SESDEC-GRH Porto Velho, 17 de julho de 2018.

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando Memo. nº 200/2018/SESDEC-GEI (2302827), do processo SEI nº 0037.242687/2018-79.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar, o gozo de férias regulamentares da servidora **CB PM RE 06781-4 CÁSSIA APARECIDA MOTA**, lotada na Gerência de Estratégia e Inteligência - GEI/SESDEC, no período de **15.08.2018 a 13.09.2018 (30 dias)**, referente ao exercício de 2016, anteriormente suspensa pela Portaria nº 114/17-GRH/SESDEC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR FOUAD ABOUD

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.

IGOR MAYANE JUSTINO

Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Portaria nº 474/2018/SESDEC-GRH Porto Velho, 19 de julho de 2018.

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando a Ficha Individual (2356431), Memo. nº 123/2018/SESDEC-GEPLAN (2262194), do processo SEI nº 0037.237593/2018-88.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar, o gozo de férias do servidor **TEN CEL PM RE 06570-1 MARCOS CLEITON FREIRE LOPES**, lotado na Gerência de Planejamento – GEPLAN/SESDEC, referente ao exercício 2017, no período de **17/07/2018 a 16/08/2018 (30 dias)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR FOUAD ABOUD

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.

IGOR MAYANE JUSTINO

Gerente de Recursos Humanos

Portaria nº 487/2018/SESDEC-GRH Porto Velho, 25 de julho de 2018.

Dispõe sobre a lotação de voluntários no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com a Portaria nº 78/17-GAB/SESDEC, de 06.07.2017/ DOE nº 139 de 26.07.2017 que institui o Serviço Voluntário no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania-SESDEC e em conformidade com a Lei nº 1.390 de 15 de setembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 22.045 de 20.06.2017/DOE nº 113 de 20.06.2017, bem como, Lei nº 4.077 de 05 de junho de 2017/DOE Nº 103 de 05.06.2017 e EDITAL N.º 002/2018 – GRH/SESDEC, DE 03 de maio 2018, publicado no DOE Nº 93 de 21.05.2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar os voluntários abaixo relacionados na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania para prestação de serviço voluntário:

SESDEC/PORTO VELHO	
DIREITO/ASSESSORIA	
1	SARA COELHO DA SILVA
DIREITO/CAF	
2	JOYCE LAZARO LIMA
ENGENHARIA CIVIL/GEPROJ	
3	ISABELE NOCRATO LEITE
GESTÃO PÚBLICA/GEPLAN	
4	ANDRÉ LUCAS TAVARES DA SILVA LIMA
5	RAIMUNDA MILHOMENS DE ABREU
GESTÃO PÚBLICA/GETEC	
6	GABRIEL ALVES DA SILVA
TÉCNICO EM INFORMÁTICA/GETEC	
7	ALEXANDRO DA SILVA NASCIMENTO
8	WILLIAN KEVEN IGNACIO PRIMO
BOMBEIRO MILITAR/PORTO VELHO	
DIREITO	
9	ENMANUELY SOUSA SOARES
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	
10	LOHANNA SANTOS DA SILVA
COORDENADORIA DE ENSINO/PORTO VELHO	
ARQUITETO	



11	CLENES GOMES DOS SANTOS JUNIOR
DAAL/PORTO VELHO	
DIREITO	
12	ADRIELE GUIMARÃES SILVA
DOF/PORTO VELHO	
DIREITO	
13	LUANE TELES DA SILVA
DS/PORTO VELHO	
EDUCADOR FÍSICO/DIRETORIA DE SAÚDE	
14	CASSIA LEITE SEREJO
15	JEAN JORGE GONÇALVES DA SILVA
FISIOTERAPIA /DIRETORIA DE SAÚDE	
16	TAINARA ALVES DE LIMA
17	HELYANE LIMA VINHOLTH
SEASSO/PORTO VELHO	
PSICÓLOGO	
18	VIVIANE GONÇALVES BARROSO
SERVIÇO SOCIAL	
19	MARCIA DAS NEVES RAMOS
POLÍCIA CIVIL/PORTO VELHO	
SERVIÇO SOCIAL/DEAM	
20	VANIA FERREIRA NEVES
PSICÓLOGO/ DEAM	
21	DANIELE PEREIRA FAÇANHA
22	CARLA DINIZ NOGUEIRA
23	PÂMELA LEÃO DE AMORIM
POLITEC/PORTO VELHO	
ENGENHEIRO CIVIL/ELETRICO	
24	PIETRO MARIA SILVA ROSSI
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	
25	JORISMAR SOARES MONTENEGRO
26	LEONARDO FERREIRA DA SILVA
27	SINAYRA SACHER DA SILVA GONZAGA
28	ALISSON CELESTINO DOS SANTOS
TÉCNICO ADMINISTRATIVO /UNISP AMAZONAS	
29	DAIANE CRISTINE MEDINA JUSTINIANO
ARIQUEMES	
EDUCADOR FÍSICO/FORMAÇÃO SANITÁRIA	
30	CAMILA MARTINS TESSARO
FISIOTERAPIA/FORMAÇÃO SANITÁRIA	
31	LIGIANE RIBEIRO RODRIGUES FRAGOSO
CACOAL	
PSICÓLOGO/ FORMAÇÃO SANITÁRIA	
32	JOAO BATISTA VIEIRA LOPES
JARU	
PSICÓLOGO/UNISP	
33	CARLOS EDUARDO MOREIRA DA SILVA
JI-PARANÁ	
EDUCADOR FÍSICO/FORMAÇÃO SANITÁRIA	
34	MARCOS DIONES CARLOS MOREIRA
PSICÓLOGO/FORMAÇÃO SANITÁRIA	
35	THIAGO CARVALHO FLORENCIO
VILHENA	
EDUCADOR FÍSICO/FORMAÇÃO SANITÁRIA	

36	ARTHUR FELIX NETO
PSICÓLOGO/FORMAÇÃO SANITÁRIA	
37	RENATA MONTEIRO DA SILVA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONIMAR VARGAS JOBIM
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 489/2018/SESDEC-NADM

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014;

CONSIDERANDO a vigência da Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOER nº 24, de 06-02-2017, que instituiu a terceira edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da Sesdec; Considerando o Memorando nº 129/NOA (SEI 2399928).

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR COMISSÃO DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO, referente o que tange o recebimento de serviço relacionado à Núcleo de Operações Aéreas/SESDEC, que tem por objetivo a especificações técnicas para contratação de empresa especializada na aquisição de combustível, subordinadas a Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO.

Art. 2º Designar os servidores a seguir nominados para comporem a referida **COMISSÃO**:

BRUNO RANCONI BEZERRA / Matrícula: 100092971
EZEQUIAS AGUIAR DE ASSIS / Matrícula: 100080522
JEFERSON LEANDRO CORREIA MACHADO/ Matrícula: 100092975.

Art. 3º Designar o servidor a seguir nominado para compor a **FISCALIZAÇÃO**:

1.RACHID DINIZ FERREIRA SALLÉ/ Matrícula: 100092997

Art. 4º Caberá aos servidores nomeados no artigo anterior FISCALIZAR e COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, reduzindo a termo os respectivos registros e encaminhando-os à Coordenação de Administração e Finanças para as providências cabíveis.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 181/2018/SESDEC-NADM, DOER nº 53, pág. 55, 21.03.2018.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de **06.07.2018**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

RONIMAR VARGAS JOBIM
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO

SAMIR FOAUD ABOUD
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO.

Portaria nº 469/2018/SESDEC-GRH Porto Velho, 18 de julho de 2018.

Dispõe sobre Licença Especial em Pecúnia de servidor e da outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 41, Inciso I.

Considerando, Requerimento de 15/03/2017 às fls.02, Certidão da Divisão de Pagamento às fls. 32, Planilha de Cálculos da Polícia Militar às fls. 33 e Informação Nº 2094/ASTEC/SEGEF do Processo físico nº 01-1505.00737-0000/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial em Pecúnia, em conformidade com o Art. 24, § 12º da Constituição Estadual/1989 do período adquirido e não usufruído, referente ao 1º, 4º e 5º quinquênio, em conformidade com o § 3º art. 63, do



Decreto-Lei nº 09-A/1982, do período adquirido e não usufruído - 1º TEN PM RR RE 10004663-8 - JOSÉ IRAN DE FIGUEIREDO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR FOUAD ABOUD
Secretário Adjunto da Segurança Defesa e Cidadania

IGOR MAYANE JUSTINO
Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Portaria nº 468/2018/SESDEC-GRH Porto Velho, 18 de julho de 2018.

Dispõe sobre Licença Especial em Pecúnia de servidor e da outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 41, Inciso I.

Considerando, Requerimento de 16/05/2017 às fls.02, Certidão da Divisão de Pagamento às fls. 35, Planilha de Cálculos da Polícia Militar às fls. 36 e Informação Nº 2103/ASTEC/SEGEF do Processo físico nº 01-1505.01144-0000/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial em Pecúnia, em conformidade com o Art. 24, § 12º da Constituição Estadual/1989 do período adquirido e não usufruído, referente ao 1º, 3º e 4º quinquênio, em conformidade com o § 3º art. 63, do Decreto-Lei nº 09-A/1982, do período adquirido e não usufruído - 2º SGT PM RR RE 10005950-6 - WANDERLEI DA ROSA, em virtude de sua transferência para Reserva Remunerada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR FOUAD ABOUD
Secretário Adjunto da Segurança Defesa e Cidadania

IGOR MAYANE JUSTINO
Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

POLITEC

Portaria nº 95/2018/POLITEC-GAB

Transfere férias de servidor por interesse da administração pública.

O Diretor Geral de Polícia Técnica-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando a necessidade e o interesse da administração pública em manter o servidor em atividade no mês de julho de 2018.

RESOLVE:

Art.1º - Transferir o período de gozo das férias do servidor **JOSÉ VANDERLEI CAPELASSO**, Perito Criminal, matrícula nº 300060105, lotado no Instituto de Criminalística, em Porto Velho, que estava previsto para o mês de julho de 2018, referente ao Exercício de 2018, para ser gozado no período de 01 a 30/12/2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de julho de 2018.
Sandro Micheletti
Diretor-Geral de Polícia Técnica

Portaria nº 94/2018/POLITEC-GAB
Designar servidor.

O Diretor Geral de Polícia Técnica-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando que a Gerente de Administração e Finanças da POLITEC, Ivaneide Soares da Silva, encontrar-se-á em gozo de férias no período de 31-07-2018 a 10-08-2018.

RESOLVE:

Art.1º - Designar, a servidora **Joselita Coelho de Melo Araújo**, Agente de Polícia, matrícula nº 300002330, para responder interinamente pela Gerência de Administração e Finanças-GAF/POLITEC, no período de 31/07/2018 à 10/08/2018, em razão da titular encontra-se de férias regulamentares.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de julho de 2018.

SANDRO MICHELETTI
Diretor-Geral de Polícia Técnica

POLÍCIA MILITAR

Portaria nº 3407/2018/PM-DP6

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Praça PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o 2º SGT PM RE 100057118 **SILVIO ALVES SALDANHA**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço computáveis para inatividade, conforme **Ato Concessório n. 51/IPERON/PM-RO, de 20/06/2018**, publicado no **DOE n. 117 de 29/06/2018**, nos termos do Art. 42, §1º da CF/1988; c/c Art. 50, IV, "h"; Art. 92, I e 93, I, todos do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e Art. 28 da Lei nº. 1063/2002, artigo 1º da Lei n. 2.656/2011 e Lei Complementar nº. 432/2008, a contar de 29/06/2018.

Art. 2º Determinar ao **Comandante do 6º BPM FRON da PMRO**, que proceda o seu **desligamento** a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 19 de julho de 2018.

MAURO RONALDO FLÔRES CÔRREIA – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

ALEXANDRE DE LIMA SOUSA – TC PM
Coordenador de Pessoal da PMRO

Portaria nº 3401/2018/PM-DP6

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Praça PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o 2º SGT PM RE 100059154 **CLAUDIO MACENA DA SILVA**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço computáveis para inatividade, conforme **Ato Concessório n. 48/IPERON/PM-RO, de 13/06/2018**, publicado no **DOE n. 117 de 29/06/2018**, nos termos do Art. 42, §1º da CF/1988; c/c Art. 50, IV, "h"; Art. 92, I e 93, I, todos do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e Art. 28 da Lei nº. 1063/2002, artigo 1º da Lei n. 2.656/2011 e Lei Complementar nº. 432/2008, a contar de 29/06/2018.

Art. 2º Determinar ao **Comandante do 2º BPM da PMRO**, que proceda o seu **desligamento** a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.



Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 19 de julho de 2018.

MAURO RONALDO FLÔRES CÔRREIA – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

ALEXANDRE DE LIMA SOUSA – TC PM
Coordenador de Pessoal da PMRO

Portaria nº 3434/2018/PM-DP6

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Praça PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o 2º SGT PM RE 100050847 ARMANDO DE MELLO GONÇALVES JÚNIOR, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço computáveis para inatividade, conforme **Ato Concessório n. 53/IPERON/PM-RO, de 20/06/2018**, publicado no **DOE n. 117 de 29/06/2018**, nos termos do Art. 42, §1º da CF/1988; c/c Art. 50, IV, "h"; Art. 92, I e 93, I, todos do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e Art. 28 da Lei nº. 1063/2002, artigo 1º da Lei n. 2.656/2011 e Lei Complementar nº. 432/2008, a contar de 29/06/2018.

Art. 2º Determinar ao **Comandante do 5º BPM da PMRO**, que proceda o seu **desligamento** a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 20 de julho de 2018.

MAURO RONALDO FLÔRES CÔRREIA – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

ALEXANDRE DE LIMA SOUSA – TC PM
Coordenador de Pessoal da PMRO

Portaria nº 3398/2018/PM-DP6

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Praça PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o 2º SGT PM RE 100057106 JACINTO RODRIGUES DE ARAÚJO, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço computáveis para inatividade, conforme **Ato Concessório n. 47/IPERON/PM-RO, de 13/06/2018**, publicado no **DOE n. 117 de 29/06/2018**, nos termos do Art. 42, §1º da CF/1988; c/c Art. 50, IV, "h"; Art. 92, I e 93, I, todos do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e Art. 28 da Lei nº. 1063/2002, artigo 1º da Lei n. 2.656/2011 e Lei Complementar nº. 432/2008, a contar de 29/06/2018.

Art. 2º Determinar ao **Comandante do 6º BPM da PMRO**, que proceda o seu **desligamento** a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 19 de julho de 2018.

MAURO RONALDO FLÔRES CÔRREIA – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

ALEXANDRE DE LIMA SOUSA – TC PM
Coordenador de Pessoal da PMRO

Portaria nº 3400/2018/PM-DP6

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Praça PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o 2º SGT PM RE 100058679 JÂNIO SOUZA DA ROCHA, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço computáveis para inatividade, conforme **Ato Concessório n. 56/IPERON/PM-RO, de 21/06/2018**, publicado no **DOE n. 117 de 29/06/2018**, nos termos do Art. 42, §1º da CF/1988; c/c Art. 50, IV, "h"; Art. 92, I e 93, I, todos do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e Art. 28 da Lei nº. 1063/2002, artigo 1º da Lei n. 2.656/2011 e Lei Complementar nº. 432/2008, a contar de 29/06/2018.

Art. 2º Determinar ao **Diretor do Complexo de Correição da PMRO**, que proceda o seu **desligamento** a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 19 de julho de 2018.

MAURO RONALDO FLÔRES CÔRREIA – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

ALEXANDRE DE LIMA SOUSA – TC PM
Coordenador de Pessoal da PMRO

Portaria nº 3600/2018/PM-DP2

Porto Velho-RO, 23 de julho de 2018.
Dispõe sobre transferência de Praça PM para QEPM

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir o 2º SGT PM RE 100051102 ISAIAS ALVES PINHEIRO, para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia – QEPM, a contar de 30 de junho de 2018, em função de ter sido agregado por haver cumprido, mas de um ano contínuo de afastamento para fins de tratamento de saúde própria (LTS), através da Portaria nº 3599/2018/PM-DP2 (2396894), de 23/07/2018, de acordo com o estabelecido no inciso IV do Art. 4º, da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada em DOERO nº 2636, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Permanece o referido policial militar a condição de adido junto ao 9º BPM (Porto Velho-RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Portaria nº 3599/2018/PM-DP2

Porto Velho-RO, 23 de julho de 2018.
Dispõe sobre Agregação de Praça PM

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, 12, inciso XX do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007,

Conforme Ofício nº 114/1ª JMS/PMRO/2018 de 19 de julho de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º Agregar ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de **30 de junho de 2018** o **2º SGT PM RE 100051102 ISAIAS ALVES PINHEIRO**, por ter sido julgado incapaz temporariamente para o serviço policial militar, por haver cumprido mais de 01 (um) ano contínuo de licença para tratamento de saúde própria (LTS), de acordo com a alínea "a" do Inciso IV, § 1º do Artigo 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia) e conforme Ata de Inspeção de Saúde Sessão nº 060 da 1ª Junta Militar de Saúde, de 16 de julho de 2018.

Art. 2º Passar o referido policial militar à condição de adido junto ao 9º BPM (Porto Velho-RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA- CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Portaria nº 3646/2018/PM-DP2

Porto Velho-RO, 25 de julho de 2018.
Dispõe sobre reversão de Praça PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, 12, do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007,

Considerando o ofício nº 27816/2018/PM-DS2JMS (2328643), de 17 de julho de 2018.

RESOLVE:

Art 1º Reverter o **SD PM RE 100093954 CARLOS MAGNUM FERREIRA DE SÁ** ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de **13 de julho de 2018**, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação por LTS a mais de um ano, estando capaz para exercer as atividades previstas nos grupos III e V do Anexo Único do Regulamento das Inspeções e das Juntas de Inspeção de Saúde, da Polícia Militar do Estado de Rondônia (Decreto nº 9564, de 25 de junho de 2001), em conformidade com a Ata de Inspeção de Saúde nº 024 da 2ª Junta Militar de Saúde da PMRO, de 13 de julho de 2018, combinado com o Art. 82 e 83 do Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia (Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982).

Art 2º Classificá-lo no 4º BPM (Cacoal-RO), a contar da data de reversão sem ônus para a Corporação, de acordo com o inciso I, parágrafo I, do art. 5º do Decreto nº 8134 de 18 de dezembro de 1997 (R-1-PM).

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Portaria nº 3581/2018/PM-DP2

Porto Velho-RO, 23 de julho de 2018.
Dispõe sobre reversão de Praça PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, 12, do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007, Considerando o ofício nº 111/1ª JMS/PMRO, de 12 de julho de 2018.

RESOLVE:

Art 1º Reverter o **SD PM RE 100093983 DAMIÃO RICARDO PEREIRA MARTINS** ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de **11 de julho de 2018**, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação por LTS a mais de um ano, estando capaz para exercer as atividades previstas no grupo II do Anexo Único do Regulamento das Inspeções e das Juntas de Inspeção de Saúde, da Polícia Militar do Estado de Rondônia (Decreto nº 9564, de 25 de junho de 2001), em conformidade com a Ata de Inspeção de Saúde nº 059 da 1ª Junta Militar de Saúde da PMRO, de 11 de julho de 2018, combinado com o Art. 82 e 83 do Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia (Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982).

Art 2º Classificá-lo na 4ª Cia PO/7º BPM (Buritis-RO), a contar da data de reversão sem ônus para a Corporação, de acordo com o inciso I, parágrafo I, do art. 5º do Decreto nº 8134 de 18 de dezembro de 1997 (R-1-PM).

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Portaria nº 3602/2018/PM-DP3 Porto Velho-RO, 23 de julho de 2018.

Dispõe sobre Inclusão de Praça PM na Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras Providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº. 12.722, de 13 de março de 2007, Considerando o Aditamento ao Termo nº 007/DFAE/DE/2018, de Conclusão do Curso de Formação de Soldados PM 2015/2016, de 22 de maio de 2018, em cumprimento a determinação judicial contida no processo nº 7014959-06.2016.8.22.0001, que modifica o Termo de Conclusão retirando o candidato "AL SD PM CLAUDEMAR FERNANDES DE SOUZA" da Alínea "f" do item 2 e incluindo na Alínea "a" do item 2 como "alunos aprovados sem restrições" Considerando o Edital nº12 GCP/SEGEF, de 23 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 117, de 29 de junho de 2018, e Edital de retificação nº 15 GCP/SEGEF, de 28 de junho de 2018, publicado em Diário Oficial do Estado nº 120, de 05 de julho de 2018, que em conformidade aos termos do Processo SEI n. 0021.158626/2018-14, que homologa o Resultado Final do Concurso Público da Polícia Militar do Estado de Rondônia, regido pelo Edital n. 062/PMRO/SEARH, de 20 de maio de 2014.

Considerando o Decreto nº 23.003, de 16 de julho de 2018, que Dispõe sobre a Inclusão do Aluno Soldado Policial Militar AL SD PM CLAUDEMAR FERNANDES DE SOUZA no Quadro Efetivo de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, com efeitos a contar da data de publicação do referido Decreto, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 127, de 16 de julho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Fica incluído no QPMP-0 (Quadro de Policiais Militares Combatentes) da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e declarado Soldado PM, o candidato **AL SD PM CLAUDEMAR FERNANDES DE SOUZA**, aprovado em Concurso Público, regido pelo Edital 062/PMRO/SEARH, de 20 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2466, de 27 de maio de 2014, nota final no Curso de Formação 79,479, classificação no Curso de Formação 391ª, Curso de Formação de Soldados PM 2015/2016, homologado através do Edital nº Edital nº12 GCP/SEGEF, de 23 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 117, de 29 de junho de 2018, e Edital de retificação nº 15 GCP/SEGEF, de 28 de junho de 2018, publicado em Diário Oficial do Estado nº 120, de 05 de julho de 2018, incluído através do Decreto nº 23.004, de 06 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 127, de 16 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos administrativos e financeiros, a contar de 16 de julho de 2018.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL PM
Comandante Geral da PMRO

ALEXANDRE DE LIMA SOUSA - TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

"Polícia Militar de Rondônia: Lealdade, Disciplina e Constância."

CORPO DE BOMBEIROS

Portaria nº 434/2018/CBM-CRH

Dispõe sobre exclusão do Serviço Ativo de Praça BM do CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009 e ainda o disposto no art. 89, inciso VIII, do Decreto-Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o **EX- SD BM RE 0947-2 GUILHERME HENRIQUE CARDOZO**, do serviço ativo do CBMRO, **por seu falecimento**, a contar de 23 de julho de 2018, conforme Certidão de Óbito sob o nº 095745 01 55 2018 4 00004 077 0001077 37, do 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, do Município e Comarca de Santa Luzia D'Oeste do Estado de Rondônia.

Art. 2º Determinar ao Coordenador de Pessoal que proceda o seu desligamento do estado efetivo da OBM.

Art. 3º Determinar aos setores competentes a adoção das medidas subsequentes nas esferas de suas atribuições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos administrativos e financeiros a contar de 23 de julho de 2018.

FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL – Cel BM
Comandante Geral do CBMRO



Portaria nº 433/2018/CBM-CRH

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Oficial BM do Serviço Ativo.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o CAPBMRE0074-9EDSON CUSTÓDIO FERREIRA, pertencente ao Quadro em Extinção do ex-Território Federal de Rondônia, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, por ter sido reformado, nos termos do § 1º do artigo 42 da Constituição Federal, combinado com o inciso II do artigo 96, § 1º e inciso IV do § 2º do artigo 101, todos do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, e em conformidade com o inciso XIV do artigo 6º da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Logística do CBMRO, que proceda ao seu desligamento da OBM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho, 26 de Julho de 2018.

FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL – CEL BM
Comandante Geral do CBMRO

DETRAN**Aviso**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2018/DETRAN/RO

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN-RO, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é Aquisição de Dispositivos de Retenção para o Transporte de Crianças em Veículos – cadeiras tipo bebê conforto, cadeira infantil para auto e assento de elevação para crianças, a serem utilizados por este DETRAN-RO, referente ao **Processo Administrativo SEI N.º 0010.0026436/2017-66/DETRAN/RO**, foi **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c art. 8º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor da empresa:

R. B. MONTEIRO LTDA, CNPJ: 08.786.974/0001-54, vencedora do item: **01** no valor de **R\$ 2.627,00** (Dois Mil, Seiscentos e Vinte e Sete Reais); item **02** no valor de **R\$ 3.560,00** (Três Mil, Quinhentos e Sessenta Reais) e Item **03** no valor de **R\$ 3.948,00** (Três Mil, Novecentos e Quarenta e Oito Reais), totalizando o valor de **R\$ 10.135,00** (Dez Mil, Cento e Trinta e Cinco Reais).

Assim o certame licitatório perfez o valor total de **R\$ 10.135,00** (Dez Mil, Cento e Trinta e Cinco Reais). Porto Velho-RO, 26 de julho de 2018. **PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

Acássio Figueira dos Santos
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria nº 1703/2018/DETRAN-CTEC PORTO VELHO, 27 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 21;

Considerando a Portaria nº 1823/GAB/DETRAN-RO, de 04.07.2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Acrescentar o parágrafo único ao Art. 1º da Portaria nº 1823/GAB/DETRAN-RO, de 04.07.2017, publicada no DOE/RO nº 125, de 06.07.2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - (...)

Parágrafo Único: A vedação prevista no *caput* poderá excepcionalmente mitigada e deferida, caso demonstrado evidente interesse público, devidamente justificado pela Coordenadoria de Recursos Humanos - CRH, em especial pela deficiência de servidores para o local de destino.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMpra-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Geral do DETRAN/RO

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

Portaria nº 2625/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 25 de julho de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.255847/2018-80

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **REGINALDO BARBOSA LIMA**, Matrícula 300087530, para responder interinamente pela função de GERENTE REGIONAL, em substituição ao servidor **JAIR BARBOSA PRATA FILHO**, matrícula 300116574, no período de 23.07 a 01.08.2018, por motivo de férias, conforme Portaria 2563/2018/SEJUS-GGP.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 300038421

Portaria nº 2610/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 24 de julho de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.216748/2018-82

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **ROBERTO LIMA**, agente penitenciário, matrícula nº **300087278** para responder interinamente pela função de DIRETOR GERAL, da Cadeia Pública de Espigão do Oeste, em substituição ao servidor **RODNEY LIMA AZEVEDO**, matrícula **300065884**, no período de 01 a **30.07.2018**, por motivo de férias, conforme Notificação 2205168.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 300038421

Portaria nº 2620/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia,

Considerando que a Jornada de Trabalho dos servidores pertencentes ao quadro de profissionais que compõem as equipes multidisciplinares de saúde desta Secretaria de Estado de Justiça é de 40 horas semanais e 160 horas mensais;

Considerando a necessidade de adequação às peculiaridades existentes nas diversas unidades prisionais do Estado de Rondônia;

Considerando a necessidade constante de aperfeiçoamento dos regulamentos para melhor aplicabilidade e eficiência dos serviços de saúde;

Considerando o Decreto Presidencial n. 94.406/87 que Regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da Enfermagem, e dá outras providências, em destaque seu artigo 8º inciso I, alínea a, que incumbe privativamente ao enfermeiro direção do órgão de Enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde, pública ou privada, e chefia de serviço e de unidade de Enfermagem;

RESOLVE

Artigo 1º - Regular a jornada de trabalho dos servidores da área da saúde pertencentes a Secretaria de Estado de Justiça, abrangidos por esta Portaria.



Artigo 2º - Fica autorizada a conversão da jornada normal de trabalho em Regime de Plantão para atendimento da necessidade contínua e ininterrupta da prestação do serviço, nos casos que se façam necessários e atendam aos requisitos dispostos nesta Portaria.

Artigo 3º - Deverá ser designado, mediante Portaria específica, o Enfermeiro responsável pela direção e supervisão de cada equipe de saúde, o qual terá a incumbência de definir de acordo com às necessidades apresentadas pela direção da unidade, o regime de cumprimento de jornada, organizando as equipes plantonistas e de expediente, de modo a melhor atender as particularidades de cada unidade.

Parágrafo único - Nos casos identificados pela Gerência de Saúde do Sistema Penitenciário, em que não conste na unidade o profissional pertencente ao cargo de Enfermeiro, deverá ser designado um responsável para as atribuições descritas no artigo 3º desse dispositivo.

Artigo 4º - A definição da jornada de trabalho deverá ser submetida a Gerência de Saúde do Sistema Penitenciário para ciência e manifestação de concordância, devendo após ser expedida declaração a ser apresentada a direção geral da unidade para conhecimento.

Artigo 5º - A unidade que optar pelo Regime de Plantão, poderá efetuar de acordo com às seguintes disposições:

I – Escala de plantão de 12x24, sendo (doze) horas de trabalho e 24 (vinte e quatro) horas de descanso seguidas de 12x 72 sendo (doze) horas de trabalho e 72 (setenta e duas) horas de descanso;

II – Escala de Plantão de 24x96 (vinte e quatro) horas de trabalho por 96 (noventa e seis) de descanso.

Parágrafo único - A aplicabilidade da escala de plantão, constantes nos incisos I e II esta condicionada ao quantitativo de servidores suficientes na unidade de lotação, a fim de que não ocorra a interrupção da prestação do serviço.

Artigo 6º - As unidades que não atendam aos requisitos para aplicação de Escala de Plantão, por não contarem com o quadro de servidores suficientes a composição de equipes, deverão permanecer sob jornada normal de trabalho, podendo optar pelos seguintes horários de cumprimento:

I - Jornada de expediente de 6 (seis) horas contínuas, a serem prestadas de segunda a sexta-feira, ficando estabelecido como horário de cumprimento:

a) Início da jornada às 07h:30min com término às 13h:30min para as equipes que exercem suas atividades no período matutino;

b) início da jornada às 13h:30min com término às 19h:30min para as equipes que exercem suas atividades no período vespertino.

II – Jornada de expediente de 8 (oito) horas contínuas, a serem prestadas de segunda a sexta-feira, ficando estabelecido como horário de cumprimento

a) Início das 8h às 12h com intervalo de 2 (duas) horas e retorno às 14h, com encerramento do expediente às 18h.

Artigo 7º - Na hipótese em que o responsável pela equipe de saúde opte pela jornada contínua de 6 (seis) horas contínuas, deverá ser mantida uma escala de plantão, para nos casos em que sejam considerados excepcionais, se faça necessário o comparecimento do servidor a unidade nos sábados e/ou domingo, complementando, assim, a carga horária necessária.

Parágrafo único – Deverá ser submetida a apreciação da Gerência de Saúde Penitenciário, os casos considerados pela unidade como excepcionais, a qual manifestará a imprescindibilidade do atendimento.

Artigo 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 1229/GAB/SEJUS de 23/05/2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, Rondônia - 25 de julho de 2018.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
Matrícula n. 300038421

Portaria nº 2567/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 23 de julho de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.196750/2018-28

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, no NUCLEO DE TRANSPORTE, a partir de 19.07.2018, o (a) servidor (a) **Gregório Henrique dos Santos de Souza**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no GABINETE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 300038421

Portaria nº 2566/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 23 de julho de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.234700/2018-56,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, no CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ALVORADA, a partir de 01.08.2018, o (a) servidor (a) **WELLINGTON JANDRE**, matrícula: 300093274, AGENTE PENITENCIÁRIO, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na PENITENCIARIA REGIONAL DE ROLIM DE MOURA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 300038421

Portaria nº 2565/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 23 de julho de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.234700/2018-56,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na PENITENCIARIA REGIONAL DE ROLIM DE MOURA, a partir de 01.08.2018, o (a) servidor (a) **RAFAEL OSOWSKI SKIERZINSKI**, matrícula: 300.117.214, AGENTE PENITENCIÁRIO, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ALVORADA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 300038421



Portaria nº 2599/2018/SEJUS-GEINF

Institui Comissão Permanente de Recebimento de Materiais, designa seus membros e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e Lei Complementar n. 68 de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça, **Comissão Permanente de Recebimento de Materiais de Construção Civil e Elétrica (SEJUS-CPRMCCE)**, vinculada à Gerência de Infraestrutura (SEJUS-GEINF).

Art. 2º. Compete à Comissão o acompanhamento e fiscalização dos aspectos administrativos de todas as entregas de materiais de construção civil e elétrico celebrados entre a Administração e particular, entregue nas dependências da **Unidade Semiaberto de Rolim de Moura**, notadamente:

I - Analisar a documentação apresentada pela Contratada, acompanhando e fiscalizando, no que couber, o cumprimento das obrigações contratuais estabelecidas nos contratos administrativos, instrumento convocatório e seus anexos;

II - Elaborar Termo de Recebimento de Serviços.

Parágrafo único - As decisões e providências que ultrapassem a competência da Comissão deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. Designa-se os seguintes servidores para compor a Comissão:

I - Wesley da Silva, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300120526;

II - Paulo Theotonio de Oliveira, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300088128;

III - Cláudio Ferreira Domingos, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300088941;

Parágrafo único - A Comissão será presidida pelo Diretor da unidade, o senhor Wesley da Silva.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor em 24 de julho de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 24 de julho de 2018.

Adriano de Castro

Secretário de Estado de Justiça

Portaria nº 2612/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 24 de julho de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, inc. II;

CONSIDERANDO as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 973/2018, que extinguiu os cargos de Secretário Adjunto da estrutura da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS;

CONSIDERANDO o objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões no âmbito da administração financeira da Secretaria de Estado de Justiça:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, nos termos do art. 71, inciso VI, da Constituição do Estado de Rondônia, o DIRETOR EXECUTIVO para atuar, excepcionalmente, na ausência do Secretário de Estado de Justiça, avocando a responsabilidade das atividades atinentes às demandas e decisões acerca dos aspectos administrativos, orçamentários e financeiros da Pasta, e também decisões acerca dos procedimentos operacionais no âmbito do sistema prisional.

Parágrafo único. Na ausência do servidor designado no caput deste artigo, as atribuições descritas no mesmo serão delegadas ao Coordenador do Sistema Prisional.

Art. 2º As decisões adotadas por delegação deverão mencionar explicitamente esta qualidade e considerar-se-ão editadas pelo delegado.

Art. 3º A delegação de competência não envolve a perda, pelo delegante, dos correspondentes poderes ou responsabilidades, sendo-lhe facultado, quando entender conveniente, exercê-los mediante avocação do caso, sem prejuízo da validade da delegação.

Art. 4º Esta Portaria produz seus efeitos a contar de 19 de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 300038421

Portaria nº 2603/2018/SEJUS-GEINF

Institui Comissão Permanente de Recebimento de Materiais, designa seus membros e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e Lei Complementar n. 68 de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça, **Comissão Permanente de Recebimento de Materiais de Construção Civil e Elétrica (SEJUS-CPRMCCE)**, vinculada à Gerência de Infraestrutura (SEJUS-GEINF).

Art. 2º. Compete à Comissão o acompanhamento e fiscalização dos aspectos administrativos de todas as entregas de materiais de construção civil e elétrico celebrados entre a Administração e particular, entregue no **Anexo Urso Branco objetivando a Construção do Estande de Tiro**, notadamente:

I - Analisar a documentação apresentada pela Contratada, acompanhando e fiscalizando, no que couber, o cumprimento das obrigações contratuais estabelecidas nos contratos administrativos, instrumento convocatório e seus anexos;

II - Elaborar Termo de Recebimento de Serviços.

Parágrafo único - As decisões e providências que ultrapassem a competência da Comissão deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. Designa-se os seguintes servidores para compor a Comissão:

I - Cleiton Felipe Moura Ribeiro, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300116560;

II - Jobson Bandeira dos Santos, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300097650;

III - Maurício Yujo Cooper, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300131810;

Parágrafo único - A Comissão será presidida pelo Diretor da unidade, o senhor Cleiton Felipe Moura Ribeiro.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor em 24 de julho de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Porto Velho, 24 de julho de 2018.

Adriano de Castro
Secretário de Estado de Justiça

Portaria nº 2604/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 24 de julho de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.230504/2018-11

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, na CASA DE PRISAO SEMIABERTO DE JARU, a partir de 01.07.2018, o (a) servidor (a) **JOSÉ JORGE DE FREITAS ASCACIBAS**, Agente Penitenciário, matrícula 300116630 pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na CASA DE DETENÇÃO DE JARU.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 300038421



Portaria nº 2605/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 24 de julho de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.230504/2018-11

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na CASA DE DETENÇÃO DE OURO PRETO, a partir de 01.08.2018, o (a) servidor (a) **JOSÉ JORGE DE FREITAS ASCACIBAS**, Agente Penitenciário, matrícula 300116630 pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na CASA DE PRISAO SEMIABERTO DE JARU.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e,Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 300038421

Portaria nº 2619/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 23 de abril de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção, conforme processo SEI 0033.254600/2018-46

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, a (o) servidor (a) **IZAEL DAMASCENA SILVA**, matrícula funcional 300087827, Agente Penitenciário, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na PENITENCIARIA MILTON SOARES DE CARVALHO, desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia/SEJUS, a partir da data do nascimento de seu filho, ocorrido em **12.07.2018**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 300038421

Portaria nº 2597/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 24 de julho de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.253017/2018-18,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER**, 08 (oito) dias de folga, nos dias **9 a 16.11.2018**, com base na Lei Estadual 865 de 22.12.1999, ao servidor **ALEXANDRE BOLANHO MOTA SANTANA**, AGENTE PENITENCIARIO, matrícula nº300116852, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na PENITENCIARIA MILTON SOARES DE CARVALHO, desta Secretaria do Estado da Justiça – SEJUS, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO FHEMERON, nos dias **28.12.15, 25.02.16, 01.07.16, e 09.09.16**

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e,Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 300038421

Portaria nº 2569/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 23 de julho de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo 0033.235103/2018-49

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** licença pelo período de 08 (oito) dias corridos, a contar de **19.07.2018**, com base na **LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1.992**, ao servidor **JESSE SILVA PAULA DE FRANÇA**, Assistente, mat.: 300150261, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado no PROJETO DE GESTAO E FINANÇAS - PROGESFI, desta Secretaria do Estado da Justiça – SEJUS, em razão de casamento, matrícula: 09572901552018 300008238000203826, realizado no CARTORIO CARVAJAL DE PORTO VELHO.

Publique-se, Registre-se e,Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 300038421

Portaria nº 2579/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 23 de julho de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.252950/2018-78

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER**, 08 (oito) dias de folga, nos dias **20 a 27.08.18**, com base na Lei Estadual 865 de 22.12.1999, ao servidor **ALEXANDRE BOLANHO MOTA SANTANA**, AGENTE PENITENCIARIO, matrícula nº300116852, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na PENITENCIARIA MILTON SOARES DE CARVALHO desta Secretaria do Estado da Justiça – SEJUS, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO FHEMERON, nos dias **23.12.14, 13.02.15, 19.05.15 E 03.07.2015**.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e,Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 300038421

Homologação
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0033.007525/2017-45**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 330/2018/SUPEL/RO**

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de instrumentos musicais e adereços para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, com fulcro no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente o Art. 38, VII combinado com Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, torna público que o Pregão Eletrônico nº 330/2018/SUPEL/RO foi **HOMOLOGADO**, porquanto atendeu aos requisitos legais, sendo que os itens 1 e 3 foram adjudicados para a empresa **CAUANA KUHN DA SILVA**, **CNPJ Nº 30.053.476/0001-51**, no valor de **R\$ 2.130,00** (dois mil cento e trinta reais) e o item 5 foi adjudicado para a empresa **IMPOL COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, **CNPJ Nº 15.335.703/0001-48**, no valor total de **R\$ 8.359,60** (oito mil trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos). Publique-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretario de Estado de Justiça - SEJUS



Portaria nº 2624/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 21 de março de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.255854/2018-81,

RESOLVE:

Art. 1º ELOGIAR, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, pela dedicação, atuação, profissionalismo, competência, companheirismo, e Eficiência no desempenho de suas funções, destacando o fato ocorrido no dia 20.07.2018, no Centro de Ressocialização Jonas Ferreti (BURITIS-RO), onde foi flagrada e coibida a entrada de entorpecentes para a carceragem, no trabalho de revista de apenados em retorno da visitação, bem como foi impedida a tentativa de comunicação através de cartas de líderes criminosos.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
João Carlos de Sousa	300119091	AGENTE PENITENCIÁRIO
Leudiane de Alencar Sousa	300116969	AGENTE PENITENCIÁRIO
Marcos Caldeira Bono	300120547	AGENTE PENITENCIÁRIO
Sergio Ferreira de Oliveira	300131526	AGENTE PENITENCIÁRIO
Romario de Moraes Sales	300120535	AGENTE PENITENCIÁRIO
Rosângela Barbosa Silva	300115701	TÉC. EM ENFERMAGEM

Art. 2º Assim sendo, pelos motivos acima expostos, esta Secretaria tem a honra e o orgulho de ter este servidor compondo seu quadro de pessoal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 300038421

Portaria nº 2622/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 25 de julho de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.203303/2018/32,

RESOLVE:

Art. 1º ELOGIAR, os servidores abaixo relacionados, que atuaram com competência, eficiência e profissionalismo no princípio de motim ocorrido no dia 09.06.2018 na Penitenciária Estadual Milton Soares de Carvalho - 470.

MATRÍCULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO
300087870	ARIMALDO NOBRE DE LIMA	GAPE
300087530	REGINALDO BARBOSA LIMA	GAPE
300132207	ANSELMO REBOUÇAS DE PAULA	GAPE
300129585	NEI JANIUS BATISTA REIS	GAPE
300131509	TIAGO DE SOUZA LUNA	GAPE
300055804	NEI VIEIRA MILHOMEM	GAPE
300055887	SAMUEL REINALDO LEITE	GAPE
300055904	NILSON MAIA DE OLIVEIRA	GAPE
300055929	DANIELLE ENGLISH ROCHA	GAPE
300087520	VANUSA DINIZ DA SILVA	GAPE
300087530	REGINALDO BARBOSA LIMA	GAPE
300087821	HEDNEY QUEIROZ DOS ANJOS	GAPE
300087872	ANDERSON SOUZA VIEIRA	GAPE
300088089	LUIZ CLÁUDIO PEREIRA GOMES	GAPE
300088098	OZIEL ARAUJO FERNANDES	GAPE
300088169	MARLON CHARUPÁ PAES	GAPE
300088191	VALDEMIR ALVES SOUZA	GAPE
300088258	EDUARDO BARROS PINTO	GAPE

300088276	FRANCISCO ALMEIDA LIMA	GAPE
300088728	CLAUDIO TELES FRANÇA	GAPE
300089454	THIAGO ALFAIA SANTOS	GAPE
300093089	MARCUS ROBERTO MACIEL DA S. PAIXÃO	GAPE
300093237	MAURICIO JOSE NAVECA DE LIMA	GAPE
300093273	ANTONIO BENTO LACERDA	GAPE
300093615	FRANC TEIXEIRA DA SILVA	GAPE
300097522	ANILTON OLIVEIRA DE SOUZA	GAPE
300097537	JADER DA SILVA ARAUJO	GAPE
300097538	JERSIVANE AZEVEDO DA ROCHA	GAPE
300097557	WALMIR SIQUEIRA CAMPOS JÚNIOR	GAPE
300097603	EVERTSON BENTO DA SILVA	GAPE
300097800	EDILSON GOMES SANTANA	GAPE
300098850	IGOR BRUNO LEITE DA SILVA	GAPE
300099258	MAGNO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA	GAPE
300099426	MARCOS ANTONIO GUARATE DE QUEIROZ	GAPE
300099669	CRISTIANE SOUZA MORAES	GAPE
300116366	MARIO ARAUJO DA HORA	GAPE
300116509	FAGNO FERREIRA SOUSA	GAPE
300116538	PAAVO U. S. DE CARVALHO	GAPE
300129662	ERICKSON ARLEY DE FREITAS	GAPE
300131236	DIEGO SALLES SAMPAIO	GAPE
300131356	ANTÔNIO WANDERLEY FRAGA JÚNIOR	GAPE
300131577	VLADIMIR CALDEIRA PEREZ	GAPE
300131779	CLEUDSON BENTO LACERDA	GAPE
300136971	UENDEL REIS LIMA AZEVEDO	GAPE
300137060	LAURO PEREIRA DA SILVA	GAPE
300137073	RAFAEL FREIRE DE MENEZES	GAPE
300137272	FÁBIO RODRIGUES CAVALCANTE	GAPE
300138062	ALEXSANDRO SOUZA LEITE	GAPE
300139923	GUILHERMAN GADELHA FARIAS	GAPE
300140264	ADISSON TAVARES PINTO	GAPE
300140399	ANTONIO MARCIO PONTES	GAPE
300140458	HALAN DA SILVA MESQUITA	GAPE
300129642	DANIEL TOMÁS SCHLENDER	GAPE
300056841	SANDOVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	300056841
2305054	JOSUE BERNARDO DE MENEZES	PENIT. MILTON SOARES
300117129	EDNALDO DE SOUZA TRINDADE	PENIT. MILTON SOARES
300140269	EMANUEL CONSTANTINO DE SOUZA	PENIT. MILTON SOARES
300116531	LUCIANO ALEXANDRE FABRICIO	PENIT. MILTON SOARES
300089087	MAICON UELQUER SILVA FREIRE	PENIT. MILTON SOARES
300131511	OSNI MARTINS	PENIT. MILTON SOARES



300137874	JESUS MAIA DE OLIVEIRA	PENIT. MILTON SOARES
300137001	ANDERSON ROCHA RODRIGUES	PENIT. MILTON SOARES
300138164	ESTANISLAU FABRICIO DOS SANTO	PENIT. MILTON SOARES
300137066	ANDRE DURVALINO DA SILVA	PENIT. MILTON SOARES
300140248	SAMUEL DA SILVA SOUZA	PENIT. MILTON SOARES
300136983	VANDERSON MOREIRA BRÁS DE SÁ	PENIT. MILTON SOARES
300138017	ORLEILSON LAMEIRA XAVIER	PENIT. MILTON SOARES
300140224	EVANDRO NEVES DE ARAUJO	PENIT. MILTON SOARES
300117131	ELI DA SILVA	PENIT. MILTON SOARES
300118177	ELEN ALVES NETTO	PENIT. MILTON SOARES
300097534	HELANE VIEIRA LIMA CONCEIÇÃO	PENIT. MILTON SOARES
300060439	MONIQUE ROBERTA XAVIER DA SILVA	PENIT. MILTON SOARES
300007793	MARIA SELMA TEIXEIRA SILVA	PENIT. MILTON SOARES
300055796	VANDERLEY FERREIRA DA SILVA	PENIT. MILTON SOARES
300037884	LUCIANO PESSOA DOS SANTOS	PENIT. MILTON SOARES
300088214	HAILTON MARTINS DE ALBUQUERQUE	PENIT. MILTON SOARES
300140245	LOURIVAL MARTINS DA SILVA	PENIT. MILTON SOARES
300138938	HENRIQUE JORGE DE Q. BASTOS	PENIT. MILTON SOARES
300138924	AILTON LOPES FERREIRA	PENIT. MILTON SOARES
300055847	SANDRA PINHEIRO DOS SANTOS	PENIT. MILTON SOARES
300140255	MOISES ALVES DE OLIVEIRA	PENIT. MILTON SOARES
300131693	GENISON DA SILVA MENDONÇA	PENIT. MILTON SOARES
300016978	ANTONIO ALVES FLOR	PENIT. MILTON SOARES
300016978	REINALDO DOS SANTOS COSTA	PENIT. MILTON SOARES
300116672	EVERTON DE FREITAS SANTOS	PENIT. MILTON SOARES

Art. 2º Assim sendo, pelos motivos acima expostos, esta Secretaria tem a honra e o orgulho de ter este servidor compondo seu quadro de pessoal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO DE CASTRO
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
 MATRÍCULA 300038421

Termo de Homologação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.044264/2018-25

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 272/2018/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes

Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Edinaldo de Souza Rodrigues, Leonidas Aniceto da Silva, Adriane da Silva Menezes, Nei Vieira Milhomem, Eneias Dias Barros, Magno Oliveira de Souza e Flávio Alves de Moraes** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Adriano de Castro

Secretário de Estado de Justiça
 Porto velho- RO, 19 de julho de 2018.

Termo de Homologação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.065695/2018-25

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 266/2018/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes

Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Paulo Theotônio de Oliveira, Cinthia Gracielle da Silva, Michelle Paula Ribeiro Moreira** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Adriano de Castro

Secretário de Estado de Justiça
 Porto velho- RO, 19 de julho de 2018.



DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA N.º 1032/2018-GAB/DPE Porto Velho, 25 de julho de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO a licença maternidade da servidora Verusca Aparecida dos Santos Paiva, conforme a Ata Médica n.º 15139,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR temporariamente, de 06.8.2018 a 28.12.2018, BARBARA ONORATO COSTA para exercer o cargo comissionado de Assessora Especial I, símbolo DPE-CDS-3, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, com lotação no Gabinete, em Porto Velho/RO, em substituição à servidora VERUSCA APARECIDA DOS SANTOS PAIVA, Assessor Especial II, matrícula n.º 300070786, em virtude de sua licença maternidade, conforme a Ata Médica n.º 15139.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1033/2018-GAB/DPE Porto Velho, 25 de julho de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1.º DESLIGAR, a contar de **06.8.2018**, a estagiária de Jornalismo **BARBARA ONORATO COSTA**, matrícula n.º 300130735, do Quadro de Estagiários de Jornalismo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, lotada na Comarca de Porto Velho/RO.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1034/2018-GAB/DPE Porto Velho, 25 de julho de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Jéssica de Souza Lima, datado de 20 de julho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, a pedido e a contar de **20.7.2018**, a servidora **JÉSSICA DE SOUZA LIMA**, matrícula n.º 300127551, lotada em Porto Velho/RO, do cargo comissionado de Assessora III, DPE-CDS-9, pertencente ao Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1035/2018-GAB/DPE Porto Velho, 24 de julho de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Memorando n.º 189/2018/DPE-AQS, de 18 de julho de 2018,

CONSIDERANDO a exoneração, a pedido, da servidora Alanny de Oliveira Araújo,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, a contar de 23.7.2018, BRUNA DORNELAS VALIM para exercer o cargo comissionado de Assessora de Defensor Público, símbolo DPE-ADP-01, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, com lotação na Comarca de Ariquemes/RO.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1036/2018-GAB/DPE Porto Velho, 25 de julho de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo n.º 3001.1076.2018/DPE-RO,

RESOLVE:

Art. 1.º AUTORIZAR os membros, servidores e estagiários das Comarcas do interior do estado a se deslocarem a Porto Velho/RO, caso tenham interesse em participar do "Seminário Saúde Mental e Medidas de Segurança", promovido pelo Centro de Estudos desta Defensoria, **entre os dias 02 e 03 de agosto de 2018**, no auditório do Ministério Público do Estado de Rondônia (Rua Jamary, n.º 1555 - Olaria), das 19h às 22h.

Art. 2.º A autorização não implica quaisquer ônus para esta Defensoria, de modo que não serão concedidas diárias ou passagens aos interessados em participar do evento, inclusive mediante ressarcimento.

Art. 3.º A participação deverá se dar sem prejuízo do serviço, de modo que deverão ser tomadas as medidas necessárias nesse sentido.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1037/2018-GAB/DPE Porto Velho, 25 de julho de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos do Regulamento n.º 021/2018/DPG/DPERO, de 05 de fevereiro de 2018, publicado no DOE n.º 26, de 08 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o gerenciamento e a fiscalização dos contratos firmados por esta Defensoria Pública;

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo n.º 3001.1709.2017/DPE-RO,

**RESOLVE:**

Art. 1.º DESIGNAR a Defensora Pública Substituta **MARINA DANTAS PEREIRA**, matrícula n.º 300130806, em atuação nas Comarcas de São Francisco do Guaporé e Costa Marques/RO, para, na observância da legislação vigente, atuar como fiscal titular do Contrato n.º 003/2018/DPE/RO, que tem como objeto locação de imóvel para a Comarca de Costa Marques e sobre o qual versa o Processo n.º 3001.1709.2017/DPE/RO.

Art. 2.º DESIGNAR o servidor **ALEXSANDRO RAFAEL ALVES SOUZA**, Assessor II, matrícula n.º 300126304, lotado na Comarca de Costa Marques/RO, para, na observância da legislação vigente, atuar como fiscal suplente do Contrato n.º 003/2018/DPE/RO, que tem como objeto locação de imóvel para a Comarca de Costa Marques e sobre o qual versa o Processo n.º 3001.1709.2017/DPE/RO

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
 Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1038/2018-GAB/DPE Porto Velho, 25 de julho de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO os autos do Processo n.º 3001.1017.2018/DPE-RO;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 703, de 08 de março de 2013;

CONSIDERANDO o teor do Regulamento n.º 008/2016/DPG/DPE-RO, de 26 de outubro de 2016, publicado no DOE n.º 203, de 31 de outubro de 2016, alterado pelo Regulamento n.º 020/2018, de 02 de fevereiro de 2018, publicado no DOE n.º 24, de 06 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER a Gratificação Especial prevista no art. 15, inciso V da Lei Complementar Estadual n.º 703, de 08 de março de 2013, à servidora **DÉBORA MARINA BATISTA BEZERRA**, Técnica Administrativa, matrícula n.º 300130815, lotada na Comarca de Porto Velho/RO, no percentual de **35% (trinta e cinco por cento)** do vencimento básico (referência DPE-NI-01), nos termos dos Regulamentos n.º 008/2016/DPG/DPE-RO, de 26 de outubro de 2016, e n.º 020/2018, de 02 de fevereiro de 2018, com efeitos financeiros retroativos ao dia **09.7.2018**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no artigo anterior.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
 Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1039/2018-GAB/DPE Porto Velho, 25 de julho de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 706/2018-GAB/DPE, de 21 de maio de 2018, publicada no DOE n.º 96, de 25 de maio de 2018, e a posse do servidor Antônio Carlos Mendonça Tavernard, ocorrida no dia 23 de julho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º LOTAR, para fins de regularização funcional, inicialmente na divisão da estrutura organizacional da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, a partir da entrada em exercício a contar do dia **23 de julho de 2018**, o servidor abaixo, do seguinte modo:

Nome completo	Cargo-Especialidade	Lotação inicial
ANTÔNIO CARLOS MENDONÇA TAVERNARD	Analista da Defensoria - Analista Jurídico	Comissão de Licitação – Sede/ Porto Velho

Art. 2.º O servidor ficará hierarquicamente subordinado à chefia da divisão onde que estiver lotado, podendo ser livremente designado para compor grupos ou comissões na estrutura organizacional desta Defensoria, vinculados à mesma ou a outras divisões.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
 Defensor Público-Geral

PORTARIA N.º 1040/2018-GAB/DPE Porto Velho, 24 de julho de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o teor do art. 8.º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994,

RESOLVE:

Art. 1.º LOTAR, a contar de **23.7.2018**, a estagiária de Direito **MÁRCIA DOS SANTOS BORGES** no SUS Mediado, em Porto Velho.

Art. 2.º A supervisão do estágio será realizada pela chefia a quem a estagiária estiver vinculada e os respectivos relatórios de estágio serão coordenados pelo Centro de Estudos da Defensoria Pública, com o auxílio da Divisão de Recursos Humanos.

Art. 3.º Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Centro de Estudos e pela Chefia de Gabinete do Defensor Público-Geral.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se o estagiário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
MARCUS EDSON DE LIMA
 Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1041/2018-GAB/DPE Porto Velho, 26 de julho de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o Memorando n.º 089/2018-DE/DPE, de 25 de julho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º DESLIGAR, a contar de **30.7.2018**, o estagiário **RAPHAEL KOITI IHIDA**, matrícula n.º 300130688, do Quadro de Estagiários de Engenharia Civil da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, lotado na Comarca de Porto Velho/RO.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
 Subdefensor Público-Geral do Estado



PORTARIA N.º 1042/2018-GAB/DPE Porto Velho, 26 de julho de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Ofício n.º 10/2018-GAB/VEPEMA, de 12 de julho de 2018;

CONSIDERANDO o desligamento do estagiário de Direito Ruan Pedro Cunha Bessa, conforme a Portaria n.º 907/2018-GAB/DPE, de 04 de julho de 2018, publicada no DOE n.º 123, de 10 de julho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º PRORROGAR até **06.9.2018** a 2.ª etapa a que se refere a Portaria n.º 797/2018-GAB/DPE, de 07 de junho de 2018, publicada no DOE n.º 106, de 12 de junho de 2018, que designou servidores desta Defensoria para atuarem no Mutirão Processual promovido pela Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas (Vepema) de Porto Velho, cabendo-lhes a análise dos autos de execução penal e a confecção de petições da referida iniciativa.

Art. 2.º EXCLUIR da Portaria n.º 797/2018-GAB/DPE, de 07 de junho de 2018, publicada no DOE n.º 106, de 12 de junho de 2018, a contar de **12.7.2018**, **RUAN PEDRO CUNHA BESSA**, em virtude do seu desligamento do quadro de estagiários de Direito desta Defensoria.

Art. 3.º INCLUIR na Portaria n.º 797/2018-GAB/DPE, de 07 de junho de 2018, publicada no DOE n.º 106, de 12 de junho de 2018, a contar de **01.8.2018**, a estagiária de Direito **HELENA LOPES CARVALHO BARBOSA**, matrícula n.º 300130832, para atuar no referido Mutirão Processual.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1044/2018-GAB/DPE Porto Velho, 26 de julho de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1.º RETIFICAR os termos da Portaria n.º 627/2018-GAB/DPE, de 03 de maio de 2018, publicada no DOE n.º 83, de 07 de maio de 2018, que nomeou temporariamente, de 03.5.2018 a 31.12.2018, **ANDERSON SÁ MARCHIORO**, matrícula n.º 300130793, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Engenharia.

Assim, **onde se lê:**

“símbolo DPE-CDS-03”,

leia-se:

“símbolo **DPE-CDS-02**”.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1045/2018-GAB/DPE Porto Velho, 26 de julho de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo n.º 3001. 1078.2018/DPE-RO,

RESOLVE:

Art. 1.º RETIFICAR os termos da Portaria n.º 1009/2018-GAB/DPE, de 20 de julho de 2018, que designou a Excelentíssima Doutora **LARA MARIA TORTOLA FLORES VIEIRA**, Defensora Pública Substituta, matrícula n.º 300130809, lotada na Comarca de Buritis/RO, para atuar no mutirão carcerário do “Projeto Ressoar (Resgate social de apenados de Rondônia)”, na etapa referente ao público-alvo masculino condenado do regime fechado.

Assim, **onde se lê:**

“[...] que acontecerá entre os dias 23 de julho e 03 de agosto de 2018 nas dependências do Centro de Ressocialização de Ariquemes/RO”,

leia-se:

“[...] que acontecerá entre os dias 23 de julho e 03 de agosto de 2018 nas dependências do Centro de Ressocialização de Ariquemes/RO, correspondendo o período de atuação da designada ao interstício de **23 a 27 de julho de 2018**”.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1046/2018-GAB/DPE Porto Velho, 26 de julho de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n.º 117/94;

CONSIDERANDO o art. 88.º da Lei Complementar n.º 117/94;

CONSIDERANDO o que consta na Resolução n.º 002/2013/GAB/DPE e no Edital n.º 01/2017/CENTRO DE ESTUDOS/DPE-RO;

CONSIDERANDO o desligamento do estagiário de Engenharia Civil Raphael Koiti Ihida – 1.ª posição,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVOCAR a aprovada no VII Processo Seletivo Público para Provimento de Vagas e Cadastro Reserva de Estagiários da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, abaixo mencionada, determinando comparecimento para a assinatura do termo de compromisso e para posse no dia **02 de agosto de 2018**, às 10h:

ENGENHARIA CIVIL - PORTO VELHO

Candidato(a)	Colocação
ALETHIA DANDARA RODRIGUES GOMES	2.ª

Art. 2.º A convocada deverá apresentar os documentos listados no anexo único desta portaria na Divisão de Recursos Humanos (prédio sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia), situada na Rua Padre Chiquinho, n.º 913, bairro Pedrinhas, Porto Velho – RO, até o dia útil imediatamente anterior à posse.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado



Anexo único

Documentos para posse:	
I	Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
II	Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais.
III	Original e uma fotocópia do Certificado de Reservista.
IV	Original e duas fotocópias do Cédula de Identidade (RG).
V	Original e duas fotocópias do CPF/MF.
VI	Original e uma fotocópia do Título de Eleitor.
VII	Original e uma fotocópia do comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral.
VII	Original e uma fotocópia do cartão do Programa de Integração Social (PIS) ou do Programa de Assistência do Servidor Público (Pasep). Obs.: Se o convocado não for cadastrado nesses programas, deverá apresentar uma declaração de inexistência de cadastro.
IX	Certidão de Crimes Eleitorais.
X	Uma foto 3x4 (com fundo branco).
XI	Comprovante de escolaridade de acordo com o que consta no Edital n.º 01/2017 do Centro de Estudos/Defensoria Pública do Estado de Rondônia.
XII	Atestado médico comprovando boa saúde física e mental.
XIII	Declaração, com firma reconhecida, informando se ocupa ou não cargo público. Caso ocupe, deverá apresentar também certidão expedida pelo órgão empregador, contendo as especificações do cargo, a escolaridade exigida para o seu exercício, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, os dias e horários de trabalho e a escala de plantão.
XIV	Original e uma fotocópia de comprovante de residência.
XV	Cópia de atestado de tipagem sanguínea.
XVI	Certidão Negativa Civil e Criminal de 1.º e 2.º graus da Justiça Estadual.
XVII	Certidão da Justiça Federal.
XVIII	Certidão negativa do Tribunal de Contas.
XIX	Número da agência e conta bancária do Banco do Brasil.
XX	Declaração de que possui ou não outro estágio remunerado.
XXI	Declaração de parentesco com membros ou servidores da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.
XXII	Comprovante de matrícula no curso correlato à vaga para a qual foi aprovado. Obs.: Os cursos de Direito, Engenharia e Psicologia deverão estar cursando a partir do 7.º período e os demais cursos a partir do 4.º período.
XXIII	Cópia do RG da mãe.

PORTARIA N.º 1047/2018-GAB/DPE Porto Velho, 27 de julho de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n.º 117/94;

CONSIDERANDO o art. 88.º da Lei Complementar n.º 117/94;

CONSIDERANDO o que consta na Resolução n.º 002/2013/GAB/DPE e no Edital n.º 01/2017/CENTRO DE ESTUDOS/DPE-RO;

CONSIDERANDO o desligamento da estagiária de Jornalismo Bárbara Onorato Costa – 1.ª posição, conforme a Portaria n.º 1033/2018-GAB/DPE, de 25 de julho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVOCAR a aprovada no VII Processo Seletivo Público para Provimento de Vagas e Cadastro Reserva de Estagiários da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, abaixo mencionada, determinando comparecimento para a assinatura do termo de compromisso e para posse no dia **03 de agosto de 2018**, às 10h:

JORNALISMO - PORTO VELHO

Candidato(a)	Colocação
MARIA ODETE ALMEIDA BARBOSA	2.ª

Art. 2.º A convocada deverá apresentar os documentos listados no anexo único desta portaria na Divisão de Recursos Humanos (prédio sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia), situada na Rua Padre Chiquinho, n.º 913, bairro Pedrinhas, Porto Velho – RO, até o dia útil imediatamente anterior à posse.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

Anexo único

Documentos para posse:	
I	Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
II	Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais.
III	Original e uma fotocópia do Certificado de Reservista.
IV	Original e duas fotocópias do Cédula de Identidade (RG).
V	Original e duas fotocópias do CPF/MF.
VI	Original e uma fotocópia do Título de Eleitor.
VII	Original e uma fotocópia do comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral.
VII	Original e uma fotocópia do cartão do Programa de Integração Social (PIS) ou do Programa de Assistência do Servidor Público (Pasep). Obs.: Se o convocado não for cadastrado nesses programas, deverá apresentar uma declaração de inexistência de cadastro.
IX	Certidão de Crimes Eleitorais.
X	Uma foto 3x4 (com fundo branco).
XI	Comprovante de escolaridade de acordo com o que consta no Edital n.º 01/2017 do Centro de Estudos/Defensoria Pública do Estado de Rondônia.
XII	Atestado médico comprovando boa saúde física e mental.
XIII	Declaração, com firma reconhecida, informando se ocupa ou não cargo público. Caso ocupe, deverá apresentar também certidão expedida pelo órgão empregador, contendo as especificações do cargo, a escolaridade exigida para o seu exercício, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, os dias e horários de trabalho e a escala de plantão.
XIV	Original e uma fotocópia de comprovante de residência.
XV	Cópia de atestado de tipagem sanguínea.
XVI	Certidão Negativa Civil e Criminal de 1.º e 2.º graus da Justiça Estadual.
XVII	Certidão da Justiça Federal.
XVIII	Certidão negativa do Tribunal de Contas.
XIX	Número da agência e conta bancária do Banco do Brasil.
XX	Declaração de que possui ou não outro estágio remunerado.
XXI	Declaração de parentesco com membros ou servidores da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.
XXII	Comprovante de matrícula no curso correlato à vaga para a qual foi aprovado. Obs.: Os cursos de Direito, Engenharia e Psicologia deverão estar cursando a partir do 7.º período e os demais cursos a partir do 4.º período.
XXIII	Cópia do RG da mãe.



PORTARIA N.º 1048/2018-GAB/DPE Porto Velho, 27 de julho de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n.º 117/94;

CONSIDERANDO o art. 88.º da Lei Complementar n.º 117/94;

CONSIDERANDO o que consta na Resolução n.º 002/2013/GAB/DPE e no Edital n.º 01/2017/CENTRO DE ESTUDOS/DPE-RO;

CONSIDERANDO a desistência das candidatas Lorena Rodriguez Da Silva e Hanna Gabrielly Silva Moreira, convocadas pela Portaria n.º 998/2018-GAB/DPE, de 16 de julho de 2018, publicada no DOE n.º 130, de 19 de julho de 2018;

CONSIDERANDO o pedido de fim de fila formulado pela candidata Elisa Chaves de Melo – 15.ª posição, conforme a Portaria n.º 1026/2018-DRH/DPE, de 24 de julho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVOCAR aprovados no VIII Processo Seletivo Público para Provimento de Vagas e Cadastro Reserva de Estagiários da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, abaixo mencionados, determinando o comparecimento para a assinatura do termo de compromisso e para posse no dia **03 de agosto de 2018**, às 10h:

DIREITO - PORTO VELHO

Candidato(a)	Colocação
ANALIZ REBECA SENA COSTA	19.ª
RENATA GABRIELA MARQUES FARIAS	20.ª
ARLINDO CORREIA DE MELO NETO	21.ª

Art. 2.º Os convocados deverão apresentar os documentos listados no anexo único desta portaria na Divisão de Recursos Humanos (prédio sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia), situada na Rua Padre Chiquinho, n.º 913, bairro Pedrinhas, Porto Velho – RO, até o dia útil imediatamente anterior à posse.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

Anexo único

Documentos para posse:	
I	Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
II	Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais.
III	Original e uma fotocópia do Certificado de Reservista.
IV	Original e duas fotocópias do Cédula de Identidade (RG).
V	Original e duas fotocópias do CPF/MF.
VI	Original e uma fotocópia do Título de Eleitor.
VII	Original e uma fotocópia do comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral.
VII	Original e uma fotocópia do cartão do Programa de Integração Social (PIS) ou do Programa de Assistência do Servidor Público (Pasep). Obs.: Se o convocado não for cadastrado nesses programas, deverá apresentar uma declaração de inexistência de cadastro.
IX	Certidão de Crimes Eleitorais.
X	Uma foto 3x4 (com fundo branco).
XI	Comprovante de escolaridade de acordo com o que consta no Edital n.º 01/2017 do Centro de Estudos/Defensoria Pública do Estado de Rondônia.
XII	Atestado médico comprovando boa saúde física e mental.

XIII	Declaração, com firma reconhecida, informando se ocupa ou não cargo público. Caso ocupe, deverá apresentar também certidão expedida pelo órgão empregador, contendo as especificações do cargo, a escolaridade exigida para o seu exercício, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, os dias e horários de trabalho e a escala de plantão.
XIV	Original e uma fotocópia de comprovante de residência.
XV	Cópia de atestado de tipagem sanguínea.
XVI	Certidão Negativa Civil e Criminal de 1.º e 2.º graus da Justiça Estadual.
XVII	Certidão da Justiça Federal.
XVIII	Certidão negativa do Tribunal de Contas.
XIX	Número da agência e conta bancária do Banco do Brasil.
XX	Declaração de que possui ou não outro estágio remunerado.
XXI	Declaração de parentesco com membros ou servidores da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.
XXII	Comprovante de matrícula no curso correlato à vaga para a qual foi aprovado. Obs.: Os cursos de Direito, Engenharia e Psicologia deverão estar cursando a partir do 7.º período e os demais cursos a partir do 4.º período.
XXIII	Cópia do RG da mãe.

PORTARIA N.º 1049/2018-GAB/DPE Porto Velho, 27 de julho de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO os Memorandos n.º 16/2018-2.ª TDPE, de 24 de julho de 2018, n.º 39/2018-ASCOM-DPE, de 24 de julho de 2018, n.º 102/2018/GT/DPE, de 25 de julho de 2018 e n.º 042/2018/GSG/DPE-RO, de 26 de julho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem na 16.ª edição da ação social "TRT Comunidade – A Justiça do Trabalho mais próxima de você" (2.ª edição de 2018), no dia **28 de julho de 2018**, das 08h às 13h, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Presidente Tancredo Neves, localizada na Rua Tancredo Neves, n.º 4718, bairro Caladinho, Porto Velho/RO.

Designados	Matrícula	Cargo/função ou especialidade
ALDEMIR DOS SANTOS PAULO	300128069	Assessor II
ALEXANDRE LÚCIO FERNANDES	300130477	Técnico em Artes Gráficas
ELCIO DE OLIVEIRA DOS PRAZERES	300071061	Chefe de Serviços Gerais
FELIPE YUKIO BRONDANI SADAHIRO	300130731	Técnico Administrativo
FRANCISCO DAS CHAGAS BRASIL	300001351	Motorista
JESSICA LEE ABREU MAGALHAES DE SÁ TESCHI	300130769	Estagiária de Direito
RAFAEL CRISTIANO SARAIVA FERNANDES	300126300	Assessor I
RENATO DE AGUIAR VASCONCELLOS	300130743	Técnico em Informática

Art. 2.º Fica concedida 01 (uma) folga compensatória aos designados, cujo gozo deverá ser requerido em expediente próprio.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado



PORTARIA N.º 148/2018-CG/DPE Porto Velho, 24 de julho de 2018.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 67, de 12 de abril de 2018, e da Portaria n.º 885/2018/GAB/DPERO, de 27 de junho de 2018,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3.º da Portaria n.º 850/2018/GAB/DPERO, de 21 de junho de 2018, publicada no DOE n.º 114, de 26 de junho de 2018;

CONSIDERANDO o contido no formulário de agendamento de folga compensatória n.º 36, datado de 12 de julho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER o gozo de 15 (quinze) dias de período de trânsito à Excelentíssima Doutora **LARA MARIA TORTOLA FLORES VIEIRA**, Defensora Pública Substituta, matrícula n.º 300130809, lotada na Comarca de Burity/RO, no período de **05.11.2018 a 19.11.2018**, em razão da imediata entrada em exercício, nos termos do art. 36-A da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 149/2018-CG/DPE Porto Velho, 24 de julho de 2018.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 67, de 12 de abril de 2018, e da Portaria n.º 885/2018/GAB/DPERO, de 27 de junho de 2018,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3.º da Portaria n.º 850/2018/GAB/DPERO, de 21 de junho de 2018, publicada no DOE n.º 114, de 26 de junho de 2018;

CONSIDERANDO o contido no formulário de agendamento de folga compensatória n.º 41, datado de 19 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER o gozo de 07 (sete) dias de período de trânsito ao Excelentíssimo Doutor **RAFAEL MIRANDA SANTOS**, Defensor Público Substituto, matrícula n.º 300130812, lotado na Comarca de Cerejeiras/RO, no período de **25.7.2018 a 31.7.2018**, em razão da imediata entrada em exercício, nos termos do art. 36-A da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994.

Art. 2.º Restam 08 (oito) dias de gozo referentes a esse período de trânsito, que poderão ser usufruídos em datas oportunas.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 150/2018-CG/DPE Porto Velho, 24 de julho de 2018.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 67, de 12 de abril de 2018, e da Portaria n.º 885/2018/GAB/DPERO, de 27 de junho de 2018,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3.º da Portaria n.º 850/2018/GAB/DPERO, de 21 de junho de 2018, publicada no DOE n.º 114, de 26 de junho de 2018;

CONSIDERANDO o contido no formulário de agendamento de folga compensatória n.º 42, datado de 19 de julho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER o gozo de 07 (sete) dias de período de trânsito à Excelentíssima Doutora **TALITA LEITE CECCONELLO**, Defensora Pública Substituta, matrícula n.º 300130810, lotada na Comarca de Rolim de Moura/RO, no período de **25.7.2018 a 31.7.2018**, em razão da imediata entrada em exercício, nos termos do art. 36-A da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994.

Art. 2.º Restam 08 (oito) dias de gozo referentes a esse período de trânsito, que poderão ser usufruídos em datas oportunas.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 151/2018-CG/DPE Porto Velho, 24 de julho de 2018.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 67, de 12 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o formulário de agendamento de folga compensatória n.º 39, datado de 12 de julho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido da Excelentíssima Doutora **ILCEMARA SESQUIM LOPES**, Defensora Pública Substituta, matrícula n.º 300126811, lotada na Comarca de Vilhena/RO, 01 (uma) folga compensatória a ser usufruída no **dia 30 de julho de 2018**, em virtude dos trabalhos realizados em um mutirão de atendimento inicial no dia 05 de maio de 2018 na sede da Comarca de Vilhena, nos termos da Portaria n.º 559/2018-GAB/DPE, de 18 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 76, de 25 de abril de 2018.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 152/2018-CG/DPE Porto Velho, 24 de julho de 2018.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 67, de 12 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o formulário de agendamento de folga compensatória n.º 26, datado de 27 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido da Excelentíssima Doutora **FLÁVIA ALBAINE FARIAS DA COSTA**, Defensora Pública Substituta, matrícula n.º 300130584, lotada no Núcleo da Comarca de Colorado do Oeste/RO, 06 (seis) folgas compensatórias a serem usufruídas nas seguintes datas:

a) nos dias 15, 16, 17, 18 e 19 de outubro de 2018, em virtude da atuação em 02 (duas) escalas de plantões judiciais, de 07 (sete) dias cada, no ano de 2018, conforme Certidão da Corregedoria-Geral emitida em 11 de junho de 2018;

b) no dia 22 de outubro de 2018, em virtude da atuação no mutirão de Processos Administrativos Disciplinares na Cadeia Pública de Colorado do Oeste no dia 06 de maio de 2018, conforme a Portaria n.º 621/2018-GAB/DPE, de 02 de maio de 2018, publicada no DOE n.º 83, de 07 de maio de 2018;

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 153/2018-CG/DPE Porto Velho, 25 de julho de 2018.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 67, de 12 de abril de 2018,



CONSIDERANDO o formulário de agendamento de folga compensatória n.º 38, de 16 de julho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido do Defensor Público de 2.ª Entrância **YASSUO TROJAHN HAYASHI**, matrícula n.º 300128895, lotado na Comarca de Cacoal/RO, 01 (uma) folga compensatória a ser usufruída no dia **1.º de agosto de 2018**, em razão da atuação em 02 (duas) escalas de plantão judiciário, de 07 (sete) dias cada, no primeiro semestre de 2017, conforme Certidão da Corregedoria-Geral expedida em 20 de novembro de 2017 e conforme a Portaria n.º 695/2018-GAB/DPE, de 15 de maio de 2018, publicada no DOE n.º 92, de 18 de maio de 2018.

Art. 2.º Resta 01 (um) dia de folga compensatória, que poderá ser usufruída em data oportuna, mediante requerimento do interessado.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Corregedor-Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

PORTARIA
PORTARIA Nº. 30/GAB/SEFIN
Porto Velho – RO, 29 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas a partir de 03 de agosto/2015, pelo Decreto publicado no DOE de 03.08.2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Senhora: **ELIETE RIBEIRO PEREIRA- CARGO: CHEFE DE EQUIPE DE OPERAÇÕES/GEINF/CRE/ SEFIN, CPF: 175.572.322-91** - Suprimento de Fundos, no valor de **R\$ 2.000,00 (Dois mil Reais)** com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2017, recursos da **UG: 1401**.

PROGRAMAÇÃO: 04122101520870000
ELEMENTO DE DESPESAS: 339030 para atendimento dos fins mencionados na NOTA DE EMPENHO Nº 2017NE00382 - Proc. 0030.007071/2017-32.

Art. 2º - A Aplicação do adiantamento de que trata esta portaria obedecerão às disposições do Decreto 10.851 de 29.12.2003.

Art. 3º O Serviço da Contabilidade da SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS efetuará os registros competentes à caracterização da Responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

RESUMO DE APLICAÇÃO:

3390-30.96	R\$	2.000,00
TOTAL	R\$	2.000,00

NOME DO ASSINANTE
Cargo/Função

Edital nº 11/2018/SEFIN-AGPVH
SETRI/AR-PVH/1ªDRRE/CRE/SEFIN/GERO.
DATA: 26.07.2018.

Pelo presente Edital nº 023/2018/SETRI/AR-PVH/1ª DRRE/CRE/SEFIN/GERO, atendendo o que preceitua o inciso III do Artigo número: 112 e 146 da Lei número: 688 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados, INTIMADOS, a pagar o crédito lançado através do respectivo **Auto de Infração** ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Rondônia – D.O.E. - Rondônia, sob pena de ser considerado REVEL, aplicando-se o que determina o Artigo número: 127 do citado diploma legal.

Processo nº: 20173010400509.
Suj. Passivo: Madalena Madeiras Ltda - ME.
CNPJ/MF: 13.742.629/0001-59.

Processo nº: 20173010400521.
Suj. Passivo: Formosa Madeiras Ltda- EPP.
CNPJ/MF: 16.597.511/0001-72.

Processo nº: 20173010400528.
Suj. Passivo: Industria e Comercio de Madeiras 2 Irmãos Ltda - EPP.
CNPJ/MF: 16.716.007/0001-44.

Processo nº: 20173010400543.
Suj. Passivo: Frigorífico Santa Júlia Ltda - ME.
CNPJ/MF: 17.095.286/0001-39.

Processo nº: 20173010400549.
Suj. Passivo: Laticínios Guajara Ltda - EPP.
CNPJ/MF: 14.255.057/0001-46.

Processo nº: 20173010400608.
Suj. Passivo: Luciana Gomes - ME.
CNPJ/MF: 18.752.882/0001-07.

Processo nº: 20173010400745.
Suj. Passivo: R. R. Industria e Comercio de Madeiras Imp. e Exp. Ltda - EPP.
CNPJ/MF: 09.605.755/0001-94.

Processo nº: 20173010400763.
Suj. Passivo: Deposito Comercio e Secagem de Madeiras Bandeirantes Ltda - ME.
CNPJ/MF: 15.307.976/0001-89.

Processo nº: 20173010400831.
Suj. Passivo: Francisco Valdo Teotonio - ME.
CNPJ/MF: 63.771.232/0001-63.

Processo nº: 20173010400904.
Suj. Passivo: E M de S Neto Comercio de Produtos e Generos Alimenticios Eireli.
CNPJ/MF: 15.833.962/0002-80.

Processo nº: 20173010400990.
Suj. Passivo: Lopes Mendonça Comércio Ltda - ME.
CNPJ/MF: 08.667.992/0001-17.

Processo nº: 20182801200002.
Suj. Passivo: A. E. Alves Filho Imp. e Exp.
CNPJ/MF: 05.320.549/0001-87.

Processo nº: 20182906100011.
Suj. Passivo: Maria da Gloria Silva dos Reis.
CPF/MF: 009.606.062-03.

Processo nº: 20183000100057.
Suj. Passivo: Distrimais Comercio Imp. & Exp. Eireli - EPP.
CNPJ/MF: 28.941.533/0001-97.

Processo nº: 20183000100087.
Suj. Passivo: Luiz Andre Tavares da Silva 13094014461.
CNPJ/MF: 28.047.713/0001-20.

Processo nº: 20182701200090.
Suj. Passivo: A. E. Alves Filho Imp. e Exp.
CNPJ/MF: 05.320.549/0001-87.

Porto Velho-RO, 26 de Julho de 2018.
Autorização do Órgão Emissor.

Paulo Braz Martins
Agente de Rendas/Substituto
1ª DRRE

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Aviso

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo nº 0026.053202/2017-12

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, torna público para conhecimento dos interessados que, o Processo Administrativo nº. **0026.053202/2017-12**, contratação de prestação de serviço terceirizado de Apoio Técnico Administrativo e Operacional (receptionista, supervisor, artífice, técnico em informática, copeiro e auxiliar administrativo/ escritório), para atender a demanda do TUDO AQUI-SEAS,, a pedido da SEAS, conforme Despacho PGE-SEAS de 14 de março de 2018, sendo autorizada a **Dispensa de Licitação**, com base no art. 24, XIII, Lei Federal 8.666/93 através do presente expediente **RATIFICA E HOMOLOGA a Dispensa de Licitação**, em favor da Empresa, LAURENIO VIEIRA DE ALENCAR ME, perfazendo o valor total de R\$ 896.649,36 (oitocentos e noventa e seis mil seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos), para um período de 180 dias a partir de 04 de abril de 2018, constante dos autos do referido processo. Porto Velho, 27 de julho de 2017. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

ZULEICA J. A MOURA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social



Resolução N. 13/2018/SEAS-CAS

Dispõe sobre Aprovação Metas e Prioridades referente ao Pacto de Aprimoramento da Gestão do Estado de Rondônia referente 2016-2019.

A Comissão Intergestora Bipartite – CIB/RO, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno e Norma Operacional Básica do Sistema Único e Assistência Social/ NOB/SUAS, disposta na Resolução do CNAS nº 33, 12 de dezembro de 2012, sessão II Art. 136 e Art. 37, que revoga a Resolução do CNAS nº 130, 15 de julho de 2005; A comissão Intergestora Bipartite – CIB/RO, conforme deliberado na 31ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de junho de 2018 e de acordo com as suas atribuições regimentais.

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

Considerando a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, a qual institui o Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

Considerando o art. 23 da Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do CNAS, que aprova a Norma Operacional Básica - NOB/SUAS, estabelecendo que o Pacto de Aprimoramento do SUAS é o instrumento pelo qual se materializam as metas e prioridades nacionais no âmbito do SUAS, e induz o aprimoramento da gestão, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

RESOLVE: Art. 1º Aprovar as Metas e Prioridades do Pacto de Aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social para o quadriênio de 2016 a 2019 no âmbito dos estados, de acordo com a Resolução nº 02 de julho de 2017, da Comissão Intergestora Bipartite – CIB/RO.

Art. 2º Estabelecer como metas específicas do Estado do Rondônia no Pacto de Aprimoramento do Suas para o quadriênio 2016/2019.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Portaria nº 459/2018/SEAS-DAF

A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e alterada pela Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016, publicado no DOE nº 170, de 12 de setembro de 2016 e Decreto de 19 de setembro de 2016, publicado no DOE nº 178, de 22 de setembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade fiscalizar a prestações de serviços que serão executados na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social / SEAS, para o exercício de 2018.

1. MIRIAM DE LIMA MESQUITA, Assistente Administrativo II, Matrícula nº 300113892; (Presidente);

2. LUIS HENRIQUE DA SILVA BARBOSA, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 300143726 (Membro);

3. NUBIA ELIZABET DE MEDEIROS BRASILEIRO, Assistente Social, Matrícula nº 300062526 (Membro);

4. LUCIANE SILVA DE AVIZ, Assistente Administrativo, Matrícula nº 300141642 (Membro);

5. ANA CECÍLIA DE AMORIM DIOGO, Assistente Técnico, Matrícula nº 300148708 (Membro);

Art. 2º – Fica designado para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados nos processos deserviços eventuais a servidora MIRIAM DE LIMA MESQUITA, Assistente Administrativo II, Matrícula nº 300113892.

Art. 3º. – Ficam revogados os termos da Portaria nº. 373/2018/SEAS-COAF de 01 de Junho 2018.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01 de Junho de 2018.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Porto Velho, 17 de Julho de 2018.

ZULEICA JACIRA AIRES MOURA
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

Homologação

PROCESSO Nº: 0025.049512/2018-23

INTERESSADO: SEAGRI

ASSUNTO: Selecionar projeto para celebração de Acordo de Cooperação com o Estado de Rondônia, para disponibilização de 06 (seis) Tratores Agrícolas adquiridos através do processo nº 01.1901.01335-0000/2016, com recursos oriundos do Ministério da Defesa, conforme Convênio Federal nº 357/DPCN/2015 e registrado no SICONV – Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse sob o nº 817589, para atender as necessidades dos pequenos produtores rurais com infraestrutura básica e condições necessárias para o desenvolvimento de atividades, a fim de fortalecer a agricultura familiar nos municípios de Porto Velho, Candeias do Jamari, Nova Brasilândia, Rolim de Moura, São Miguel do Guaporé e Vilhena/RO.

Senhor Secretário,

Submetemos a superior apreciação de Vossa Senhoria, o processo nº 0025.049512/2018-23, que trata do **Chamamento Público Nº 002/2018/CCP/SUPEL/RO**, cuja a entidade selecionada a Associação dos Produtores Rurais Rancho Alegre, CNPJ: 21.438.812/0001-93, para o **item 2 - Quadro 01 do Edital**, conforme relacionada junto ao Despacho Final do Certame (2358792) deste processo, e ainda em observância a ATA SEAGRI-UTE (1998674), o qual em atendimento ao estabelecido no edital, aplica o resultado final da proposta como CLASSIFICADA. Assim como comprovado, encaminhamos o devido processo para homologação do resultado.

Porto Velho, 23 de julho de 2018.
Marcos Rodrigo Gomes da Silva
Presidente CEAJ/SEAGRI
Matrícula: 300122857

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado final do **Edital Nº 002/2018/CCP/SUPEL/RO**, conforme processo Nº 0025.049512/2018-23, tendo como selecionada a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS RANCHO ALEGRE, CNPJ: 21.438.812/0001-93, devidamente comprovada para homologação, de acordo com as Atas das Comissões de Chamamento Público (Ata SEAGRI-UTE 1998674), (Ata SUPEL-CP 1969045) e ainda em observância ao Despacho Final do Certame (2358792), conforme consta neste processo eletrônico.

Porto Velho, 23 de julho de 2018.
José Paulo Ribeiro Goncales
Secretário de Estado
SEAGRI

IDARON

Portaria nº 440/2018/IDARON-DIPES Porto Velho/RO, 26 de julho 2018.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta no Requerimento 2056084, do Processo 0015.208555/2018-76,

RESOLVE:

ALTERAR na Portaria Nº 287/GAB/IDARON, de 31 de Julho de 2017, que concedeu gozo de Licença Prêmio por Assiduidade ao(a) servidor(a) **FABIO ADRIANO RITZEL**, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 300109576, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na ULSAV/São Miguel do Guaporé, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

ONDE SE LÊ:

... no período de Agosto/2017, Julho/2018 e Julho/2019, referente ao 1º quinquênio,

LEIA-SE:

... no período de Agosto/2017, Março/2019 e Julho/2019, referente ao 1º quinquênio

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jose Raimundo Martins do Nascimento
Presidente em exercício
matrícula 300091157



Portaria nº 442/2018/IDARON-DIPES Porto Velho/RO, 27 de julho de 2018.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV e conforme consta no Memorando nº 56, do Processo nº 0015.258963/2018-79,

RESOLVE:

Designar, o(a) servidor(a) **ANDRÉ DE OLIVEIRA PESCA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico II, matrícula nº 300122796, para responder cumulativamente com as suas atribuições pela Ulsav de Nova União, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – **IDARON**, pelo período de 01/08/2018 a 31/08/2018, em substituição do(a) titular **JOÃO JOSÉ DE MORAES**, ocupante do cargo de Chefe da Ulsav, por encontrar-se de licença prêmio, no referido período.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

José Raimundo Martins do Nascimento
Presidente em exercício
matrícula 300091157

EMATER

Portaria nº 184/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

- Considerando o Processo SEI nº 0011.260444/2018-19 e Requerimento datado em 23/07/2018,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, Licença Prêmio em gozo de 15 (quinze) dias, a empregada **IRISVONE LUIZ DE MAGALHAES**, matrícula: 111, Cargo: Extensionista em Gestão, pertencente ao quadro efetivo de pessoal da EMATER-RO, lotada na Gerência Técnica-GETEC/DITEP, no período adquirido e não gozados. Sendo atendidos os 15 (quinze) dias, restam 117 (cento e dezessete) dias para gozo de licença, em conformidade com a Deliberação GAB/PRES/Nº 009/2017, em seu Artigo 7º. O afastamento das atividades laborais dar-se-á em 30/07 a 13/08/2018.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 27 de Julho de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Portaria nº 183/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

- Considerando Processo SEI nº 0011.259266/2018-75 e Memorando nº 15/2018/EMATER-Escritório Local de Alvorada do Oeste,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a Extensionista Social Nível Superior, **PAULA CRISTINA DE ARAUJO**, matrícula: 4289, para exercer a Função Gratificada de Gerente do Escritório Local de Alvorada do Oeste/Território Vale do Guaporé, na ausência do titular da função, o empregado **GEOVANI TOMIAZZI SOARES**, matrícula: 3888, que estará em Licença Paternidade no período de 18/07 a 06/08/2018.

Artigo 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 18/07/2018.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 27 de Julho de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Portaria nº 182/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

- Considerando Processo SEI nº 0011.259266/2018-75 e Memorando nº 15/2018/EMATER-Escritório Local de Alvorada do Oeste,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, Licença Paternidade, por 20 (vinte) dias, ao empregado **GEOVANI TOMIAZZI SOARES**, matrícula: 3888, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, lotado no Escritório Local de Alvorada do Oeste/Território Vale do Guaporé, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 3.803, de 12 de Maio de 2016, em razão do nascimento de seu filho, a contar de 18/07/2018.

Artigo 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 18/07/2018.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 27 de Julho de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Aviso

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2018/CPLMS/EMATER/RO
2ª CHAMADA P.E 024/2018

A ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO, através de sua Pregoeira Substituta, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o **PREGÃO ELETRÔNICO N. 031/2018/CPLMS/EMATER/RO**, cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de acesso à rede internet via rádio, velocidade mínima de 5.120 KBPS para o Escritório de Buritis, durante o período de 12 (doze) meses, teve sua abertura no dia 19/07/2018 às 09h30min (horário de Brasília), e após as fases de lances e negociação pelo sistema COMPRASNET, **restou FRACASSADA devido impossibilidade da única participante do certame em atender o objeto pelo valor estimado**, tendo sido encerrada a sessão às 11h:21min (horário de Brasília) do dia 19/07/2018.

Porto Velho/RO, 20 de Julho de 2018.

MARA RÚBIA BRANDÃO AMAZONAS SOUZA
PRESIDENTE/PREGOEIRA SUBSTITUTA
PORT.Nº 054/2018/CPLMS/EMATER-RO

Aviso

AVISO DE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2018

O Diretor Vice - Presidente da EMATER/RO torna público aos interessados o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2018/CPLMS/EMATER/RO** – cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE ESTRATÉGIAS DE FORTALECIMENTO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DO VALE DO GUAPORÉ. OS MATERIAIS ADQUIRIDOS, EM CONFORMIDADE COM ITEM 12 DO TERMO DE REFERÊNCIA E PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO 837357/2016/MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA/EMATER-RO SERÃO: **BOLSA TIPO CARTEIRO**. O objeto da presente licitação foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO, para a seguinte Empresa: **MAXIMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI**, CNPJ Nº **29.136.844/0001-46**, vencedora do **Lote 01**, com valor unitário de R\$ 46,72 (Quarenta e seis reais e setenta e dois centavos), totalizando o valor de **R\$ 7.008,00** (Sete mil e oito reais). **Valor total da Licitação R\$ 7.008,00 (Sete mil e oito reais)**. Porto Velho/RO, 24 de julho de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER/RO



Termo

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 10/2018

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO nº 010/2018, CELEBRADO ENTRE A ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DE RONDÔNIA – EMATER-RO E A HOTMACHINE COM. SERV. DE INFORMÁTICA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

DO OBJETO - Cláusula 1ª. A EMATER-RO, neste ato denominada COTRATANTE, estabelece o presente Termo de Rescisão Consensual do convênio n. 010/2018/EMATER-RO, conforme OFÍCIO/PRES/DIAFI/GESER 546/2018 E DESPACHO DE FLS. 376/GESER/EMATER-RO

DA RESCISÃO - Cláusula 2ª. Pelo presente termo fica rescindido o CONTRATO Nº 010/2018/EMATER-RO, firmado entre as partes acima indicadas, com efeitos a contar da assinatura, sem prejuízo para as partes e estando documentada a concordância das mesmas nos autos em epígrafe.

DA MOTIVAÇÃO - Cláusula 3ª. A presente rescisão tem como motivação o despacho de fls. 371, que esclarece que o serviço é objeto de Ata de Registro de Preços, dispensado a realização de contrato, confirmado o consenso por meio do OFÍCIO/PRES/DIAFI/GESER 546/2018 e Confirmação eletrônica de fls. 375.

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO

Diretor Vice Presidente

EMATER-RO

JUCER

Portaria nº 105/2018/JUCER-DRH Porto Velho, 26 de Julho de 2018.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 10 de Setembro de 2015.

RESOLVE:

Autorizar o senhor **Fábio Pablício Santos de Oliveira**, matrícula nº 521, Chefe de Equipe II, lotado no Dimap/Jucer, a conduzir os veículos oficiais desta Junta Comercial do Estado de Rondônia, no período de 26/07/2018 a 31/07/2018.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Vladmir Oliani

Presidente

Matrícula 496

Portaria nº 106/2018/JUCER-DRH Porto Velho, 26 de Julho de 2018.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 10 de Setembro de 2015.

RESOLVE:

Retificar os termos da Portaria nº 101/2018/JUCER-DRH, publicada no DOE n. 128, de 17/07/2018, autorizando a viagem dos servidores **Éder Neves Falcão**, Matrícula 2004115, Analista do Registro do Comércio, **José Raimundo Rodrigues da Silva**, Matrícula 2004110, Técnico do Registro do Comércio, e **Leilson Costa de Souza**, Matrícula 200496, Técnico do Registro do Comércio, aos municípios de Teixeiraópolis, Vale do Paraíso, Machadinho d'Oeste, Cujubim e Cacaúlândia, visando a operacionalização das Unidades de Atendimento Empresa Fácil/JUCER, bem como realizar treinamentos. Considerando que, o deslocamento para os sobreditos Municípios será custeado pelo SEBRAE/RO, que disponibilizará o carro, combustível e motorista, com saída no dia 16/07/2018 e retorno no dia 20/07/2018.

Onde se lê: **com saída no dia 16/07/2018 e retorno no dia 20/07/2018.**

Leia-se: **com saída no dia 23/07/2018 e retorno no dia 27/07/2018.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de Julho de 2018.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Vladmir Oliani

Presidente

Matrícula 496

SOPH

Aviso

REF: CONCORRÊNCIA Nº 002/CPL/SOPH-RO/2018

Assunto: AVISO DE SUSPENSÃO

A SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH, neste ato representada pelo Presidente da CPL, “Torna Público” e FAZ SABER aos interessados em participar da licitação epigrafaada, que em detrimento a impugnação aos termos do Edital (doc sei nº 2469200), apresentada tempestivamente pela Empresa: J. C. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA / CNPJ: 63.749.840/0001-71, decidimos suspender “sine die” a sessão de abertura do certame licitatório, qual estava previsto para o dia **31 de julho de 2018 às 09:30 horas.**

Observamos ainda, que após análise e julgamento dos termos da impugnação, a sessão de abertura será remarcada a qualquer momento, vez que, os termos da impugnação não afetam as formulações das propostas, conforme disposto do §4º do art. 21 da Lei nº 8.666/93, e, serão disponibilizados no **SEI-RO – PROCESSO Nº 0040.036070/2018-67**; Diário Oficial do Estado (DOE) e no site: <http://www.rondonia.ro.gov.br/soph>.

Porto Velho (RO), 30 de julho de 2018.

VALDEIR ANTONIO DE SOUZA

Presidente da CPL

Portaria nº 062/DIRPRE/SOPH-RO/2017

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS
DE RODAGEM E TRANSPORTES

Homologação

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2018/
SUPEL

O Diretor Geral do DER/RO tornam público aos interessados, que Homologa os Itens 001, 002, 003 e 004, oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº 101/2018, referente ao **Pregão Eletrônico** de nº 663/2017, cujo objeto é Aquisição e Transporte de Agregados para serviços de Recapeamento em CBUQ, tendo como Fornecedor a empresa **MINERAÇÃO BEIRA RIO EIRELI - EPP**, no valor total de **R\$ 142.837,56** (Cento e quarenta e dois mil oitocentos e trinta e sete reais cinquenta e seis centavos). Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5º, Inciso VI do Decreto Estadual nº 18.340/2013 e autorização do Diretor Geral DER/RO, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 0009.193923/2018-53. Porto Velho/RO, 25 de Junho de 2018.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO

Diretor Geral – DER/RO

Homologação

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Fundo de Infraestrutura de Transporte e Habitação – FITHA, tornam público aos interessados, referente ao **Pregão Eletrônico** de nº 315/2018/SUPEL/RO, do processo administrativo nº **0009.104482/2018-23**, cujo **Objeto** é Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições sob demanda de cargas de gás butano de 13kg, foi homologada em favor da empresa **P. H. DE OLIVEIRA FERREIRA**, vencedora dos Itens 001 e 002, com proposta no valor total de **R\$ 103.452,72** (Cento e três mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos). Com base no art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal 10.520/2002 c/c art. 7º, inciso I, Decreto estadual nº 12.234/06. Porto Velho/RO, **27 de Julho de 2018.**

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO

Presidente do FITHA/RO

Homologação

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Fundo de Infraestrutura de Transporte e Habitação – FITHA, tornam público aos interessados, referente ao **Pregão Eletrônico** de nº 042/2018/SUPEL/RO, do processo administrativo nº **0009.029184/2017-66**, cujo **Objeto** é Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios, foi homologada em favor da empresa **TW SILVA COMERCIO LTDA**, vencedora dos Item 027, com proposta no valor total de **R\$ 67.320,00** (Sessenta e sete mil e trezentos e vinte reais). Com base no art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal 10.520/2002 c/c art. 7º, inciso I, Decreto estadual nº 12.234/06. Porto Velho/RO, **27 de Julho de 2018.**

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO

Presidente do FITHA/RO

Portaria nº 278/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando, memorando n. 176/2018/DER-SEMFOP de 23.07.2018 e Processo n. 0009.2523715/2018-11.

RESOLVE:

DESIGNAR a contar de 23 (vinte três) de julho de 2018, o servidor CHERLES MENDES PINHEIRO, Eletricista de Corrente Contínua, matrícula 300128062, sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como FISCAL DE CONTRATO no primeiro termo aditivo ao contrato 005/2017 ao processo administrativo nº 01.1411.00174-00/2016, referente a prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, acessórios genuínos ou originais de reposição e transporte por guincho, com implantação e operação de sistema de informatizado e integrado para gestão de frota, por meio de internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, mediante a utilização de sistema informatizado e de recursos tecnológicos para tender a frota automotiva do FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO – FITHA/DER-RO. O prazo da duração desta designação só dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivos (s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

Esta Portaria entra em vigor na de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral/DER-RO

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUN. ALTA F. D. OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/CPLM/2018

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste-RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 9.793 de 26 de Junho de 2018, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo Menor Preço Por Item com **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP**, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014

e Decreto 8.538/2015. Cujo objetivo é **Aquisição de equipamentos para atender a Creche Municipal Cantinho da Alegria, através do convenio nº 158/PGE/2018, que celebram o Estado de Rondônia, de um lado, por meio da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC e a Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste-RO.**

O valor estimado para presente licitação e de R\$16.667,13(Dezesseis mil seiscentos e sessenta e sete reais e treze centavos).

A sessão terá início no dia **10/08/2018, às 12h00min.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

LOCAL: www.licitanet.com.br (oficial).

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado.

www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min., para maiores informações.

E-mail: cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br Fone: (69)3641-2818

Alta Floresta D'Oeste/RO, 26 de Julho de 2018.

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/CPL/2018
PROCESSO Nº 824/SEMOSP/FITHA/2018

A Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO, por seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto Nº 050/GAB/PREF/2018, torna público que realizará Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo Menor Preço, que será julgado pelo **menor preço por item**, nos termos da lei nº 10520/02 decreto federal 5.450/05, decreto federal 7.892/13, decreto estadual 18.340/13, decreto Municipal nº 27/07, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber Decreto 8.538/2015**, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. **DO OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo (**peças para veículos, máquinas e materiais diversos**), com selo de qualidade inmetro novo não reconicionado e com registro no **I.Q.A (instituto de qualidade automotiva)**, para atender as máquinas e veículos dentro do plano de trabalho conforme **convênio nº 043/2018/FITHA**, valor estimado: **R\$ 18.782,00** (dezoito mil setecentos e oitenta e dois reais), conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.

b) Da sessão de abertura:

Cadastramento de propostas até o dia: 13/08/18 às 09:55 hs.

Abertura das propostas: 13/08/18 às 10:00 hs.

Início do pregão: 13/08/18 às 10:30 hs.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

LOCAL: www.licitanet.com.br

c) Da Autorização: Processo Administrativo Nº 824/SEMOSP/FITHA/2018.

d) Da Fonte de Recursos:

Programação	Categ. Econômica	F. de Recursos	Ficha
26.782.0018.2069	33.90.30-01	CONVÊNIO Nº 043/2018/ FITHA	289
26.782.0018.2069	33.90.30-39	CONVÊNIO Nº 043/2018/ FITHA	289

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada D'Oeste, sito a Av. Marechal Deodoro N.4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou pelo site www.alvoradadoeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada D'Oeste – RO, 30 de julho de 2018.
CLAUDINEI HENRIQUE DE OLIVEIRA
PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO – 2ª CHAMADA

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/CPL/2018
PROCESSO Nº 749-1/2018

1.1. A Prefeitura do Município de Candeias do Jamari – RO, no uso de suas atribuições torna público o aviso de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/CPL/2018 – 2ª CHAMADA, do tipo MENOR PREÇO sob o regime de empreitada GLOBAL. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SANTA ISABEL. A comissão permanente de licitação receberá as propostas, envelope 01 e 02 em sessão publica a ser realizada na DATA DE 20 DE AGOSTO DE 2018, AS 10:00 HORAS. O valor total dos recursos destinados a esta licitação será o montante de R\$ 1.069.518,25 (UM MILHÃO SESENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E DEZOITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). O Edital poderá ser examinado e obtido pelos interessados, por meio magnético, mediante entrega de um CD-R vazio e/ou Pen Drive na Comissão Permanente de Licitação, de Segunda a Sexta-feira das 08h às 14h (dias úteis) ou via e-mail oficial da Comissão cpl@candeiasdojamari.ro.gov.br acima mencionados. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pelo (a) Presidente (a) e Equipe de Apoio. **ACESSE O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA: <http://transparencia.candeiasdojamari.ro.gov.br/>**

Candeias do Jamari, 27 de Julho de 2018.

ANDRÉ LUIZ DE SÁ TINOCO
PRESIDENTE/CPL

AVISO DE LICITAÇÃO – 2ª CHAMADA

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/CPL/2018
PROCESSO Nº 748-1/2018

1.1. A Prefeitura do Município de Candeias do Jamari – RO, no uso de suas atribuições torna público o aviso de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/CPL/2018 – 2ª CHAMADA**, do tipo **MENOR PREÇO** sob o regime de empreitada GLOBAL. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE (LABORATÓRIO) DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SANTA ISABEL**. A comissão permanente de licitação receberá as propostas, envelope 01 e 02 em sessão pública a ser realizada na **DATA DE 20 DE AGOSTO DE 2018, ÀS 15:00 HORAS**. O valor total dos recursos destinados a esta licitação será o montante de **R\$ 426.340,05 (QUATROCENTOS E VINTE E SEIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS E CINCO CENTAVOS)**. O Edital poderá ser examinado e obtido pelos interessados, por meio magnético, mediante entrega de um CD-R vazio e/ou Pen Drive na Comissão Permanente de Licitação, de Segunda a Sexta-feira das 08h às 14h (dias úteis) ou via e-mail oficial da Comissão cpl@candeiasdojamari.ro.gov.br acima mencionados. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pelo (a) Presidente (a) e Equipe de Apoio. **ACESSE O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:** <http://transparencia.candeiasdojamari.ro.gov.br/>

Candeias do Jamari, 27 de Julho de 2018.

ANDRÉ LUIZ DE SÁ TINOCO
PRESIDENTE/CPL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato: 152/2.017
Processo: 2579/2.017
Contratante: O Município de Cerejeiras.
Contratado: Empresa Construtora Dalla Vale LTDA.
Objeto: Fica aditada a Clausula 7ª do Contrato 152/2.017, com a prorrogação do prazo por 150 (cento e cinquenta) dias compreendendo 19/06/2. 018 a 19/11/2.018 em conformidade com o artigo 57 da Lei nº 8.666/93.
Data: 15/06/2. 018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato: 060/2.016
Processo: 1588/2.018
Contratante: O Município de Cerejeiras.
Contratado: Empresa GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA - EPP.
Objeto: Fica aditivado a Clausula Sétima do Contrato 060/2.016, por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 11/08/2.018 a 10/08/2.019, em conformidade com o art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, conforme as necessidades da SEMOSP, Município de Cerejeiras - RO.
Data: 09/07/2.018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato: 152/2.017
Processo: 2579/2.017
Contratante: O Município de Cerejeiras.
Contratado: Empresa Construtora Dalla Vale LTDA.
Objeto: Fica aditivado o Contrato 152/2.017, em até 25% (vinte e cinco por cento) para complementação no serviço de execução de Pavimentação Asfáltica e Tapa Buraco em PMF, em Ruas e Avenidas no perímetro urbano do Município de Cerejeiras - RO, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, com Recursos de Convênios e contrapartida de Recursos Próprios, no valor de R\$ 189.521,01 (cento e oitenta e nove mil quinhentos e vinte e um reais e um centavo) em conformidade com o Empenho 000757/2.018, previsto na Clausula Oitava em conformidade com o art. 65 § 1º da lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Data: 27/06/2.018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato: 078/2.015
Processo: 036/2.018
Contratante: O Município de Cerejeiras.
Contratado: Empresa GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA - EPP.
Objeto: Fica aditivado a Clausula Sétima do Contrato 078/2.015, por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 17/07/2.018 a 16/07/2.019, em conformidade com o art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, conforme as necessidades da SEMOSP, Município de Cerejeiras - RO.
Data: 09/07/2.018.

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO
PREGOARIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº. 018/2018, Processo Administrativo Nº. **428/2018/SEMAS**, cujo objeto é: Aquisição de **MATERIAL DE CONSUMO: MATERIAL DE EXPEDIENTE, UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS, MATERIAL PARA ÁUDIO VÍDEO E FOTO**, de responsabilidade da **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS**, que foi **ADJUDICADO** às empresas: **Fornecedor: ANDRADE E RODRIGUES LTDA – EPP – CNPJ: 63.753.693/0001-03**. Lotes 01, 02, 03 E 04 - Valor da proposta: R\$ 15.250,70 (Quinze mil, duzentos e cinquenta reais e setenta centavos). **Fornecedor: SACCONATO & PIRES LTDA – CNPJ: 30.203.451/0001-97**. Lotes 05 E 06 - Valor da proposta: R\$ 17.929,99 (Dezessete mil, novecentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos).

Corumbiara-RO em 26 de Julho de 2018.
LAÉRCIO MARCHINI
PREFEITO MUNICIPAL

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
Secretaria de Gabinete do Prefeito
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 60/GP/2018.
PROCESSO N.º 2722/SEMINFRAM/2018.
AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, torna pública a para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas, o **Pregão eletrônico nº 75/PMJ/2018, bem como HOMOLOGA E AUTORIZA o registro de preço para futura e eventual aquisição nos valores abaixo descritos, em favor da respectiva empresa. Fornecedor: FERTISOLO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 14.594.006/0001-49, Descrição do Produto: Retroescavadeira, Valor: R\$ 465.200,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e duzentos reais).** Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 27 de julho de 2018.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente -
SEMINFRAM

Em, 27 de julho 2018.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 61/GP/2018.
PROCESSO N.º 2724/SEMINFRAM/2018.
AQUISIÇÃO DE CAÇAMBA BASCULANTE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, torna pública a para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas, o **Pregão eletrônico nº 74/PMJ/2018, bem como HOMOLOGA E AUTORIZA o registro de preço para futura e eventual aquisição nos valores abaixo descritos, em favor da respectiva empresa. Fornecedor: DIGIMAQ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 26.159.652/0001-67 Descrição do Produto: Caçamba Basculante, Valor: R\$ 2.330.300,00 (Dois milhões, trezentos e trinta mil e trezentos reais).** Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 27 de julho de 2018.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente -
SEMINFRAM

Em, 27 de julho 2018.

Grécio Benedito da Silva
Secretário de Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, RO.

AVISO DE LICITAÇÃO REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 50/2018
EXCLUSIVO ME, EPP E MEI

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 20/2017, torna público que encontra-se reaberta a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 50/2018, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVO MOVEL - TABLETS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO A EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONVENIO Nº. 262/PGE/2017**. A Presente licitação foi estimada em R\$ 42.192,00 (quarenta e dois mil, cento e noventa e dois reais). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 50/2018, tipo Menor Preço Por Item. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decreto Federal 5.450/2005 e



Lei Complementar 123/2006. O certame havia sido suspenso devido a publicação intempestiva no Diário Oficial do Estado, momento em que a Administração providenciou a revisão do edital, alterando seu anexo II no que diz respeito ao prazo de validade das propostas, conforme consta à fl. 90 do Processo Administrativo 65/2018. Assim, a licitação fica programada para a seguinte data: **Cadastramento de Propostas:** até o dia 13 de agosto de 2018 às 09:00; **Abertura das propostas:** dia 13 de agosto de 2018 às 09:01; **Início do Pregão:** dia 13 de agosto de 2018 às 10:00. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – “Transparência Municipal” e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 3284, centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia DOeste, 27 de julho de 2018.
Vildimar Cardoso dos Santos
Pregoeiro – Port.20/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS-RO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2018 PROCESSO Nº 888/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Parecis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, instituído pelo Decreto nº. 005/GP/2013 torna público para conhecimento dos interessados que o **Pregão Eletrônico n.º 022/2018, Processo Administrativo nº. 888/2018**, tendo como objeto: Aquisição de de 42,00 m de tubos Metálicos tipo MP 100 circular Epoxi, espessura de 2,00 MM e Diâmetro de 2,00 M para execução de Bueiros Cv nº 047/18/PJ/DER, **com valor estimado de R\$ 55.020,00-(Cinquenta e cinco mil e vinte reais)**, foi declarada **DESERTA**, de acordo com o Art. 24 Parag. V da Lei 8666/93, por não haver nenhum licitante enviado propostas.

PARECIS- RO, 27 de Julho de 2018
Valdemir A Raimundo
PREGOEIRO OFICIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 640/2018

A Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto n.º 056/2018, 18 de Abril de 2018, torna público que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** sob o nº 007/2018, Tipo Menor Preço Global, conforme, Processo nº. 640/2018, **Objetivando a:** Contratação de empresa especializada em construção civil para a execução de construção da primeira etapa do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS localizado na Rua Rio Grande do Sul com Rua Braúlio Nery, Quadra 16, Setor 2 no município de Pimenteiras do Oeste, estado de Rondônia. O Município de Pimenteiras do Oeste/RO, através da Comissão Permanente de Licitação do Município - CPL, nomeada pelo Decreto n.º 114/2017, 07 de Abril de 2017, com sede à Av. Brasil 1273, neste Edital denominada CONTRATANTE, conforme autorização exarada pelo Sr. Prefeito Municipal nos autos do Processo nº 640/2018, torna público para conhecimento dos interessados e das entidades de classe que os representem que, de acordo com a legislação em vigor a Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, suas alterações posteriores e condições abaixo, se encontram aberta a licitação na Modalidade Tomada de Preços sob nº 007/2018, sob o Regime de Empreitada Por Preços Global, do Tipo Menor Preço Global, objetivando selecionar proposta para: Contratação de empresa especializada em construção civil para a execução de construção da primeira etapa do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS localizado na Rua Rio Grande do Sul com Rua Braúlio Nery, Quadra 16, Setor 2 no município de Pimenteiras do Oeste, estado de Rondônia, envolvendo os serviços a seguir discriminados resumidamente: A obra consistirá na **construção da 1ª etapa do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)**, com uma área total de 143,87 m², com as seguintes características principais: **Serviços Preliminares** (placa de obra, locação convencional da obra e depósito de obra); **Movimento de terra**, (escavação manual, apiloamento, reaterro apilado); **Infra Estrutura**, (alvenaria de embasamento, lastro de concreto, forma, armação, concreto, lançamento/aplicação de concreto e impermeabilização); **Super Estrutura**, (forma, armação, concreto e lançamento/aplicação de concreto); **Alvenaria**, (alvenaria de ½ vez); **Cobertura**, (estrutura metálica, telhamento, pintura, rufo e forro em PVC); **Revestimento de Pisos**, (piso cerâmico, revestimento cerâmico, rodapé e soleira); **Revestimento de Paredes**, (chapisco, emboço, reboco e revestimento cerâmico); **Esquadrias** (porta de madeira, janela vidro temperado, peitoril em mármore); **Pintura**, (lixamento e aplicação de massa, verniz); **Instalação Hidrosanitária**, (instalações de água: tubos em PVC soldável, curvas em PVC soldável, tê em PVC soldável, joelhos de PVC soldável, kit de registro, caixa d'água em polietileno. Instalação de Esgoto: tubo de PVC serie normal, junção simples de PVC, tê PVC serie normal, joelho em PVC, curva curta em PVC, curva longa em PVC, caixa sifonada, fossa séptica, sumidouro em alvenaria, caixa de inspeção e caixa de

gordura. Equipamentos: porta papel higiênico, porta toalha, porta sabonete liquido, barras de apoio, lavatório de louça branca, chuveiro plástico, pia aço inoxidável, vaso sanitário acoplado, escavação e reaterro); **Instalação Elétrica**, (escavação, reaterro, caixa de passagem, luminária, lâmpada, caixa retangular, caixa octagonal, tomada, interruptor, cabo de cobre isolado, disjuntor, haste, eletroduto, eletrocalha, quadro de distribuição e poste padrão); **Diversos**, (limpeza final da obra), conforme detalhamento constante no Projeto Básico/Estudos Preliminares/Memorial Descritivo/Especificações Técnicas, Orçamento Descritivo, Planilhas Orçamentárias, Memória de Cálculo dos Quantitativos da Planilha, Cronograma Físico – Financeiro, Composição de Custos, Composição Analítica do BDI e Plantas anexas. Com Recursos de Convênio com a União, por intermédio do Com Recursos de Convênio com a União, através do Ministério da Defesa por intermédio da Secretaria – Geral – SG, Departamento do Programa Calha Norte – DPCN, Convênio nº 017/DPCN/2016 e registrado no SICONV e contratos de Repasse, sob o nº 826702 e Contrapartida com o Município de Pimenteiras do Oeste/RO, com valor global estimado em R\$ 250.500,00 (Duzentos e Cinquenta Mil e Quinhentos Reais), para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS**: O Edital estará disponibilizado à distância a todos os interessados através do site www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br e dos e-mails: cplpimenteiras@gmail.com e www.pimenteiras.ro.gov.br ou Presencial na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO, e a pasta completa contendo o Projeto Básico e demais anexos, será disponibilizada a todos os interessados na sala da CPL, sem ônus aos licitantes, outras informações através dos e-mails: cplpimenteiras@gmail.com e www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO, situada na Av. Brasil, 892, Centro - CEP. 76.999-000 Pimenteiras do Oeste - RO, de Segunda à Sexta-Feira das 07:00 às 13:00 horas, exceto feriados, em horário de expediente.

a) Entrega dos envelopes será até às 08:00 (oito) horas do dia 14/08/2018 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste, situada na Avenida das Brasil, 892 – Centro.

b) A primeira reunião para a abertura do envelope “DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA” será às 08:15 (oito e quinze) horas do dia 14/08/2018 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste, situada na Avenida das Brasil, 892 – Centro.

c) Em havendo necessidade de suspensão da seção será definida nova data para o prosseguimento do certame que deverá ocorrer no endereço retromencionado e no horário estabelecido em ata.

Pimenteiras do Oeste - RO; 20 de Julho de 2018.

Osmar Guarnieri Júnior
Presidente da CPL
Decreto nº 114/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO
EXTRATO CONTRATO Nº 03/ASTPJ/2018- PROC. ADMINISTRATIVO. Nº 563/ SEMOSP/2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO.
CNPJ nº 04.632.212/0001-42. Contratada: empresa AQUAUARELA PARQUES LTDA EPP - 10.433.905/0001-09 No valor total de R\$ 64.942,66. DO OBJETO: equipamentos para parque infantil
Recursos: *Convenio 297/PGE/2017.*

Presidente Médici/RO, 26 de junho de 2018.

Edilson Ferreira de Alencar
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO

EXTRATO CONTRATO Nº 04/ASTPJ/2018- PROC. ADMINISTRATIVO. Nº 563/ SEMOSP/2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO.
CNPJ nº 04.632.212/0001-42. Contratada: empresa EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI – ME - CNPJ 22.025.872/0001-47, No valor total de R\$ 11.403,00. DO OBJETO: equipamentos para parque infantil
Recursos: *Convenio 297/PGE/2017.*

Presidente Médici/RO, 26 de junho de 2018.

Edilson Ferreira de Alencar
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO EXTRATO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 563/SEMEC/2018 PREGÃO eletrônico
028/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório supracitado, cujo objeto



é: Contratação de empresa para fornecimento de diversos equipamentos permanentes (Equipamentos para parque Infantil), cujo interessado é a Secretaria Municipal de Educação (SEMEC), em favor das empresas: AQUAUARELA PARQUES LTDA EPP - 10.433.905/0001-09 e EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI - ME - 22.025.872/0001-47, No valor total de R\$ 76.345,66 (setenta e seis mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Presidente Médici-RO, 20 de Junho de 2018.
EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO EXTRATO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 537/SEMEC/2018 PREGÃO eletrônico
026/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório supracitado, cujo objeto é: *Aquisição de materiais permanentes (Equipamento de informática) que atenderá o Convênio nº. 177/PGE/17, visando atender a necessidade da EMEF Professor Luiz Capilla, que foi ADJUDICADO em favor das empresas: A. PAZINATO MARINGA - ME - 04.352.905/0001-81, LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA - EPP - 34.770.156/0001-73, PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUIÇÃO EIRELI - 30.282.572/0001-71. Valor. Total de R\$ 39.255,98 (trinta e nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.*

Presidente Médici-RO, 16 de Julho de 2018.
EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO
EXTRATO CONTRATO Nº 27/SEMOSP/2018- PROC. ADMINISTRATIVO. Nº
881/SEMOSP/2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO.
CNPJ nº 04.632.212/0001-42. Contratada: empresa PC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.359.253/0001-06 DO OBJETO: locação de máquinas para atender 400 horas de serviço junto Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos - SEMOSP.
PREÇO: o valor global deste contrato é de R\$ 91.996,00 (noventa e um mil, novecentos e noventa e seis reais) Recursos: CONVENIO/020/FITHA/2018.

Presidente Médici/RO, 26 de junho de 2018.
Edilson Ferreira de Alencar
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO
EXTRATO CONTRATO Nº 17/SEMOSP/2018- PROC. ADMINISTRATIVO. Nº
761/SEMOSP/2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO.
CNPJ nº 04.632.212/0001-42. Contratada: empresa PC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.359.253/0001-06 DO OBJETO: serviço de recuperação de estradas vicinais, para atender à Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos - SEMOSP.
PREÇO: o valor global deste contrato é de R\$ 91.996,00 (noventa e um mil, novecentos e noventa e seis reais) Recursos: CONVENIO058/18/PJ/DER/RO

Presidente Médici/RO, 01 de junho de 2018.
Edilson Ferreira de Alencar
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO 06/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE - RO

CONTRATADO: VEMAQ VEICULOS E MAQUINAS- LTDA
PROCESSO: 379/2018

OBJETO

Aquisição de veículo zero quilômetro, conforme convênio 038/PGE/2018, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

VALOR

O valor do presente contrato é de R\$ 41.000,00 (Quarenta e um mil reais).

PRAZO DE ENTREGA

O veículo será entregue pela contratada em até 30 (trinta) dias, após a entrega da nota de empenho.

DIA, HORA E LOCAL DE ENTREGA.

11. O veículo deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota de empenho à contratada.

11.1 O local de entrega do veículo será no seguinte endereço: Rua Ozias de

Oliveira Soares, nº 2644, no Almoarifado Central da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D'Oeste/RO, das 7:00 as 13:00 horas de segunda a sexta feira, com notas fiscais emitidas em duas vias conforme a discriminação do empenho para que a mesma seja devidamente certificada pela Comissão de Recebimento de materiais e Compras desta Municipalidade, bem como as certidões de regularidade fiscal.

PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias, após a entrega do veículo, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pela Comissão de recebimento de materiais e compras e apresentação das certidões negativas de regularidades fiscais.

Santa Luzia D'Oeste RO, 17 de julho de 2018.
Nelson José Velho
Prefeito Municipal.

RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO CONTARTO Nº 004/2018.

Fica retificado o quantitativo de vagas e o valor do extrato do contrato nº 004/2018, referente a contratação de estagiários, processo nº 272/2018.

Onde se lê:

DO QUANTITATIVO DE VAGAS

Serão oferecidas até 30 (trinta) vagas de estágio distribuídas entre os cursos de Nível Médio, Técnico e Superior de acordo com a necessidade da administração.

Leia-se:

DO QUANTITATIVO DE VAGAS

Serão oferecidas vagas de estágio referente aos cursos de Nível Médio/Técnico e Superior, sendo 05 para o nível médio/técnico e 30 para o nível superior, e serão contratados conforme as necessidades da administração.

Onde se lê:

DO VALOR

O valor do presente contrato é de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).

Leia-se:

DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO

O valor do presente contrato é de R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais). O pagamento será efetuado mediante boleto, o qual será expedido pela contratada, de acordo com o quantitativo de alunos/estagiários ora contratados.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 26 de julho de 2018.
Nelson José Velho
Prefeito Municipal

INEDITORIAIS

O Comunicante LEILA JOUSSEPH SALANI CPF: [645.118.808-59](#),relata q foi extraviada a NF de produtor rural nº 01 E 02, inscrição nº 3457028, CHACARA 117 em Vilhena/RO. Conf. ocorrência nº 134673/2018.

O Comunicante PAULO ALVES MOULAIS,CPF: [283.542.302-87](#), relata q foi extraviada a NF de produtor rural nº 02 inscrição nº 2785510, SITIO ALVES em Vilhena/RO. Conf. ocorrência nº [19733260718-134726](#)//2018.

O Comunicante ROGÉRIO SALANI CPF: [474.910.271-72](#),relata q foi extraviada a NF de produtor rural nº 11, inscrição nº 3477045, CHACARA 117 em Vilhena/RO. Conf. ocorrência nº 134692/2018.

Registro de Chapa -Eleição Sindifrigio- Triênio 2018/2021

Comunicamos aos associados que foi registrada a seguinte chapa, para concorrer à eleição que será realizada no dia 06 de setembro de 2018, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho de Representante SFIEMT, para o Triênio Administrativo 2018/2021:

Tadeu Paulo Bellincanta, Marcelo Zanatta Estevam, Wagner José Augusto, Alberto Sérgio Capucci, Paulo Roberto Bihl, Roberto Veronese, Rodrigo Marçal Filho, Luiz Antônio Freitas Martins, Valdir Aparecido Boni, Ademir Gallina, Milton Luis Bellincanta, Paulo Eduardo Manfrin Pereira, Marcos Freitas Martins, Osmar Capuci, Flávio Alberto Vargas, Cecília da Silva Galina, Diego Riva Magna Bosco, Márcio Maurílio Bihl, Aldair Antônio Anessi Catelan e Sheyla Souza Veronese.

Comunicamos ainda, que o prazo para impugnação de candidatura é de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste aviso.

Cuiabá MT, 30 de julho de 2018.
Luiz Antônio Freitas Martins
Presidente